ANNO LV NUMERO 58 — TERÇA FEIRA 11 DE MARÇO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE	
Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA	
Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Medicina e cirurgia domesticas.

Nascida a criança, nem por isto estão terminados os trabalhos da mãe. Deve-se libertal-a da placenta, cuja expulsão se facilita, atrictando ao de leve o ventre com a mão.

Depois de alguns instantes de repouso, cumpre limpal-a e enchugal-a, e transportal-a em seguida com todas as precauções para a cama, onde deve ella passar o tempo de resguardo, e cuja roupa deve ser bem secca, e ligeiramente aquecida, sendo a parturiente devidamente coberta segundo a estação.

Convém cobrir-lhe os seios com algodão em pastas e apertar-lhe o ventre com uma atadura não muito serrada.

O quarto em que deve estar ella cumpre que seja bem arejado, asseiado, e distante de tumultos e arruidos. A cama nem deve ficar proxima das janellas nem da porta, e suas roupas, bem como as da parida devem ser mudadas com frequencia, de modo a manter-se o maior asseio.

Logo depois do parto, pode dar-se-lhe um caldo substancial ou um copo d'agua com assucar e vinho. Depois pode-se servir-lhe duas ou tres sôpas por dia, de arroz ou de massa, até que appareça a febre de leite, durante a qual não se lhe deve dar senão caldos e tisana. Passada a febre, porém, pode-se darlhe um pouco de legumes bem preparados, ovos, peixe e gallinha, e como bebida, na hora das refeições, vinho com agua, e nos intervallos agua de cevada, de gramma ou de alcaçuz.

Depois da febre de leite, a mulher parida pode levantar-se durante alguns instantes em cada dia, mas nem deve andar nem mesmo ficar de pé senão dez ou doze dias depois do parto, conservando então em todo caso a atadura ou cinto até completar dous mezes.

— O primeiro dever da mãe é amamentar o filho com o seu proprio leite. Esta obrigação é tão natural que todos os animaes alimentam seus filhos e somente a mulher, esquecendo-a, se lhe subtrahe, incumbindo outra mulher ou mesmo um animal de substituil-a.

O menor inconveniente que d'ahi resulta é a mãe partilhar com uma pessoa estranha ou mesmo perder de todo a ternura do filho. Este, com effeito, não conhece senão o seio que o alimenta e aquella que lhe prodigalisa cuidados e carinhos; e pois, nada ha que admirar em que sentimento, affeição, caricias, tudo emfim seja para a ama, no entanto que a verdadeira mãe ás vezes só obtém indifferença e esquecimento.

« Toda e qualquer mãe, diz Santo Ambrozio, que, sem necessidade absoluta, confia á outra mulher o cuidado de criar seu filho, commette um peccado. »

Releva, porém, accrescentar que pratica tambem uma imprudencia, de que quasi sempre é ella a primeira victima, por quanto a mãe que recusa o seio ao filho corre mais perigo após o parto do que aquella que cumpre esse dever.

Com effeito, quando a mãe, tres ou quatro horas depois do parto, offerece o seio ao filho, a secreção do leite se estabelece naturalmente e sem nenhuma perturbação; e o aleitamento materno é para a mulher o mais seguro preservativo dos accidentes, ás vezes graves, que sobrevêm aos partos. Pode-se até dizer sem exagero que a amamentação inflúe de um modo particularmente favoravel nas saúdes fracas.

O contrario, porém, acontece quando a mãe se subtrahe ás leis da natureza, visto como a suppressão da lactação é sempre um objecto grave para a mulher, e pode dar azo á febre puerperal, á doenças uterinas e á abcessos dos seios, tão crueis quão perigosos. O leite que não é empregado transporta-se ás vezes para alguma viscera importante e causa desordens terriveis.

Convém, entretanto, obtemperar que ha casos em que a saúde da mulher impõe-lhe o dever de não amamentar o filho. Por exemplo: quando ella soffre ou se acha ameaçada de phthysica pulmonar, quando tem o germem de uma affecção susceptivel de se aggravar ou de se transmittir pelo leite, não convém que amamente, bem como não deve fazel-o quando fôr de constituição fraca. Mas, é ao medico que cumpre julgar.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

FALLA COM QUE O EXM. SR. DR. ADOLPHO DE BARROS CAVALCANTI DE LACERDA ABRIO A 2ª SESSÃO DA 23.ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉA PROVINCIAL DESTA PROVINCIA, A 1 DO CORRENTE MEZ

Senhores membros da assembléa legislativa.—Tenho o prazer de comparecer pela segunda vez á installação de vossos trabalhos.

Desejo cordialmente que a reunião desta assembléa assignale-se pela decretação de medidas que concorram para o engrandecimento e prosperidade de nossa provincia.

As resoluções, fructo dos trabalhos da sessão que ha dias findou, acham-se convertidas em leis.

Congratulo-me por encontrar entre ellas meios com os quaes poderei attender a varias necessidades indicadas no relatorio que apresentei-vos a 19 de dezembro ultimo.

Se é incontestavel o patriotismo que revelastes no desempenho de vosso honroso mandato, não é menor a gratidão de que sinto-me possuido pela benevolencia com que adoptastes algumas das minhas indicações, prestando-me assim auxilio para o desempenho do cargo que me confiou o governo imperial.

Tendo indicado no precedente relatorio o estado dos diversos ramos do serviço publico e as providencias que me pareceu dever solicitar de vossa sabedoria, limitar-me-hei agora á succinta exposição das poucas occurrencias que posteriormente se deram.

A variola continúa a lavrar com alguma intensidade. Se já não accommette tão grande numero de individuos, como nos mezes anteriores, todavia o mal apresenta, na maioria dos casos, o peior caracter e zomba quasi sempre dos esforços da sciencia.

A epidemia, que a principio se concentrou na capital, invadio ultimamente diversos pontos do interior, para os quaes tenho sido solicito em remetter ambulancias e outros recursos, autorisando o estabelecimento de enfermarias em alguns delles.

E' para lamentar que o serviço da vaccinação não haja recebido o desenvolvimento conveniente nem no interior da provincia, nem mesmo nesta capital, quando aliás tem diminuido em grande parte a repugnancia pelo emprego de tão efficaz preservativo.

Do mez de novembro em diante alguns casos de febre amarella começaram a apparecer em navios estrangeiros surtos no porto.

Tem sido por ora limitado o numero dos accommettidos; e a approximação do inverno, do qual felizmente já existem prenuncios, autorisa a esperança de que a enfermidade não tome caracter epidemico.

Para isto terá seguramente contribuido a extincção opportuna dos alojamentos de retirantes nas cercanias da capital, cuja salubridade não podia deixar de ser sensivelmente prejudicada pela agglomeração de tantos milhares de individuos nas peiores condições hygienicas.

— Tendo passado á 2.º supplente do juiz municipal do termo de Itambé o 3.º João Alves Camello Pereira de Lyra, nomeei para substituil-o o tenente-coronel Ernesto Justiniano da Silva Freire.

— Por portarias de 15 e 18 de janeiro, 13 e 15 de fevereiro ultimos nomeei promotores publicos das comarcas de Ingazeira, e Taquaretinga, Flores e Olinda aos bachareis Edelberto Licinio da Costa Campello, Cesario Antonio Cardoso Ayres, Thomaz Cancio de Souza Landim e Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Por não ter o bacharel Elisiario Augusto de Moraes aceitado a promotoria da comarca do Limoeiro, para a qual fôra removido de Caruarú, transferi para ella o bacharel Pergentino Saraiva de Araujo Galvão, que exercia a de Flores.

— Por portarias de 12 de dezembro, 20 de janeiro e 15 de fevereiro ultimos concedi 3 mezes de licença a cada um dos juizes de direito, Antonio Francisco Corrêa de Araujo, André Cavalcante de Albuquerque e Antonio da Cunha Xavier de Andrade, sendo o 1.º avulso e os ultimos das comarcas de Bom Jardim e Igarassú.

— A 28 de dezembro e 30 de janeiro obtiveram os juizes municipaes dos termos do Limoeiro e Brejo, bachareis Joaquim F. de Arruda e João Alves Pereira de Lyra, este 1 mez e aquelle 15 dias de licença. Tambem foram licenciados a 17 de dezembro, 25 de janeiro e 11 de fevereiro os promotores publicos das comarcas de Caruarú, Olinda e Rio Formoso, bachareis Estevão Carneiro de Albuquerque Lacerda, José Baptista Gitirana e Antonio Amazonas de Almeida, sendo o 1.º por 15 dias, o 2.º por 2 mezes e o ultimo por 15 dias.

— A 5 de fevereiro exonerei o bacharel Francisco Odilon Tavares Lima do cargo de delegado de policia da capital, nomeando, para substituil-o ao bacharel Candido José Lisbôa, subdelegado da freguezia de S. José do Recife.

Supprimi o districto policial denominado—*Madeira*—do termo de Olinda, annexando o respectivo territorio ao de Beberibe. Da mesma forma procedi com relação ao de Gavião e Boa-Esperança, em Petrolina, ficando o territorio do 1.º pertencente ao de Santa Fé, e ao do 2.º ao de Caboclo.

— Exonerei Jose Fernandes da Silva Daltro do cargo de tenente da 1.ª companhia do corpo de policia, e demitti, a bem do serviço publico, o capitão e tenente da 2.ª e 5 companhias, Frederico Velloso da Silveira e José Antonio de Albuquerque Pedrosa, mandando responsabilisar aquelle, em vista de factos denunciados pelo respectivo commandante.

Para o cargo que Velloso exercia nomeei Manoel Carneiro de Albuquerque Lacerda. Promovi ao lugar de tenente da 2.ª companhia Herminio de Senna Barros, alferes da 5.ª companhia, cuja vaga foi preenchida por Antonio Gustavo de Lyra Flores, e para o lugar de tenente da 5.ª companhia nomeei o honorario do exercito José Francisco Paes Barreto.

— A 5 de fevereiro demitti o major Antonio Pereira da Camara Lima, do cargo de administrador da Casa de Detenção, nomeando a 17, para substituil-o, ao bacharel José Baptista Gitirana, que era promotor de Olinda.

— A 20 de dezembro nomeei o Dr. Austregesillo Rodrigues Lima, para exercer interinamente o cargo de secretario da presidencia, por haver sido o Dr. José Hygino Duarte Pereira, que exercia este cargo, nomeado lente substituto da Faculdade de Direito do Recife.

— A 26 de dezembro dei accesso ás cadeiras de segunda entrancia em Bom-Conselho-Brejo, Rio-Formoso e Goyanna, aos professores publicos de ensino primario, Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, Luiz Felippe de Carvalho, Galdino Eleuterio Teixeira de Barros e Mariana Lins de Albuquerque.

Removi, a pedido, em 2 e 3 de janeiro os professores José Firmino Ribeiro e José Felicio da Cunha, das cadeiras das povoações de Pedra Tapada e Bengala, para as de Agua-Preta e Gurjaú de Cima.

Mandei encerrar as das povoações de Cedro e Sitio, emquanto persistem alli os effeitos do flagello da secca que impossibilita a frequencia escolar, por estar foragida a população dos mesmos povoados.

— A 15 de janeiro nomeei Aristides Honorio Bezerra de Menezes, para exercer o cargo de porteiro da bibliotheca provincial, durante o impedimento do funccionario effectivo Isidoro de Carvalho Gonçalves da Rocha, a quem concedi dous mezes de licença, sem vencimento algum, em prorogação da que obtivera com vencimentos.

— Em vista da lei n. 1,259 de 26 de junho de 1877, aposentei a 29 de janeiro, usando da attribuição conferida pela de n. 498 de 29 de junho de 1861, a Miguel Joaquim de Castro Oliveira, guarda fiscal da camara municipal do Recife, o qual se achava impossibilitado de servir e tinha tempo superior ao exigido para obter aquelle favor.

— Depois do que tive a honra de informar-vos relativamente ao serviço mortuario, de que tinham sido emprezarios Agra & C., foi-me requerido pela junta da Santa Casa de Misericordia que, sendo urgente regular o mesmo serviço, que passava a ser feito sob a sua direcção, fossem approvadas as tabellas e regulamento que teriam de ser observados d'ora em diante.

Tendo em vista a disposição da lei n. 1,264 de 1877, resolvi approvar só as tabellas, deixando de comprehender o regulamento, por me parecer que a Santa Casa carecia de autorisação legislativa para a innovação que pretendia estabelecer no uso de seu privilegio.

Esta decisão deu lugar a uma replica, em que a Santa Casa ponderou que a approvação singular das tabellas não extinguia o embaraço em que se encontrava de realisar o serviço mortuario, hoje a seu cargo; e que a continuação de semelhante estado de cousas affectava profundamente os seus interesses, que são os dos desvalidos da fortuna.

Desejando conciliar estes mesmos interesses com os do publico e dando ouvido a reclamações até certo ponto justas, a Santa Casa fizera modificações valiosas nos preços das tabellas.

Attendendo a tudo isto, approvei provisoriamente o regulamento e as novas tabellas, e venho por minha vez submetter este meu acto á vossa approvação.

— Pretendendo a camara municipal do Recife crear um cemiterio na freguezia de Afogados, destinado ao enterramento dos que fallecerem não só naquella como nas outras freguezias da cidade, attenta a reconhecida insufficiencia do cemiterio de Santo Amaro e a conveniencia de não ser augmentada a area actual delle, por causa de sua proximidade do centro da população, nomeei uma commissão, composta dos Drs. Pedro de Attayde Lobo Moscoso, Cosme de Sá Pereira, Felippe de Figueirôa Faria, Francisco Apoligorio Leal e Carlos Eugenio Duarche Mavignier, não só para examinar e dar parecer acerca de dous sitios, offerecidos para aquelle fim, como tambem para escolha e indicação de outro qualquer que melhor se prestasse áquelle mister.

Dado o parecer que julgou desvantajosos os terrenos offerecidos e manifestou preferencia pelo sitio da Estancia, por conter as condições convenientes ao fim que se tem em vista, recommendei á camara municipal que se entendesse com o respectivo proprietario a respeito do preço e condições da venda desse terreno para de tudo me informar com brevidade.

— Sobre os serviços a cargo da repartição das obras publicas pouco posso additar ao meu supra-mencionado relatorio.

Autorisei a nomeação de um apontador para dirigir a 2ª subdivisão de conservação das obras publicas e a de outro provisoriamente para as obras da porta d'agua do açude em Caruarú, percebendo 75$ mensaes e pagos por conta do credito votado para reparos, etc.

João Pereira da Cunha obrigou-se, mediante o respectivo contrato com abate de 1 0/0, a fazer os reparos nas pontes de Porto de Pedra, do Anjo, e no aterro desta localidade, orçados em 3:300$000.

Considerei obra geral, em 21 de fevereiro findo, a factura da ponte sobre o rio Una, por estarem nellas empregados retirantes da secca que recebem auxilios do Estado, correndo as despezas do material empregado na ponte por conta da verba—soccorros publicos.

O contratante dos reparos da de Massangana já se acha habilitado a receber o pagamento correspondente á 2ª prestação, e o da de Santo Amaro quanto á 3ª e ultima.

Concedi mais tres mezes de prazo para o acabamento dos reparos da ponte de Duas Barras, e autorisei o recebimento provisorio da que se achava reparando na cidade da Escada, sobre o rio Jaboatão, ficando o respectivo contratante habilitado ao recebimento do que se lhe deve.

Mandei intimar o proprietario do predio em que esteve a fundição do Starr para concertar a ponte deste nome dentro de 15 dias, sob pena de pagar as despezas que a repartição fizer com o concerto.

Ordenei que se chamassem concurrentes á pintura das pontes do 3º districto das obras publicas.

Achando-se concluido o aterro do alagado que existia no sitio do convento da Gloria, mandei proceder ao do canal de Riachuelo, sendo nisso empregados os retirantes da secca.

Determinei que pela commissão central de soccorros se entregasse á repartição das obras publicas um conto de réis, afim de occorrer ás despezas do embarreamento de 3 areiaes da estrada de Itapissuma a Nazareth, visto serem sido applicados á este serviço os retirantes da localidade.

Por falta de consignação de credito não pude mandar executar as obras do açude projectado em Alagôa de Baixo, orçadas pelo engenheiro Mermond em 5:489$881.

Pelo mesmo motivo deixei de autorisar a execução dos concertos de que precisa a matriz da freguezia de Pesqueira, orçados pelo referido engenheiro em 4:545$, a pedido dos moradores do lugar.

Mandei chamar concurrentes aos concertos da cadeia de Serinhãem, orçados em 250$, e ordenei, depois das formalidades legaes, a execução dos da de Limoeiro, arrematados por 1:188$000.

O contratante dos reparos da de Rio Formoso foi habilitado a receber o pagamento da 2ª prestação.

Procede-se ao orçamento da despeza a fazer com os melhoramentos da cadeia de Páo d'Alho, indicados pelo Dr. chefe de policia, a quem autorisei a alugar um predio mais proprio do que o actual, destinado á prisão em Panellas.

Ordenei a execução dos reparos precisos na de Olinda, orçados em 942$793, e na de Jaboatão, em 70$.

Approvei a planta do traçado da estrada a partir da projectada estação da Jaqueira, no prolongamento da via-ferrea de S. Francisco á colonia Isabel.

Recebeu-se definitivamente o 2.º lanço da estrada de Goyanna a Pedras de Fogo e habilitou-se o arrematante do 5.º lanço da de Itapissuma a Nazareth a receber a 6.ª prestação do contrato.

Procede-se aos estudos definitivos da estrada de ferro do Recife á Victoria, pendendo de resolução do ministerio da agricultura a indemnisação reclamada pelo contratante bacharel Bento José da Costa, por ter o governo imperial declarado de interesse geral semelhante via-ferrea.

Tenho a satisfação de annunciar-vos que brevemente começarão os trabalhos da estrada de ferro de Limoeiro, a principal de nossas vias de communicação, não só pela riqueza e fertilidade dos districtos que tem de atravessar, como porque approximará do nosso porto as regiões meridionaes das provincias visinhas do lado do norte.

Acabam de chegar da Europa os engenheiros encarregados de dirigir a construcção da estrada, e acha-se em viagem uma parte do material metallico. Já approvei o plano da ponte entre o isthmo de Olinda e o povoado de Santo Amaro das Salinas e permitti a construcção do caes em Fóra de Portas, conforme a planta apresentada pela empreza, que obrigou-se a modifical-a, quando fôr approvado pelo governo imperial o projecto do engenheiro Hackshaw, differente daquella planta.

Por portaria de 23 de janeiro supprimi o art. 32 e o final do art. 75 da innovação de 24 de outubro do anno passado, conforme me requereu a companhia Great Western of Brasil Railway, afim de harmonisar o contrato provincial com o do governo geral, condição de que este fez depender a effectividade da fiança á garantia de juros e mais favores concedidos á empreza.

Decidi igualmente outras questões, de cuja solução dependia de algum modo a realisação da referida empreza, sendo antes ouvido o respectivo engenheiro fiscal. Este funccionario, em vista da ordem do thesouro nacional, de 23 de novembro do anno passado, continúa a perceber os vencimentos arbitrados pelo governo imperial, os quaes haviam sido suspensos por ordem do ministerio da agricultura e pelos motivos constantes do aviso de ... de janeiro de 1877.

De accordo com o art. 49 do respectivo contrato, acha-se depositado no thesouro provincial o certificado comprobatorio de haver a companhia recolhido a estabelecimentos bancarios em Londres a quantia de £ 77,245,000.

— Cumpre-me finalmente instruir-vos dos factos relativos á fazenda provincial.

No 1º semestre do corrente exercicio de 1878 a 1879 importou a receita arrecadada em 1,860:483$233.

Este producto divide-se pela procedencia das classificações da renda, do modo seguinte:

Renda ordinaria	1,112:964$350
Dita extraordinaria	73:555$773
Dita addicional á decima	157:487$660
Dita de applicação especial	33:241$ 20
Dita de depositos	480:234$030

Excluidas da renda ordinaria differentes verbas que não são resultado dos impostos do anno, na importancia de 747:518$883, tem-se que a receita propriamente ordinaria foi da quantia de 1,075:541$201.

Este resultado da arrecadação do semestre liquida uma differença para mais de 17:218$761 na mesma arrecadação, comparativamente com a de igual semestre do anno anterior; a qual, tendo então subido em cerca de duzentos contos relativamente ao resultado do semestre precedente, deixa ver que aquelle augmento representa uma melhora crescente e bem expressiva.

—

A despeza do mesmo semestre attingio ao algarismo de 1,327:844$174.

Este algarismo, porém, decompõe-se, segundo a natureza do despendido por seus titulos geraes, pela fórma seguinte:

Despeza ordinaria	1,081.345$568
Dita extraordinaria	32:185$532
Dita addicional á decima	113:503$066
Dita de applicação especial	31:000$000
Dita de deposito	69:810$308

Da comparação, pois, do effectivo da despeza propriamente ordinaria com a arrecadação correspondente á renda de igual natureza, verifica-se uma differença de 15:346$912 para mais nesta sobre aquella.

Esta deverá ser a importancia do saldo da caixa da renda ordinaria, no balanço semestral; mas acha-se o mesmo saldo firmado em 31:618$782, pela razão de não se ter antes do balanço, levado á caixa propria o producto da imposição addicional de 3 % na somma de 16:271$870, que assim figurou como receita ordinaria indistincta.

—

Em consequencia do movimento da receita e despeza no semestre de que trato, assignala o balanço semestral a existencia do saldo de 532:638$759, nas seguintes caixas:

Da receita ordinaria	31:618$782
Da receita extraordinaria	41:370$241
Da receita addicional á decima	43:984$594
Da receita especial	5:241$420
Da de depositos	410:423$722

A divida activa da provincia, até 31 de dezembro ultimo, era representada pela somma de 2,036:726$773, e a passiva pela de......... 4,025:709$245, não considerada nesta a garantia de juros á companhia da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, e comprehendida a quantia de 769:000$000 de que deve a provincia ser indemnisada:

Pela imposição addicional á decima, em razão de adiantamento a Recife Drainage, na quantia de	671:000$000
Pela companhia Santa Thereza, pelo emprestimo que lhe foi feito	80 000$000
Pelo Dr. Ignacio de Barros Barreto, por identico motivo	10:00 $000
Pela camara municipal do Triumpho, por igual fundamento	8:00 $000

Da divida passiva, a parte consolidada monta a 3,268:200$000, correspondente á circulação até dezembro dos titulos dessa divida, sendo 1,071:000$000 em apolices de 8 % e 2,197:200$000 em apolices de 7 %; a parte fluctuante importa em 757:509$245, sendo:

De serviços executados e não satisfeita no exercicio a importancia	56:509$245
De letras do calçamento da cidade	51:000$000
Do emprestimo tomado ao Banco do Brasil	650.000$000

A divida activa, sendo o resultado da liquidação de quarenta e dous exercicios, é effectivamente incobravel em uma certa parte do algarismo á que acha-se elevada, maxime nas liquidações mais remotas, como facilmente se comprehende.

A divida passiva do anno findo foi reduzida a quantia de 32:026$820, equivalente a 0,795 0/0.

* * *

Senhores membros da assembléa legislativa.—Interessado tanto como vós, em promover o bem de nossa provincia, considerar-me-hei feliz sempre que puder cooperar comvosco para a realisação deste patriotico intuito.

Serei, portanto, solicito em ministrar-vos quaesquer esclarecimentos de que precisais no correr de vossos trabalhos legislativos.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 1 de março de 1879.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 8 DE MARÇO DE 1879.

Padre Augusto Franklin Moreira da Silva.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Companhia Recife Drainage.—Informe, com urgencia, e Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

Candida Maria da Conceição. — Como requer.

Constancia Perpetua de Medeiros.—Remettido ao Revd. Sr. director da colonia Isabel para admittir os menores.

Francisco Simões da Silva Mafra. — Indeferido.

Henedina Floresta dos Santos Cordeiro.—Sim, mediante recibo.

Padre José Procopio Pereira.—Passe portaria, designando ao peticionario a cadeira publica de ensino primario na villa do Brejo.

José Rodrigues de Vasconcellos Azevedo.—Informe o. Sr. inspector geral da instrucção publica.

João Francisco do Nascimento Feitosa.—Deferido com os officios de hoje á repartição das obras publicas e ao thesouro provincial.

Lourenço Soares Cordeiro de Mello.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Luiz Gonzaga da Rocha & C. — A' vista do que informou a camara municipal do Recife, não ha que deferir, porquanto já foram chamados concurrentes ao serviço da limpeza da cidade e os supplicantes podem apresentar-se, querendo.

Bacharel Pergentino Saraiva de Araujo Galvão. — Apresente na thesouraria de fazenda uma conta das custas, a que allude com descriminação de todas as verbas, afim de ser examinada nos termos da ordem do thesouro n. 289 de 30 de dezembro ultimo.

Theolindo Augusto do Rego. — Não tem lugar, porquanto, ao supplicante só cabe o respectivo ordenado pelo tempo da licença a que allude.

Thomé Augusto da Silva Villar.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 10 de março de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

Quartel do commando das armas de Pernambuco, 10 de março de 1879.—Ordem do dia n. 1,173.—O coronel commandante das armas faz constar á guarnição que nesta data se lhe apresentaram os Srs. capitão do 2.º batalhão de infataria Honorio Clementino Martins e 2.º cirurgião do corpo de saude do exercito Dr José Pereira dos Santos Portella, vindos no vapor *Bahia*, aquelle, da côrte com o fim de reunir-se ao seu batalhão e este da provincia da Bahia, para servir nesta guarnição.—[Assignado] *Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero.*— Conforme.— O alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens interino e encarregado do detalhe.

Repartição de policia

N. 341.—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 8 de março de 1879. — Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 8, á ordem do subdelegado do Recife, José Cardozo de Sá, por crime de ferimentos graves, Amelia Gonçalves de Siqueira, por offensas á moral publica, Basilio José da Sant'Anna, Jorge Grego, Laurindo Ferreira da Costa, João Ferraz de Oliveira e Felix Rodrigues da Silva, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Luiz José Dantas, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Valdevino Alves de Sant'Anna, por crime de tentativa de morte.

No dia 9, á ordem do subdelegado do Recife, Agostinho Anacleto da Hora, Manoel da Exaltação, Bellarmino Adriano de Souza, Salustiano Ferreira Neves, Antonio Manoel de Lima, Severiano Affonso Romão e Manoel Firmino, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Charles Carmoneo, por disturbios, Ponciano e Pedro, escravos de Manoel da Camara Pimentel, a requerimento de seu senhor.

A' ordem do de Belem, João Francisco de Souza, como vagabundo.

A' ordem do da Magdalena, Silvano Victorio da Costa, por crime do furto e Hemeterio, escravo de Modesto do Rego Baptista, a requerimento de seu senhor.

No dia 21 de fevereiro ultimo, no termo do Buique, foram presos em flagrante, por crime de furto de gado vaccum, os individuos de nome Felix José Peixoto, Felix Pelixoto Christino, Luiz Pereira Nunes, Theodora Maria Pereira, Francelina Maria da Conceição e Antonia Maria da Conceição, e contra todos procedeu-se nos termos do inquerito policial.

No dia 25, no mesmo termo, foi tambem preso em flagrante, por crime de furto de gado vaccum, Isidoro Pereira da Silva, contra quem procedeu-se nos termos da lei.

No dia 27, em terras do engenho Dromedario, do districto de Páo Branco, do termo de Serinhãem, foi encontrado pelo respectivo subdelegado o cadaver de uma preta, sendo que da vistoria e mais diligencias a que se procederam, não se pôde verificar a identidade de pessoa, nem a causa da morte, em consequencia do adiantado estado de putrefacção em que se achava o mesmo cadaver.

No dia 8 do corrente, nas capoeiras do sitio Junqueira, do 2º districto do termo do Cabo, foi encontrado enforcado em uma arvore o escravo Manoel, pertencente a Vasco Vaz da Silva, morador no mesmo sitio, verificando-se da vistoria e mais diligencias a que se procederam, que a morte fôra o resultado de um suicidio.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

QUESTÕES CONSTITUCIONAES

A projectada constituinte

A nossa constituição adoptou o modo de sua revisão das constituições americanas, já aceito com modificações nas constituições francezas e exposto em varios escriptores, consignando tambem a distincção entre disposições constitucionaes e não consttucionaes que encontrou nos publicistas mais acreditados de então. O nosso art. 178 é cópia fiel das palavras de B. Constant.

Na Inglaterra, a origem historica de suas instituições politicas, o amor que lhes consagra a nação, o aferro com que as defende, e o seu espirito conservador pratico tornam dispensavel a divisão entre assumptos constitucionaes ou não constitucionaes. Nenhum receio póde haver que alli se pretenda tocar nas regalias do parlamento, nas prerogativas da corôa, ou nos direitos do cidadão.

As constituições americanas, porém, surgindo com a independencia da nação, consignaram outros principios. Consultam-se os eleitores, por lei votada em ambas as casas do parlamento, sobre a necessidade de ser convocada uma convenção. Sendo a resposta affirmativa, as duas camaras convocam a convenção, determinando o numero de deputados a eleger (sempre o numero é pequeno, segundo as idéas americanas; as assembléas tumultuarias de 800 membros são européas); o dia e o lugar da reunião tambem são determinados. O trabalho desta assembléa, desta especie de commissão, é submettido á ratificação do povo nos comicios eleitoraes. Assim, toda a idéa de omnipotencia é banida. Nenhuma convenção se reune com poderes illimitados, ainda mesmo dentro dos pontos previamente designados.

Ha ainda outro modo de proceder a que chamam *especifico*. Copiaremos de um escriptor o seu processo: « E' assim que na Pensylvania a lei politica decide que essas emendas (á constituição) serão publicadas n'um jornal de cada condado, pelo menos tres mezes antes das novas eleições. Estando a opinião advertida, e os deputados eleitos em vista da mudança proposta, se a nova legislatura adopta as emendas, são ellas submettidas á ratificação popular, podendo ser votadas distinctamente e por artigos. » Sempre iguaes direitos aos dous ramos do poder legislativo, sempre o correctivo contra os desmandos das assembléas constituintes.

A nossa constituição adoptou este methodo, menos a ultima garantia, isto é, a aceitação definitiva e directa pelo povo; a intelligencia, porém, que se deu em 1834, e que agora se quer confirmar, é contraria e subversiva de todo o systema americano. Entretanto, é na disposição do art. 76, que consagrou este systema, que se tem ido procurar armas para combatel-o. Este artigo faz preceder a reforma da constituição de uma consulta directa á nação, para que os eleitores dêem poderes á nova camara que deve ser eleita.

A constituição quiz cercar das maiores garantias qualquer alteração em assumpto constitucionaes. A votação da lei por uma legislatura anterior, segundo um methodo moroso e completamente regulamentado, de modo a não poder ser modificado pelas disposições regimentaes, o adiamento da questão para nova legislatura, afim de assegurar a reflexão, e, finalmente, a consulta directa á nação para chamar a attenção sobre a questão e provocar a discussão, evitando as surprezas. Sendo os senadores vitalicios, a elles os eleitores não podem dar poderes de occasião, pois devem ser reputados investidos de todos, mesmo porque differente é o seu modo de eleição e muitas mais condições se exigem nelles, que são dispensadas no deputado.

O segundo argumento de que se prevalece a opinião que contestamos e da qual fazem o maior cabedal é a disposição do art. 177, que diz: « Na seguinte legislatura e na primeira sessão será a materia proposta e discutida e o que se vencer prevalecerá para a mudança, ou addição á lei fundamental; e juntando-se á constituição será solemnemente promulgada. »

A constituição não teve em vista neste artigo senão os dous seguintes fins: 1.º determinar a época em que se deveria tratar da reforma, de modo a não ser demorado o assumpto reconhecido urgente pela legislatura anterior e objecto de uma consulta á nação. As constituições da Belgica e da Hollanda, determinam mesmo que apenas é a reforma reconhecida necessaria, *ipso facto* as legislaturas se consideram dissolvidas, para serem outras eleitas e tratar-se immediatamente da questão.

Em segundo lugar, quiz a constituição determinar que a reforma fazia parte integrante della, encorporando-se ao seu systema. A não serem estas duas idéas, não teria razão de ser o art. 177. Na verdade, quando se diz que « a materia será discutida e o que se vencer prevalecerá, » não se póde entender senão —discutido e vencido— segundo o systema da mesma constituição. Não é licito destacar um artigo do corpo da legislação para entendel-o isoladamente; todas as regras mais comesinhas de hermeneutica protestam contra esta arbitrariedade, que tornaria as leis incongruentes, desconnexas e impraticaveis.

Ainda mais quando o artigo diz—legislatura—não póde querer designar sómente a camara dos deputados, porque na linguagem geral e na mesma linguagem da constituição—legislatura—quer dizer as duas camaras funccionando ao mesmo tempo. Assim, no capitulo que se intitula—Dos ramos do poder legislativo e suas attribuições—no art. 17, depois de enumerarem-se as attribuições desse poder em differentes paragraphos do art. 15 e de especificar-se no art. 16 o tratamento que terá cada uma das camaras, diz: « Cada legislatura durará quatro annos e cada sessão annual quatro mezes » referindo-se a ambas as camaras, pois, se quizesse referir-se sómente á camara temporaria, o diria no capitulo especial que se inscreve da—camara dos deputados. Tratando da sancção imperial, diz o art. 65: « Esta sancção tem effeito suspensivo sómente: pelo que todas as vezes que as duas legislaturas que se seguirem áquella que tiver approvado o projecto, tornem successivamente a apresental-o nos mesmos termos, entender-se-ha que o Imperador tem dado sua sancção. » O art. 66 marca o prazo da sancção, e o art. 67 dispõe: « Se o não fizer dentro do mencionado prazo, terá o mesmo effeito como se expressamente negasse a sancção para serem contadas as legislaturas em que poderá ainda recusar o seu consentimento ou reputar-se o decreto obrigatorio, por haver já negado a sancção nas duas antecedentes legislaturas. »

Não se encontrará um caso em que—legislatura—queira significar sómente a camara dos deputados. Antes, sempre que a constituição quer designar separadamente cada uma das camaras, e o faz muitas vezes, diz especificadamente camara dos deputados, ou senado, e o termo legislatura, que particularmente indica o periodo de duração da camara temporaria, é sempre tomado na accepção de significar o tempo em que ambas as camaras simultaneamente funccionam. Disto é ainda exemplo frisante o art. 39 do cap. 2.º, tit. 4.º, que se inscreve—da camara dos deputados. Ahi se estabelece que o subsidio será marcado no ultimo anno da legislatura antecedente, e entretanto nunca se entendeu que só á camara dos deputados competisse marcar o subsidio, mas a ambas, não obstante o art. 51 dizer apenas que o subsidio dos senadores será de tanto e mais metade do que tiverem os deputados.

Os exemplos poder-se-hão repetir ao infinito. Assim, quando nas aberturas ou encerramentos das sessões legislativas a corôa diz ás duas camaras reunidas:—está aberta ou encerrada tal sessão de tal legislatura—, ninguem entende que sómente se refere á camara dos deputados.

Para nós o art. 187 não é obscuro, e o que nos admira é que de uma obscuridade problematica se pretenda deduzir tão importante corollario, a exclusão do senado e da sancção. Se a disposição fosse obscura, a consequencia devia ser justamente a contraria, isto é, dever-se-hia concluir para o systema constitucional, que é a dualidade das camaras legislativas. E' tão estranhada na constituição, tão substancial essa dualidade, que só em dous casos se interrompe, quando o senado se constitue tribunal de justiça, ou quando, segundo o art. 61, as duas camaras, de mutuo consenso, se fundem em assembléa geral.

A constituição não poderia, no art. 177, e esta consideração é da maior ponderação, pretender a exclusão do senado, sem que expressamente o fizesse e do modo o mais claro e positivo.

Não se fantasia uma exclusão tão contraria ao systema constitucional, tão contraria á theoria e á toda a conveniencia por uma inducção vaga, que a propria redacção do artigo repelle. E' inadmissivel que, cercando a constituição de tantas garantias a reforma de seus artigos, creando um methodo diverso do ordinario, tudo com o fim de prevenir as precipitações e irreflexões, depois de tantas precauções na apresentação da lei para a reforma e sua admissão á discussão, justamente ao chegar ao ponto mais grave, á resolução final e definitiva, cortasse todas as cautelas, interrompesse todo o systema para deixar tudo confiado a uma só camara, sem o menor correctivo ou fiscalisação, o que lhe repugnou fazer com os mais insignificantes assumptos.

F. BELISARIO.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 5[illegible]:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Artigo unico. Fica autorisado o presidente da provincia a conceder a D. Rita Francisca dos Anjos Chacon, professora publica de Nossa Senhora do O' de Maranguape, seis mezes de licença, com o ordenado somente, para tratar de sua saúde onde lhe convier. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 6 de março de 1879. — *Antonio Estevão de Oliveira.* — *Francisco Magarinos de Souza Leão.*

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 48:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica autorisada a camara municipal de Iguarassú a pagar ao capitão Luiz Ferreira Bandeira, o que lhe estiver devendo de custas judiciaes, uma vez que esteja legalmente provado o seu direito.

Art. 2.º Esse pagamento poderá ser feito

com as sobras de outras verbas, caso porém isso não baste a decretada na lei do orçamento.

Art. 3.º Igual autorisação fica concedida a todas as camaras municipaes, para serem pagos quaesquer escrivães, que se acharem em identidade de circumstancias. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 6 de março de 1879. — *Antonio Estevão de Oliveira.* — *Francisco Magarinos de Souza Leão.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial—Hontem funccionou com 24 senhores deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario interino leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo um officio com o qual o Dr. chefe de policia interino remetteu um requerimento dos inferiores da guarda civica, pedindo augmento de vencimentos.—A' commissão de ordenados.

Outro do mesmo, devolvendo, informada pelo thesouro provincial, a petição de Carlos Eduardo Muhlert & C. — A quem fez a requisição.

Uma petição de Candido Firmino de Mello Leitão, pedindo para que sejam admittidos, como alumnos internos pensionistas no gymnasio pernambucano, seus dous filhos Tranquilino e Alvaro.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de moradores na cidade de Olinda, solicitando não só o restabelecimento de 35 lampeões da illuminação publica, que em 1877 foram supprimidos, como tambem o augmento do numero delles. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra do padre José Modesto Pereira de Brito, vigario resignatario da freguezia do Exú e administrador das obras da matriz do Granito, pedindo a indemnisação da quantia de..... 679$140, que despendeu com as obras da referida matriz. — A' commissão de orçamento provincial.

Foram lidas, e, na fórma do regimento mandadas imprimir no jornal da casa, as redacções dos projectos ns. 48 e 50 deste anno. e julgado objecto de deliberação á imprimir um projecto, assignado pelos Srs. Deodoro, Barão de Nazareth e Antonio Justino, considerando habilitados para serem nomeados independente de concurso, para as cadeiras do ensino primario de ambos os sexos, os alumnos mestres titulados pela escola normal.

Findo o expediente, e, entrando na ordem do dia, foi approvado em 3ª discussão, sem debate, o projecto n. 81 deste anno, autorisando a mandar pagar o que se estiver a dever aos menores Cicero e Josepha. e rejeitado o de n. 81 de 1877, que permittia ao capitão Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos construir uma estrada de rodagem de seu engenho á colonia Isabel.

Após foram approvados: em 2ª discussão os projectos n. 51 de 1876 e 71 deste anno, este autorisando a concessão de um anno de licença á professora publica de Tigipió, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Gitirana, e aquelle declarando que o lugar de administrador do theatro Santa Isabel seja exercido sem remuneração pecuniaria, com uma emenda marcando o ordenado annual de 1:200$000, tendo sobre elle orado os Srs. Gervasio Campello e Barão de Nazareth; em 1ª discussão o de n. 59 deste anno, approvando o contrato de cessão feita pelo coronel Luiz de Albuquerque Maranhão e Barão de Mesquita á camara municipal desta cidade, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Gervasio Campello; e rejeitado o de n. 66 de 1877, depois de orarem os Srs. Malaquias, Rochael, Cicero e Gervasio Campello, e bem assim um requerimento do Sr. Cicero, para que o projecto voltasse á commissão de instrucção publica.

Finalmente foi posto em 2ª discussão o projecto n. 73 deste anno. e, não havendo numero para votar, ficou a discussão encerrada

A ordem do dia para hoje é: continuação da anterior; 1ª discussão dos projectos ns. 85, 87, 88 e 91; 2ª dos de ns. 59, 77, 78 e 80. e 3ª do de n. 71, todos deste anno.

Serviço postal. — Por portaria da presidencia da provincia, de 7 do corrente, sob proposta do administrador dos correios, foram exonerados: Claudino dos Santos Aragão, e José de Queiroz Lima, de agentes postaes nas povoações de Alagoinhas e de Afogados de Ingazeira, por não terem solicitado titulos no prazo legal.

Collectorias provinciaes.—Por portarias da presidencia da provincia de 8 do corrente, sob proposta do Dr. inspector do thesouro provincial:

Foram nomeados: collector provincial no municipio do Bonito, Jonas Fernandes de Araujo Santos, por ter o tenente-coronel Aleixo José da Luz, que o exercia, optado por igual cargo na geral, em virtude do disposto na lei n. 1,320 de 4 de fevereiro ultimo; escrivão da de Tacaratú, Jovino Marques de Sá, vago por ter sido Ignacio Romeiro Cavalcante, que o exercia, nomeado collector de Garanhuns.

Foi permittido a Antonio Lemos de Vasconcellos, Manoel Eustaquio Xavier de Lima, e Arsenio Cordeiro Ribeiro continuem como collectores provinciaes: o primeiro em Caruarú o segundo em Bezerros, e o terceiro em Panellas, uma vez que por elles optaram, em face da lei n. 1,320 de 4 de fevereiro.

Ladrões de gado. — Felix José Peixoto, Felix Peixoto Christino, Luiz Pereira Nunes, Theodora Maria Pereira. Francelina Maria da Conceição. Antonia Maria da Conceição e Isidoro Pereira da Silva, foram recolhidos á cadeia de Buique, a 21 e 22 de fevereiro, como ladrões de gado vaccum.

Cadaver.—Em terras do engenho *Dromedario*, do termo de Serinhãem, foi encontrado, a 27 de fevereiro, o cadaver de uma preta. Das diligencias a que se procedeu, não se póde conhecer qual o motivo da morte, em consequencia do adiantado estado de putrefacção.

Via ferrea de S. Francisco. — Indo proceder-se a diversos concertos na ponte dessa via-ferrea, nos Afogados, a gerencia resolveu que, a partir de 16 do corrente se façam as seguintes alterações no movimento dos trens: os dos domingos, que partem do Cabo ás 7 horas da manhã. passam a partir ás 6 horas e 40 minutos, chegando aos Afogados ás 7 horas e 32 minutos; que os passageiros, com destino ás Cinco Pontas ou d'ahi para o interior, apear-se-hão de um lado da ponte, para tomarem o trem do outro lado; e, finalmente, que os despachos de animaes só serão feitos do interior até Afogados, e d'ahi para o interior.

Santa Casa de Misericordia.—Na quinta-feira (13 do corrente), ás 3 horas da tarde, a junta administrativa desta corporação contrata o fornecimento de carne verde, de pão e bolacha, e de assucar aos diversos estabelecimentos á seu cargo, no trimestre de abril a junho.

Motor a vapor para bonds. — Ante-hontem a companhia Ferro Carril de Pernambuco fez uma nova experiencia com o motor a vapor para bonds, de invenção do Sr. Dr. Claudio José da Silva, engenheiro brasileiro, colhendo mais uma prova da boa adaptação desse motor ao systema de transportes urbanos e suburbanos que essa empreza tem a seu cargos.

A machina do Sr. Dr. Claudio da Silva foi accommodada a um dos antigos carros fechados da empreza. ficando a caldeira sobre uma das plata-formas, os apparelhos do movimento sob o fundo do carro, e o deposito da agua debaixo da outra plata-forma. Dest'arte o peso de todo o conjuncto foi equitativamente dividido pelos dous eixos do carro. Os apparelhos do movimento são envolvidos por uma capa de ferro, que os põe á cuberto do pó e das malversações dos máos espiritos, que se occupam em tudo destruir.

A caldeira é vertical e apenas occupa a terça parte da plata-fórma. A introducção do carvão na fornalha faz-se pelo alto, e verticalmente. Não se vê a fornalha nem o fogo, e o cinzeiro é construido de fórma a evitar que caiam os residuos da combustão sobre a via publica. Além disso, ao pé da caldeira, quasi que se não sente calor. A bomba de alimentação da caldeira é de um systema especial, tambem de invenção do Sr. Dr. Claudio, que para ella obteve privilegio em diversos paizes da Europa.

Os orgãos do movimento são todos perfeitamente dispostos para o mister a que se destina a machina, e se recommendam em seu conjuncto pelo modo como o inventor obviou ao grave inconveniente do triplice movimento a que estão sujeitos os carros da empreza, nos sentidos vertical, longitudinal e transversal.

A experiencia começou na rua do Barão do Triumpho, onde são os depositos e cavallariças da empreza, e terminou na rua da Aurora, além da ponte Santa Isabel, passando o carro questionado pelas ruas do Barão do Triumpho, Vidal de Oliveira, Caes do Apollo, ponte Sete de Setembro, rua do Imperador, Campo das Princezas e ponte Santa Isabel, e na volta pelas ruas Marquez de Olinda, Bom Jesus e largo dos Voluntarios da Patria.

O carro, movido pela machina, venceu toda a distancia em poucos minutos, passando sem difficuldade nas curvas de menor raio e subindo as rampas fortes com toda a ligeireza. A curva de pequeno raio em rampa forte, no extremo oeste da ponte Santa Isabel, foi vencida sem o menor incidente.

Em resumo, a experiencia foi satisfactoria, e todas as pessoas que a testemunharam, inclusivamente o Exm. Sr. presidente da provincia, foram accordes em louvar o invento do intelligente engenheiro, que honra a sua patria.

A machina apenas consome 2 kilogrammos de carvão de pedra por cada kilometro percorrido; e, uma vez lançado na fornalha um sacco desse combustivel na occasião de partir o carro da estação central, tem a machina o alimento sufficiente para uma viagem redonda, sem que seja preciso renoval-o com incommodo para quem quer que seja.

A companhia brevemente fará novas experiencias, que estão dependentes de alguns orgãos da machina que devem chegar da Europa no corrente mez.

Restos mortaes.—Segundo o que hontem dissemos, realisou-se, pelas 3 e 1/2 horas da tarde desse dia, a transferencia do cadaver do Dr. Augusto Frederico de Oliveira de bordo do vapor *S. Martin* para a igreja matriz da Bôa Vista, onde lhe devem ser feitas as ultimas honras funerarias.

Além do escaler que conduzio o cadaver e dos que a familia mandou postar para os amigos que comparecessem ao acto, diversos outros ocorreram pejados de amigos, e todos se dirigiram até a rampa do caes de Capibaribe, onde desembarcaram para acompanhar o corpo, á mão, até o lugar do deposito já referido, sendo todo o acto cercado de recolhimento e compuncção.

Engenheiro.—Tendo concluido o curso de engenharia na Europa, deve hoje aqui chegar ao bordo do paquete inglez *Tagus*, o Sr. Dr. Alfredo Alcoforado, filho do nosso amigo o Sr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.

Companhia do Beberibe — Reunio-se hontem a assembléa geral dos accionistas desta companhia. Depois de lido o parecer da commissão especial, foi autorisada a directoria a entrar em accordo com os engenheiros Curling. Swenson e Soares Correia, na conformidade do parecer approvado.

Installação de bibliotheca — Como estava annunciado, realisou-se, no domingo (9 do corrente), a installação da bibliotheca da sociedade recreativa Juventude, com assistencia de varias Sras. e cavalheiros.

Occuparam a attenção dos assistentes o orador do Monte-Pio dos Typographos, e os Srs. Augusto Costa, Rodrigo Lopes de Oliveira, Barbosa Vianna e F. I. Ferreira

Missões.—Começaram ante-hontem na igreja da Conceição do povoado de Beberibe as *missões*, de que ha dias nos occupamos, com o fim de prover a conclusão das obras da capella de S. Benedicto, do Porto da Madeira.

Pregou n'aquelle dia, e continuará a fazel-o diariamente, o Rvd. padre capuchinho frei Venancio, actual prefeito da igreja de N. S. da Penha desta cidade.

O acto, segundo o nosso informante, esteve concorrido e ha esperanças de ser attingido o fim visado. Entretanto quem quizer contribuir para a obra referida, póde entender-se com aquelle missionario ou com a commissão encarregada da direcção da mesma obra.

Gabinete Portuguez de Leitura — O movimento desta bibliotheca na semana finda, foi o seguinte: sahiram para leitura de socios 119 obras, em 172 volumes; sendo 3 obras de historia, 1 de biographia, 1 de viagens, 1 de philosophia, 2 de litteratura, 4 de poesia, 2 de theatro e 105 romances.

Entraram no mesmo periodo 122 obras em 184 volumes; sendo 4 obras de historia, 3 de litteratura, 6 de poesia, 3 de theatro e 106 romances.

Foram offertadas as seguintes obras: *Os ortigões*, 3 folhetos: *Farpas brasileiras*, 1 folheto; *Une drôle de maison*, 1 vol.

Frequentaram a bibliotheca 125 socios.

Scenas da escravidão—Tendo desapparecido no dia 7 do corrente, da casa de seu senhor, Vasco Vaz da Silva, morador no sitio *Junqueira*, termo do Cabo, o preto Manoel, de 22 annos de idade, foi no dia seguinte encontrado enforcado em uma arvore encravada no mesmo sitio.

A requerimento do senhor do escravo, foi esse vistoriado pela respectiva autoridade policial, que procedeu ás demais diligencias do inquerito, do qual consta ter sido a morte proveniente da asphyxia por estrangulação; não se descobrindo, porém, o movel que impellio a infeliz victima a acabar tão cedo com a existencia.

Tribunal do jury—Presentes 40 juizes de facto, funccionou hontem este tribunal, sob a presidencia do Sr. Dr. Fellitto Henrique de Almeida.

Sorteado o conselho de sentença, foi submettido a julgamento o réo Emygdio José Pires de Souza, accusado de, no dia 27 de janeiro de 1878, ter assassinado a Pedro José Francisco, no Pôço da Panella.

Foi patrono da causa o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna; e, em vista das respostas do conselho, foi o réo condemnado a 7 annos de prisão simples.

Vapor Pernambuco—Este vapor sahio hontem da Parahyba e deve hoje amanhecer neste porto.

Companhia Pernambucana. — No dia 20 do corrente, ao meio dia, deve reunir-se a assembléa geral dos accionistas desta companhia, afim de dar-se cumprimento ao art. 19 dos estatutos. A reunião realisar-se-ha com o numero de accionistas que comparecer.

Procissão. — Na noite de 13 do corrente deve realisar-se, na cidade Olinda, a trasladação da imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos da igreja da Carmo para a da Sé, e na sexta-feira voltará a imagem áquella igreja.

Anniversario. Completa hoje 57 annos de idade S. A. a Sra. condessa d'Aquila.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.—No dia 23 de janeiro do corrente anno, reunio-se em sessão ordinaria (nona do biennio social de 78 a 79) o conselho superior dessa associação. sob a presidencia do Sr. Dr. João José Pinto Junior.

Estiveram presentes os Srs. 1º secretario Augusto Wanderley, 2º dito, Silva Fragoso, Thesoureiro commendador Joaquim Felippe da Costa, e conselheiros Dr. Olympio Marques, commendador Bairão e professor Monteiro Pessoa.

Depois de lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Officio do Monte Pio dos Typographos de Pernambuco, convidando para a sessão de installação.—Por ter chegado fóra de tempo, não póde a sociedade ser representada.

Officio do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, convidando para assistir á sessão magna do 17º anniversario de sua fundacão.—Foram designados os Srs. Augusto Wanderley, Silva Fragoso e commendador Bairão, para em commissão representarem a sociedade.

Officio do Sr. engenheiro Francisco Apoligorio Leal, chefe da repartição das obras publicas, remettendo um exemplar do relatorio por este apresentado ultimamente ao Exm. Sr. presidente da provincia, sobre os negocios daquella repartição.—Para o archivo o officio, e para a bibliotheca do Monteiro o relatorio.

Officio do conselho director do Poço da Panella, remettendo copia do relatorio lido ante á ultima assembléa geral dos socios da mesma parochia, pelo respectivo presidente, do qual se verifica um saldo para 1879 de 53$380, sem incluir 6$000, existentes na caixa escolar, e 4:100$000 em apolices da divida publica provincial, destinadas á compra de um predio para a escola do povoado do Monteiro; communicando o resultado da eleição para o mesmo conselho no corrente anno de 1879; propondo, nos termos dos estatutos, para socios bemfeitores os Srs. Manoel Joaquim da Costa Carvalho e Francisco Manoel da Silva; e finalmente dando conta do movimento da bibliotheca e das escolas a seu cargo, nos mezes de novembro e dezembro findos.

Após, o Sr. Dr. Olympio Marques, como relator da commissão incumbida de entender-se com o Sr. Thomaz Cavalcante da Silveira Lins Junior, sobre a creação de uma escola primaria no lugar denominado — Arraial Novo do Bom Jesus —, disse que a mesma commissão achava de vantagem a creação da referida escola, e que tinha accordado com o mesmo Sr. Thomaz Cavalcante em o conselho uma modesta mobilia para a escola, fazer a despeza com o expediente, fornecer livros aos alumnos pobres, e, logo que fosse possivel, marcar-lhe uma subvenção.—Submettida á apreciação do conselho o que expoz a commissão, usou da palavra o Sr. commendador Bairão e manifestando algum receio de que os recursos da sociedade não comportassem a despeza que propunha a commissão, pedio ao Sr. thesoureiro que informasse ou o orientasse acerca do estado das finanças da sociedade.

O Sr. thesoureiro, commendador Joaquim Felippe da Costa, declarou que havia dinheiro para occorrer aquella despeza, e que por sua parte pretendia auxiliar o conselho com o que lhe fosse possivel, para que a referida escola não deixasse de ser installada.

Resolveu então o conselho approvar por unanimidade de votos o parecer da commissão relativamente á pretenção do Sr. Thomaz Cavalcante da Silveira Lins Junior, louvar o thesoureiro pela boa vontade e dedicação com que sempre concorre para a realisação do fim da sociedade.

O Sr. professor Monteiro Pessoa, como relator da commissão incumbida de dar parecer sobre o projecto submettido pelo Sr. Dr. Diegues Junior á consideração do conselho, propondo a creação de escolas para ingenuos, leu o seu parecer, opinando que a sociedade não devia fazer distincções odiosas com a creação de escolas especiaes para os ingenuos de que trata a lei de 28 de setembro de 1871, e qual parecer foi submettido á discussão e ficou adiado, depois de terem fallado os Srs. Monteiro Pessoa, commendador Lima Bairão, Olympio Marques, commendador Joaquim Felippe, Silva Fragoso e Dr. Pinto Junior.

O Sr. conselheiro Lima Bairão apresentou o motivo justificativo de não ter a sociedade se representado na festa anniversaria do Gabinete Portuguez de Leitura.

O Sr. 2º secretario Silva Fragoso, obtendo a palavra, disse que tendo sido nomeado examinador dos alumnos das diversas escolas á cargo do conselho director do Poço da Panella, era lhe grato communicar ao conselho superior que effectivamente tinha, no dia designado e na escola do povoado do Monteiro, examinado os alumnos das referidas escolas alli reunidas, os quaes se mostraram habilitados em todas as materias que constituem, segundo a lei em vigor, o 1º grão de instrucção, e que julgava o conselho director do Poço merecedor de todos os encomios, não só pelo brilhantismo que procurou dar á festa, como pelo esmero com que tem provido de moveis e utensilios do systema mais aperfeiçoado, as escolas a seu cargo; pelo que propunha que o conselho superior se dirigisse ao referido conselho director do Poço louvando-o e congratulando-se com elle pelos serviços que tem prestado e vai prestando á causa santa da instrucção popular: e assim se resolveu, deixando de tomar parte nessa votação os Srs. Dr. Pinto Junior e commendador Joaquim Felippe por fazerem parte d'aquelle conselho director.

Finalmente o Sr. professor Silva Fragozo propoz que, constando chegar a esta provincia, no dia 29 do corrente, o illustre consocio bemfeitor Dr. Nascimento Portella, o conselho superior o fosse cumprimentar em seu desembarque. Submettida a proposta á discussão e depois á deliberação, foi resolvido que todo o conselho fosse receber o illustre consocio.

Propagadora da Instrucção Publica—No dia 13 do corrente (quinta-feira proxima), no lugar e a hora do costume, reune-se em sessão ordinaria o conselho superior dessa associação.

Pernambuco—Este vapor, da companhia brasileira, tendo sahido da Parahyba hontem á tarde, deve hoje aqui amanhecer.

Moda illustrada—Para a agencia da Empreza Litteraria, nesta provincia, rua do Cabugá n. 2 C, acaba de chegar o n. 4 desta apreciavel revista de modas, acompanhado de um lindo figurino colorido, e de uma grande folha de bordados e moldes.

Passageiros — Vindos dos portos do sul no vapor brasileiro *Bahia*:

José Bernardino de Souza Ribeiro, Antonio Fernandes da Costa e Silva, Alfredo Lopes da Costa, Thomé Torres, Bento E. Machado Portella, Dr. José de Barros Albuquerque Lins e sua familia, Dr. Honorio Augusto de Souza Brandão, Miguel Lucio de Albuquerque Mello, capitão Clementino Martins, José Aniceto de Paula Camara, Juvencio da Conceição, Estevão Barbosa da Silva, Manoel Chrispim de Souza Teixeira, Joaquim de Souza, Dr. Alfredo S. de Assis Carvalho, conselheiro Alexandro Bernardino dos Reis e Silva, Raymundo Nina Ribeiro, Methodio Maranhão, Francisco Xavier de Lima Borges, Arthur Ferreira de Ramos, Raphael José Jambeiro, Luiz José de Vasconcellos Costa, Alvaro Pedreira de Cerqueira, Francisco Martins Fontes, Benilde Romero, José Manoel de Araujo, Genis Martins Fontes, Pamphilo Vellozo, Americo de Castro Sincoro, José Machado Pedreira, Arthur Pedreira de Derqueira, Dr. Antonio Ricardo Borges, Alberto Pedreira de Cerqueira, Augusto da Silva Cancella, Joaquim de Mello Rocha, Jaymes Lopes Villas-bôas, Joaquim Leite de Oliva, Alfredo Cesar Cabaça, Henrique Bittencourt Bereaguer Cesar, Ceciliano Maynart, José Joaquim Landulfo Rocha Medrado, Francisco Xavier da Silva, Arsenio de Almeida Araujo Cavalcante, Isac Esnaty e um filho, Augusto Monteiro de Andrade, José Gedraes, Francisco de Souza Dias, Pedro Pereira da Rocha, Alexandre Pedreira de Cerqueira, José da Rocha Leal, Albino de Novaes e Silva, Joaquim Antonio da Silva Carvalhal, Carolino Ramos, Cesar Villaboim, Tranquilino Leovigildo Torres, João Clodoaldo Moreira da Costa, Adolpho Emygdio Leal, Fulgencio da Rocha Vianna, Benedicto Chrispiniano de Souza, Eustachio Primo de Seixas Antonio Velloso, Alfredo Gordilho Costa, Luiz Ignacio da Silva, Raymundo Ignacio da Silva, Francisco de Araujo de Aragão Bulcão, Herminio Martins Curvello, Dr. José Pereira dos Santos Portella, Pedro Macieira, Torquato Baptista de Figueiredo, José Dantas Itapicurú, Generoso da Conceição Ornellas Maximiano Lopes de Chaves, Marcelino, Bernardino, Manoel Francisco, Leodoro Ferreira das Neves, José, Elisiario, Manoel Francisco da Silva Marcello, José da Silva, José Mendes, Argemiro. Francisco Maria Nunes, Horacio, Manoel Gonçalves da Silva, Nicoláo, Jovito Serapião da Silva, Manoel, Leoncio de Souza, Evaristo, Ezequiel, Arsenio Rodrigues Seixas Filho. Agostinho Ferreira Ramos, Isaias Aranda, Manoel Jacomo Galheiros de Mello, Deocleciano Ribeiro, Domingos Nunes Leite, José Nunes Leite, Francisco Dias da Silva, Felix Pereira de Souza, Dr. Benjamin Rodrigues Caraciolo e sua senhora. Joaquim Duarte Lima, Dr. Francisco Aguiar, José Candido de Aguiar, Antonio Quintella Correia, Francisco Lopes Barboza, João Lopes Barboza, Archimedes Martins da Silva, Manoel Eustaquio da Silva, José Hilario da Costa Cesar, Francisco de Paula Bittencourt, capitão Manoel Barboza Galheiros, Thomaz N. Swift, J. W. Wey, 2 praças, 1 ex-praça e sua mulher, 1 escravo a entregar.

— Seguem para o norte no mesmo vapor:

Antonio Augusto Soares, Ignacio da Costa Miranda, Dr. José da Silva Maia, Dr. Raymundo Filgueiras, F. Martins Cruz, capitão Joaquim Martins de Mello, Dr. Rodrigo Lobato M. Machado, sua familia e 2 criados, Dr. João Pedro Belfort Vieira, sua senhora, 4 criados e 1 escravo, Francisco de Paula Barboza, J. A. Pinto de Moura, coronel Sebastião J. B. Pyrrho, tenente Virginio Napoleão Ramos, e sua senhora, D. Blandina Isabel, 4 emigrantes e 4 escravos, 5 praças e 1 mulher,

Generos alimenticios—Pelos vapores *San Martin, Fire Queen, e Bahia*, e pelos navios *Marinho II, Marcette Bicstra, e Flôr do Porto Seguro* vieram para nosso mercado: azeite de oliveira, 110 barris; arroz, 759 saccos; batatas, 50 gigas e 70 caixas; bacalhão, 3 ditas; biscoutos, 3 ditas; carne de porco, 1 dita; cebolas, 75 ditas; chá, 35 ditas; conservas alimenticias, 42 ditas; cognac, 10 ditas; cerveja, 3 ditas e 10 barricas; cominhos, 5 saccos; farinha de mandioca, 6,630 ditos e 68,000 litros; dita de trigo, 450 barricas; feijão, 579 saccos; massa de tomates; 45 caixas; massas alimenticias, 35 ditas; manteiga, 84 ditas e 20 barris; milho, 84 saccos, nozes, 18 ditas; provisões, 12 ditas; sardinhas, 160 barriquinhas; toucinho, 338 barris; vinagre, 6 pipas, e 50 barris: vinho; 288 ditas, 79 caixas, e 75 pipas.

Dinheiro—O vapor *Bahia* levou de nosso porto para:

Parahiba	60:000$000
Ceará	100:000$000
Maranhão	1:[illegible]
Pará	2:[illegible]000

Jaboatão—Escreve-nos desta villa em 10 do corrente:

« Hontem, a irmandade do SS. Sacramento da matriz desta villa procedeu á eleição da respectiva mesa regedora para o corrente anno, sendo eleitos: *juiz*, Dr. Manoel do Rego Barros de Souza Leão; *secretario*, Augusto Cesar da Cunha; *procurador*, Francisco de Hollanda Cavalcante de Albuquerque: *thesoureiro*, Vigario Manoel Eupredião Muniz; e *zelador* Joaquim José de Sant'Anna. »

Leilões. — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo preposto do agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 1, de moveis e vidros.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 53, de miudezas etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 21, de moveis, quadros, relogios, obras de ouro e de prata, e um cavallo.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ao meio dia, em Santo Amaro de Jaboatão, da casa terrea na estrada de Tigipió.

— Quinta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo preposto do agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua da Aurora n. 13, de piano, moveis, espelhos, crystaes, louças e quadro etc

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de uma propriedade na Capunga, com 165 palmos de frente e 300 de fundo.

Missas funebres — Serão celebradas:

Amanhã: ás 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de D. Innocencia Raposo de Oliveira.

— *Quinta-feira*: ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma do desembargador Vicente Ferreira Gomes; ás 7 horas e meia, na igreja do convento do Carmo, pela alma de Firmino Francisco de Brito.

Vapores. — São esperados até o dia 26 de março:

Tagus	da Europa	hoje
Pernambuco	do norte	hoje
City of Pará	do sul	até 13
Dantas	da Bahia	até 15
Elbe	do sul	até 16
Cassini	de New-York	até 16
Espirito Santo	do sul	até 17
Calderon	do norte	até 20
Niger	do sul	até 20
Sorata	da Europa	até 22
City of Rio de Janeiro	de New-York	até 22
Neva	da Europa	até 26

Loteria da provincia — Quinta-feira 13 do corrente, se extrahirá a loteria n. 293, em beneficio do hospicio de alienados.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na sua respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 9 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação.

Manoel Miliano Ferreira de Mello com Anna Francisca de Mello Barrozo.

Manoel Cabral de Mello com Anna Ricardina de Jesus.

José Vicente de Souza Gomes com Ignez Lyra de Albuquerque.

Segunda denunciação.

Domingos da Cunha Guimarães Rocha com Maria da Purificação Pereira de Mello.

Luiz Francisco Leite com Joaquina Maria Francisca da Conceição.

Claudio José dos Santos com Carolina Vieira da Silva.

Theodoro Didimo Correia de Abreu com Isabel Guilhermina de Vasconcellos.

João Mariano da Silva com Porfiria Marcellina Baptista.

Francisco Eulalio Castello Branco com Albertina Supcina Castello Branco.

Manoel da Costa Moreira com Amalia da Cunha Teixeira.

Terceira denunciação.

José Nicoláo de Gouveia com Thereza Tertuliana de Albuquerque.

Manoel Marques da Hora Guimarães com Maria Martinha da Conceição.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 9 de março:

Existiam presos 506, entraram 13, sahiram 8, existem 511, a saber:—nacionaes 430, mulheres 12, estrangeiros 15, escravos 54. — Total 511.

Arraçoados 449, sendo: bons 429, doentes 20.

— Movimento da enfermaria deste estabelecimento:

Teve baixa:

William Bell.

Hospital Portuguez.—Movimento na semana de 2 a 8 de março:

Existiam 22 doentes, entraram 5.—27.

Sahio curado 1, ficaram em tratamento 26. —27.

Continúa de semana o mesmo Sr. mordomo Antonio Augusto Pereira da Silva.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 10 do corrente, continuavam em tratamento 45 doentes, sendo: 26 homens e 19 mulheres; entraram 2, sendo: 1 homem e 1 mulher; existem em tratamento 47 doentes, sendo: 27 homens e 20 mulheres; existem 53 leitos vasios, sendo: 33 para homens e 22 para mulheres.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 6 de março:

Francisca Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 6 annos, hospital Pedro II; bexigas,

Leonora Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, idem; idem.

Antonio, pardo, Pernambuco, 5 annos, idem; diarrhéa.

Angelica Vieira, parda, Pernambuco, 48 annos, solteira, Bôa-Vista; idem.

Manoel da Cruz, pardo, Pernambuco, 90 annos, viuvo, S. José; feridas.

Guilhermina, parda, Pernambuco, 8 mezes, Bôa-Vista; dentição.

Raymundo M. Silva, pardo, Pernambuco, 36 annos, solteiro, idem; lesão do coração.

Constantino José Couto, preto, Pernambuco, 62 annos, solteiro, idem; anemia.

José Lopes Lourêdo, branco, Portugal, 54 annos, casado, S. José; ataques hemorrhoidaes.

Genesio, pardo, Pernambuco, 6 1/2 annos, Bôa-Vista; interite.

Paulino Dias da Silva, pardo, Pernambuco, 23 annos, Afogados; phtysica pulmonar.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só podem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico, Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSarto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e partos. Consultorio rua larga do Rosario esquina da do Cabugá n. 24 1.º andar. residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n 48, 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde.

Dr. Seve, residencia, rua do Riachuelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

Dr. Antonio José da Camara tem estabelecido o seu escriptorio de advogado na villa de Palmares.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia. Inutilisem completamente o retrato quando tiverem de mandar encher os vidros.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela tintura de *Costus*. ps. Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Francisco Gurgel do Amaral, em seu estabelecimento de fazendas e modas, denominado Armazem do Louvre, recebe mensalmente das grandes fabricas da Europa, todos os artigos da ultima moda e por isso está em condições de offerecer aos compradores maiores vantagens do que outro qualquer. Rua Primeiro de Março n. 20 A. de Francisco Gurgel do Amaral.

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores. acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93: —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrira.

A Moreninha

Nesta bem conhecida fabrica de cigarros e charutos, sita ao Becco Largo n. 2, Recife, encontrarão os apreciadores da bôa fumaça, diversas marcas de cigarros, que se tornam recommendaveis pela bôa qualidade do tabaco com que são manufacturados; como sejam: Os cigarros a D. Pedro II, ao Principe Alberto, Cigarrinhos de Baile, á Villa Bella [em papel de tabaco], Perola de Garaz, Rio Novo, Daniel, etc., e fumos picado e desfiado, de 60 a 500 grammas, papel para cigarros, ponteiras de espuma, cachimbos de dita e de madeira, bolsas para fumo e cigarros e outros muitos artigos indispensaveis aos senhores fumantes. Ao Becco Largo n. 2.—Recife.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Em nome de Saldanha Marinho aos democratas pernambucanos.

Recebi o honroso encargo, constante da carta seguinte:

« Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1879.

« Meu charo amigo e collega.

« Peço-lhe que seja o interprete de meu profundo reconhecimento para com essa altiva e generosa população, que acaba de dar-me um tão honroso testemunho de seu apreço, e da sua estima.

« Filho dessa briosa provincia, e herdeiro das suas nobres tradições de civismo, de coragem, e de devotamento á causa da patria e da liberdade, bens supremos, pelos quaes ella já derramou o seu sangue, sempre inspirada pelos mais nobres estimulos, e sempre austera no cumprimento de seu dever, é com orgulho que recebo as provas da sua adhesão, e do seu jubilo, por vêr collocado mais uma vez, no posto da abnegação e do sacrificio, um dos seus mais obscuros filhos, mas que a ama com o entranhado affecto de quem já tanto lhe deve, desde a primeira luz que lhe ferio os olhos—, até a animação enthusiastica que hoje lhe envia para que persevere na senda do dever, mostrando-se digno d'ella, e de si proprio.

« A' generosidade, e á independencia do eleitorado da nobre provincia do Amazonas, devo hoje a honra de poder elevar a minha voz no parlamento, em defeza dos principios livres e democraticos, que constitúem a magna carta de todos os povos civilisados; mas, preso pelos laços do sangue e do coração á terra que me foi berço, Pernambuco póde contar commigo, hoje como sempre, para defeza de seus direitos e legitimos interesses.

« Possa essa nobre terra pernambucana readquirir pelo seu esforço, o antigo prestigio e as velhas glorias que a assignalaram nas paginas da nossa historia, como uma das mais brilhantes estrellas do firmamento da nossa patria. Tal é o voto que dirijo á Deus na hora em que á ella transmitto as expressões do meu reconhecimento e profunda dedicação.

« Digne-se, meu honrado amigo, satisfazer o encargo que ora lhe dou, certo de que mais obrigará assim ao

« Seu patricio, amigo sincero, e collega

« *Joaquim Saldanha Marinho*. »

Depois destas phrases repassadas do mais puro civismo, seriam impertinentes quaesquer accrescentamentos.

Os democratas pernambucanos, sempre constantes em seus tributos de admiração á Saldanha Marinho, saberão aquilatar devidamente os agradecimentos do nosso mais illustre comprovinciano.

Pela minha parte, não devo concluir sem duas palavras ao meu generoso amigo. Incumbindo-me de agradecer em seu nome aos democratas pernambucanos, penso que Saldanha Marinho quiz dar-me um premio por havel-o *seguido de longe* na grande pugna da liberdade de consciencia; e, por ventura, quiz tambem lavrar um protesto contra a direcção do partido liberal de Pernambuco, que acaba de vêr o seu chefe articulando, por motivos de sua retirada do ministerio, os mesmos principios pelos quaes haviamos batalhado mais do que ninguem—Saldanha Marinho, Faria e Aprigio. Dupla razão, para que eu faça ponto, estendendo a mão agradecida ao meu respeitavel amigo.

Recife, 9 de março de 1879.

Dr. Aprigio Guimarães.

Juizo da provedoria

Inventario de Manoel Alves Ferreira

AS 1ª E 2ª CONCLUSÕES

I

« Nos termos da lei de 2 de setembro de 1847, a escriptura publica exigida—como prova do reconhecimento paterno para os effeitos va successão, deve conter um reconhecimento directo, manifestação do animo permanente da parte do pai em reconhecer, como tal, o filho natural. »

« Esse reconhecimento não póde resultar de qualquer outro meio de prova, nem mesmo da confissão ou conciliação effectuada entre o filho natural e seu pai, ou seus herdeiros; porque importaria isto introduzir em nosso direito meios de provas que o legislador repellio, estatuindo na fórma da citada lei de 2 de setembro de 1847. »

Não procede a 1ª conclusão: porque a lei citada exigindo escriptura publica ou testamento como prova do reconhecimento paterno do filho natural para os effeitos da successão, não impôz como condição, que esta escriptura fosse especial e directa para esse fim.

Não procede, conseguintemente, a 2ª: porque a admissão da escriptura publica não—*directa* ou *não especial* do reconhecimento paterno não importa introduzir-se em nosso direito *um meio de prova*, que legislador repellio, estatuindo a lei de 2 de setembro de 1847: pelo contrario importa que, em nosso direito, se observe e respeite, com a verdadeira religião,—*um dos meios de prova*, que, justamente, consagra a dita lei, para a successão do filho natural ao seu pai; essa prova que os licenciosos, em um paiz dos—jurisconsultos *jovens*,—sophismam, com o systema de destinguir na lei, o que ella não distinguio; e levam o sophisma ao ponto de restringir a disposição legal, em ordem a crear na—*disposição*, uma outra disposição como excepção della!!...

Não vemos na lei de 2 de setembro (dizemos só por nossa conta) ligação intima entre os seus arts. 2º e 3º, que mostre que a substancia da disposição do art. 2º seja a mesma substancia da disposição do art. 3º.

Vemos, pelo contrario, que, no art. 2º da lei, o legislador, com o fim de regular a successão da filiação natural em—concurso com a filiação legitima, pelo principio de protecção a esta, consagrado em quasi todos os codigos, disse e dispôz: «que o reconhecimento do pai, feito por escriptura, —antes de seu casamento, é indispensavel para que qualquer filho natural possa ter parte na herança paterna, concorrendo elle com os filhos legitimos do mesmo pai.»

Vemos ainda que, no art. 3º o legislador, abandonando a phrase, «reconhecimento por escriptura publica» (de que servio-se no art. 2º), disse «a prova da filiação natural nos outros casos, só se poderá fazer por um dos seguintes modos: escriptura publica ou testamento.»

Pelo que vemos—que o art. 3º da lei é a—*regra*—e o art. 2º a—*excepção da regra*: e entre ambas não vemos outra ligação, que não seja aquella, que naturalmente existe entre a regra e a excepção.

II

Os licenciosos, querem, porém, estabelecer uma excepção á regra geral do art. 3º, descobrindo nella uma disposição negativa com relação as escripturas, não directas e especiaes, pelo elastico systema das—distincções—na lei.

Para justificarem-se dizem elles, que a intelligencia do art. 3º da lei de 2 de setembro, no sentido de suas palavras expressas mata o fim da lei; porque restabelece os inconvenientes immoraes da discussão da filiação natural, e da *prova probatis probata*, que a lei se propôz a extinguir.

Engano total e lastimoso! Opinião contraria a doutrina, e a verdadeira jurisprudencia!!...

O que mais querem os nossos licenciosos, para mostrar o erro de sua doutrina, e chamal-os á ordem e á lei, do que a jurisprudencia franceza ácerca dessa questão?

O espirito e fim da lei de 2 de setembro foi o mesmo espirito e fim da lei franceza; os arts. 334 e 337 do codigo civil francez foram e são—o assento e fonte da nossa lei: o art. 3º da lei de 2 de setembro, assim se externa e exprime:

«A prova de filiação natural, nos outros casos, só se poderá fazer por um dos seguintes meios: escriptura publica ou testamento.»

O art. 334 do codigo civil francez, exprime-se do modo seguinte:

«O reconhecimento do filho natural será feito por um acto authentico, logo que elle não o tiver sido no seu acto do nascimento.»

A questão, portanto, de saber-se entre nós, se a lei de 2 de setembro (exigindo a escriptura publica como condição do reconhecimento paterno) impôz como condição, que esta escriptura seja directa e especial,—é—a mesma questão de saber-se em França, se o codigo civil francez, exigindo um acto authentico, como condição do reconhecimento paterno do filho natural, impôz, como condição que este acto authentico seja directo e especial:—a razão juridica de decidir é a mesma—em ambos os casos: é a doutrina, os principios da sciencia do direito.

E, conseguintemente, a jurisprudencia franceza, tornar-se-ha luz clara, e base segura, para se conhecer qual a verdadeira jurisprudencia sobre a interpretação da lei de 2 de setembro; e conter-se os licenciosos na carreira das distincções onde a lei não distinguio.

Vejamos, pois, primeiro se o espirito e fim da lei de 2 de setembro, é o mesmo espirito e fim da lei franceza; segundo qual a jurisprudencia franceza com relação ao ponto da nossa questão.

III

Para ver-se que o espirito e fim do legislador francez nos arts 334 e 337 do seu codigo é o mesmo da lei de 2 de setembro, basta attender-se a alguns trechos dos discursos dos senadores Duvergier e Begot, por occasião do debate desta parte do codigo civil francez:

«Estes processos, disse o senador Duvergier, eram a vergonha da justiça, e a dissolução da sociedade; as presumpções, os indicios, e as conjecturas eram transformadas em provas, e o artificio em principios; o mais vergonhoso trafico se fazia dos mais doces sentimentos, e todas as familias estavam sujeitas á vergonha e ao receio. Ao pé de uma infeliz, que reclamava em nome da honra e á custa da honra, mil prostitutas especulavam na publicidade das suas desordens, e punham em almoeda a paternidade, que tinham á sua disposição. Resignava-se um pai a um filho, que vinte pais podiam reclamar, e sempre se designava, sendo possivel, o mais virtuoso, o mais honrado e o mais rico, para fazer medir o silencio pelo valor do escandalo.»

As indagações, disse o Dr. Begot, expunham os tribunaes aos debates mais escandalosos, aos juizes mais arbitrarios, e a jurisprudencia mais variavel. O homem, cujo procedimento era o mais puro; aquelles cujos cabellos encaneceram no exercicio de todas as virtudes, não estavam ao abrigo do ataque de uma mulher impudente, ou de filhos, que lhe eram extranhos. Esta especie de calumnia deixava sempre vestigios afflictivos. Em uma palavra, acções de filiação eram o flagello da sociedade.

«La paternité n'on est, né saurait jamais être q'un acte de confiance, conséquemment un acte de sa libre volonté; la paternité qui est improsé best plus la paternité, et le fili qui s'adresse aux tribuneaux pour reclamer un pére vise sa fortune, et non sa tendresse», era o pensamento que dominava, então, a sociedade franceza. Reduzil-o a lei foi o pensamento do legislador dessa tão adiantada nação. Acabar, por uma vez, com os effeitos immoraes dos processos de filiação; reduzir a filiação natural a um acto de confiança e livre vontade do pai, e regular a sua successão foi e é a historia, espirito e fim do legislador francez nos citados arts. 334 e 337 do seu codigo; no primeiro dos quaes imperetoriamente, dispôz, que o reconhecimento do filho natural só se póde fazer por meio de um acto authentico. E' a mesma historia, espirito e fim da nossa lei de 2 de setembro de 1847, com a differença de ter esta reduzido a prova do reconhecimento da filiação só a duas especies de acto authentico—escriptura publica e testamento.

Pois bem: recorra-se agora á jurisprudencia franceza attestada por Demelombe, commentario á lei franceza que é conseguintemente o verdadeiro commentario da nossa lei de 2 de setembro, e ver-se-ha então qual a verdadeira applicação de nossa questão. Diz este ainda paginas 386; «440. Tambem não é necessario que o reconhecimento seja feito em acto especial e *ad hoc*; póde muito bem ser consignado em um acto que tivesse *tambem e mesmo principalmente outro fim*: quer no acto de celebração de matrimonio do pai e da mãi [art. 331]; quer em um testamento por acto publico; quer emfim em qualquer outro acto authentico, *seja qual fôr o seu objecto*.

«410. Semelhantemente, nem a lei nem a razão exigem que o reconhecimento seja feito em termos dispositivos, e por uma phrase principal e destacada; póde muito bem ser feito em termos enunciativos e por uma simples phrase incidente.

«E' necessario sempre e basta, que o reconhecimento não seja equivoco; que não tenha resultado da inattenção e da surpreza. Sob esta relação, um reconhecimento feito em termos enunciativos será tanto menos suspeito, quanto mais directamente se ligar ao objecto principal do acto (arg. do art. 32?.)

«Assim é que o tribunal de Caen vio um reconhecimento sufficientemente expresso no acto pelo qual um homem instituia uma renda em proveito de uma mulher *pela razão de ter tido della dous filhos em vesperas de terceiro*. A especie tem mesmo isto de notavel, que a identidade dos tres filhos reconhecidos foi completada por indicios e presumpções fóra do acto.

«Um testador deixou um legado a um individuo, qualificando-o seu filho natural.

«Ou uma pessoa toma em seu contrato de casamento a qualidade de filho natural de Pedro; e Pedro está presente ao acto e faz uma doação.

«Como se póde dizer que ahi não ha reconhecimento?

«Nestes casos e outros semelhantes, os magistrados devem analysar os termos do acto e todas as circumstancias [vide: Tribunal de Bruxellas, aresto de 17 de junho de 1807, processo Pasteele, na Collecção Sirey de 1807, t. 2º, pag. 325; Tr. de Cassação, ar. de 16 de maio de 1809, proc. Gombault, na Coll. Sirey de 1809, t. 2º, pag 377; Tr. de Rion, ar. de 29 de julho de 1809, proc. Grozelier, na Coll. Sirey de 1810, t. 2º, pag. 266; Tr. de Bruxellas, ar. de 4 de julho de 1811, proc. Vanviemeusch, na Coll. Sirey de 1812, t. 2º, pag. 274; Tr. de Poitiers, ar de 28 de agosto de 1810 proc. Jeubert, na Coll. Sirey de 1813, t. 2º, pag. 290; Tr. de Colmar, ar. de 25 de março de 1813, proc. Gilmann, na Coll. Sirey de 1814, t. 2º pag. 2; Tr. de Paris, ar. de 2 de janeiro de 1819, proc. Lefebure, na Coll. Sirey de 1819, t. 2º, pag. 146; Tr. de Agen, ar. de 16 de abril de 1822, proc. David, na Coll. Sirey de 1823, t. 2º, pag. 65; Duranton, t. 3º, n. 214 (ed. de 1844); Rolland de Villargues, n. 227; e Thémis, t. 2º, pags. 125 e 126].»

IV

Vê-se, pois, da immensidade de todos esses arestos supra citados, que, pela jurisprudencia franceza se acha julgado; 1º que os arts. 334 e 337 do cod. exigindo um—acto authentico—como prova do reconhecimento do filho natural, não impõe como condição do mesmo reconhecimento, que este acto authentico seja especial e directo. 2º que em todos os casos, onde esse reconhecimento exista consignado—em acto authentico—mas de alguma forma suspeita, ou duvidosa; ahi abrem-se sempre, as portas dos tribunaes para dar entrada a discussão e prova—*probatis probata* [como méra subsidiaria] do dito reconhecimento; sem que isto importe introduzir-se no direito francez um meio de prova, que o legislador dos art. 334 e 337 do cod. repellio—*estatuindo* os mesmos artigos sem que, portanto, importe matar o espirito, e fins dos mesmos.

Se esta é a verdadeira jurisprudencia, pela qual se regulava nos tribunaes francezes a intelligencia daquelles artigos do seu cod.—*com relação á questão* de ser, ou não, *directo especial o acto* authentico do reconhecimento do filho natural; deve entre nós ser a verdadeira jurisprudencia [pelas leis da razão, equidade, justiça, direito e natureza] para se julgar que a lei de 2 de setembro de 1847, exigindo a escriptura publica, como prova do reconhecimento do filho natural, não impoz, que esta escriptura seja directa e especial como condição deste reconhecimento.

Felizmente em honra da illustração, e justiça de nossa magistratura, existem luminosos accordãos, e unanimes da Relação da côrte deste imperio e da Bahia; contra cuja jurisprudencia não tem depois delles apparecido até hoje julgado algum,

Felizmente em favor dessa verdadeira jurisprudencia existem as tenções dos dous vultos mais proeminentes dos nossos jurisconsultos Teixeira de Freitas e Dr. Ribas.

Seja tudoisto dito para complemento donosso artigo publicado no *Diario de Pernambuco*, no qual tratamos dessa materia; e para offerecermos, com todo o respeito, ao illustre advogado da fazenda, em refutação ás duas conclusões supra com relação á materia de direito.

Recife, 9 de março de 1879.

Antero M. M. Furtado.

Juizo da provedoria [*]

Inventario de Manoel Alves Ferreira

I

Depois de 34 dias... chegou afinal, hontem ás nossas mãos a petição e carta de sentença de filiação natural, e successão de D. Amelia—, com as razões dadas pelas pessoas—; ás quaes mandou ouvir o juiz da provedoria—, fóra dos autos do inventario do pai d'aquella senhora!!

Ficam, hoje, 7 de março de 1879, os papeis entregues ao Sr. juiz.

Não lemos a resposta que deu o Sr. consul de Portugal...

Voltemos as costas á imagem della, e fixemos os olhos no céo, pedindo a Deus forças, para o sacrificio que devemos fazer—, de explicar, mais tarde, na praça publica, o enygma de—«ser ouvido o Sr. consul sobre a sentença de D. Amelia á successão natural de seu pai, já tendo, anteriormente, esse Sr. sido excluido do inventario, por ter perdido a condição da—representação, que nelle tinha então!...

Não a lemos: porque como advogado, não temos olhos para lêr o que em direito se reputa como não escripto...

Lemos, porém, o volume immenso das razões, que deu o Dr. procurador fiscal da fazenda provincial, nas quaes procurou refutar os nossos artigos, que corriam publicados no *Diario de Pernambuco*..........

Nós não tinhamos os autos para nelles fallar; fallamos na imprensa: esses autos de nós fugiam; fugiam, e corriam, sem duvida, pelo *pavor* das transacções reproduzidas contra os interesses da fazenda—, exposta nos autos do inventario, a ambições de uns, e a protelações de outros»; por esse *pavor* produzido no espirito do generoso zelador dos interesses de uma firma social denominada—*Fazenda provincial de Pernambuco & C.*.......

....

Esse *pavor* tão grande, que obrigou e levou o juiz ao arrojo e petulancia de (na resposta que acabou de dar á minuta de um aggravo interposto para o egregio tribunal da relação) dizer ao superior:—«Senhor, primeiro que tudo é conveniente que V. M.—saiba, que no presente inventario as transacções se tem reproduzido de fórma a *apavorar* os que, como este juizo, teem o dever de *zelar* os interesses da fazenda, expostos ás ambições de uns e á protelação de outros!»

Quanta petulancia, e ao mesmo tempo quanta falta de juizo e criterio não contém tão odiosas, e falsarias expressões—officialmente dirigidas a um tribunal superior!

O egregio tribunal da relação ha de estremecer, sem duvida, ante o *pavoroso quadro* que o juiz, *impondo* aos seus olhos, disse:—vêde-o, senhor! *E' conveniente que o vejais.*»

Quanta petulancia!!!...

Entretanto correndo o tribunal os autos, verá, que nelles nada existe, que tenha autorisado aquelle vergonhoso e injustificavel excesso, não só de falsidade, como de perfidia ao mesmo tribunal, praticada esta com o fim occulto de illudir, e prevenir desde já o juizo superior da relação, em seu favor, acerca dos recursos futuros e proximos dos seus actos, praticados—, fóra do inventario, com manifesta infracção do direito contra os nossos constituintes; aos quaes, sem duvida, atira-se elle com aquellas expressões gratuitas e falsarias!!...

Entretanto que os nossos constituintes ainda não figuram nos autos do inventario, e nem tem esperança de figurar nelles, por decisão desse juiz; cuja opinião contra elles, ha mais de um mez, que consta na praça publica, por ter elle a declarado a diversas pessoas nesta cidade, em virtude justamente desse *pavor*—, e *pavor* tão grande, que, nunca, póde perder—, e vem, agora, denuncial-o, deposital-o nos degráos do throno do egregio tribunal da relação!!!

O que! Quem é tão cego por esse mundo, que não veja e saiba, que a fazenda tem o seu legitimo representante e para promover os seus direitos?; que D. Amelia é parte, como é parte a fazenda, na luta erguida entre ambas—, na controversia entre ellas existente,—acerca da conciliação effectuada sobre a filiação e successão natural d'aquella senhora ao seu pai, a qual conciliação diz a fazenda ser feita para prejudicar os seus direitos—, qualificando-a de cessão de successão, de venda, ou doação de herança?

Quem tão cego ha para não vêr, que esse juiz—é o juiz—, que decide no inventario essa luta, e julga a referida controversia?

Quem não conhece, pois, que esse juiz, antes de decidil-a, veio já, extemporaneo, illegal, parcial, prevenido, furioso, *apavorado*, e quasi que delirante, manifestar no tribunal da relação a sua opinião antecipada—, de que a sentença da conciliação effectuada com D. Amelia, *é uma das transacções reproduzidas contra os direitos da fazenda?!!*

Os nossos constituintes não encontram, e nem encontrar pódem garantia alguma aos seus direitos controvertidos, desgraçadamente, nesse juizo! D'ahi foge, corre; corre, e morre a confiança sagrada que a parte deposita na justiça de um julgamento! O julgamento, ahi, é a antithese immoral e verdadeira de todos os seus elementos! Ahi, o juiz rompeu a toga de magistrado para vestir a camisa—«da propriedade exclusiva do procurador da fazenda!» Ahi, finalmente, elle despojou-se, e repellio de si as nobres funcções de julgador, para assumir e exercer as attribuições da parte interessada!!

Juiz, e parte, ao mesmo tempo, na concontroversia de D. Amelia com a fazenda—, será, entretanto, o Sr. juiz da provedoria!... porque não lhe opporemos, propositalmente, a legitima e legal suspeição, que autorisa o seu procedimento.

Deixamos-lhe—pelo contrario espaço franco, para que a parcialidade, e interesse pessoal e o despeito, possam, livremente, correr, e operar os seus bons effeitos... O resultado da acção desses agentes... pertencerá então, ao dominio de uma cousa chamada **moralidade publica**, e de outra chamada **moralidade dos tribunaes**.........

Isto tudo de parte, voltemos ao assumpto.

As razões do illustre advogado da fazenda, são um importante trabalho no sentido do grande esforço que fez em favor de sua constituinte, e mais importante ainda por ter nelle revelado os grandes e variados conhecimentos, que tem de legislação, e a agudeza de sua intelligencia, é todavia, de effeito totalmente negativo, para a questão de D. Amelia, onde tem o trabalho fiscal, absoluta e notoria improcedencia: como nos propomos a demonstrar.

Passamos a transcrever as conclusões desse trabalho, para encetarmos, então, a demonstração do que acabamos de fallar.

Disse o douto advogado da fazenda:

«Do quanto deixamos expendido resulta:

1.º Que, nos termos da lei de 2 de setembro de 1847, a escriptura publica exigida com prova de reconhecimento paterno, para os effeitos de successão, deve conter um reconhecimento directo, manifestação do animo permanente da parte do pai em reconhecer como tal o seu filho natural;

2.º Que tal reconhecimento não pode resultar de qualquer outro meio de prova nem mesmo de confissão ou conciliação effectuada entre o filho natural e seu pai ou seus herdeiros; porque importaria isto introduzir em nosso direito, meios de prova que o legislador repellio, estatuindo na fórma da citada lei de 2 de setembro de 1847;

3.º Que effectuada a conciliação como no caso vertente, não importa ella o reconhecimento nos termos da lei citada, porém sim de renuncia da successão ou cessão da mesma successão, por titulo oneroso ou gratuito, venda ou doação;

4.º Que, a sentença que julgou o acto conciliatorio não pode tirar nem dar ao mesmo acto mais força do que em si já elle encerrava;

5.º Que não podendo o acto conciliatorio ter por objecto outros direitos que não os das partes conciliadas, assim deve-se entender a sentença que o homologou, resultando d'hi que jámais pode ella affectar direitos da fazenda provincial anteriores á celebração do supradito acto;

6.º Que não sendo, e nem podendo ser os direitos da fazenda provincial offendidos pelo acto conciliatorio, não podiam Bartholo e sua mulher pretender que em execução da sentença que o homologou, fosse a mesma fazenda prejudicada com a isenção que pretendeu gozar em relação ao pagamento da taxa de herança devida na forma do regulamento de 23 de julho de 1874;

7.º Que, mantendo a pretenção de succederem a Manoel Alves Ferreira como se D. Amelia fôra por este reconhecida, nos termos da lei, para poder-lhe succeder, estão os mesmos Bartholo e sua mulher sujeitos ao pagamento da taxa na fórma do artigo 7 do citado regulamento, não só porque sómente cura dito artigo do filho natural reconhecido por escriptura publica, como tambem porque verifica-se a contestação judicial nella previstos.

8.º Que, em todo o caso os documentos que mostremos, as petições de Bartholo e sua mulher D. Amelia mostram que são elles cessionarios aos herdeiros ab-intestato do inventariante Manoel Alves Ferreira, e em tal caracter tem direito á exigir-lhe que seja entregue a herança que fôra-lhes cedida

9.º Que em consequencia de tal direito devem ser os mesmos documentos juntos aos autos, para que Bartholo e sua mulher, como cessionarios dos herdeiros de Manoel Alves Ferreira, se lhes faça entrega da herança reconhecendo elles a obrigação de pagar, e effectuando o pagamento da taxa de herança na fórma do prescripto no art. 3 do citado regulamento.

10. Que é incontestavel a competencia que tem este juizo para conhecer do modo da execução que pretendem Bartholo e sua mulher, seja dada a carta de sentença em que estribam os direitos que buscam tornar effectivos;

E assim

Requeremos:

1.º Que este juizo se digne mandar juntar aos autos do inventario de que se trata as petições de Manoel Ferreira, Bartholo e sua mulher, bem como os documentos que os acompanham e tambem a presente promoção por nós offerecida em cumprimento do despacho, por este mesmo juizo proferido em ditas petições.

2.º Que, guardadas as exigencias do regulamento de 23 de julho de 1874, determine este juizo que se proceda no calculo para deducção da taxa de herança, na forma do que acima fica dito.»

Continúa.

Recife, 7 de março de 1879.

Antero M. M. Furtado.

(*) Este artigo foi publicado no *Jornal do Recife* de 9 do corrente.

Tabellião de notas

Acaba de ser nomeado tabellião de notas do Recife o Sr. capitão Domingos de Souza Leão Rego.

O Sr. presidente da provincia, inspirando-se na justiça e desejando que os seus servidores estejam na altura de devidamente concorrer para sua boa distribuição, foi muitissimo feliz na escolha, que acaba de fazer.

O Sr. capitão Souza Leão tem em seu favor relevantes serviços.

Na época difficil, em que o paiz teve de sustentar contra o tyranno do Paraguay, a guerra que tantos sacrificios de sangue e dinheiro lhe custou, o Sr. capitão Souza Leão não hesitou em pôr ao serviço da patria o seu esforço e a sua coragem, mais uma vez provada nos campos inhospitos onde se pelejavam lutas sangrentas.

Como empregado do arsenal de guerra, onde occupava o lugar de adjunto do director, o Sr. capitão Souza Leão conquistou sympathias tanto de seu chefe, como de subordinados, mostrando-se summamente exacto no cumprimento de seus deveres.

Parabens, pois, ao capitão Souza Leão, e honra ao Sr. presidente da provincia.

Recife, 10 de março de 1879.

Alguns amigos.

Agradecimento

Os abaixo assignados, membros da familia do finado capitão Firmino Francisco de Brito, agradecem do intimo d'alma ao Dr. Theogenes Dario de Cantalice, pelo zelo e dedicação com que tratou ao mesmo finado durante a sua enfermidade, empregando esforços para sua salvação, não conseguindo os seus desejos por motivos alheios á sua boa vontade.

Recife, 10 de março de 1879.

Manoel Augusto Vieira de Amorim.
Gustavo Alberto de Brito.
Ludovina Concordia de Brito.
Delphina Rosa de Brito Amorim.

Affecções chronicas das vias respiratorias

PHTYSICA, BRONCHITES, CATARRHOS, ETC

Cada dia faz se uma descoberta util

Temos hoje a citar uma nova conquista da sciencia, conquista das mais importantes, porque interessa um numero muito grande de doentes, isto é, *todos aquelles que tossem*. D'ora em diante os medicos têm ao seu alcance uma arma infallivel contra essa terrivel doença: a phtysica pulmonar.

Este remedio é o *creosote da faia*, que o Dr. Fournier nos apresenta sob a forma *de vinho, de oleo e de capsulas creosotadas*. Estas preparações foram experimentadas durante alguns annos nos hospitaes, e seus resultados foram excellentes no tratamento das affecções das vias respiratorias, o que lhes valeu uma recompensa especial na Exposição Universel de Paris de 1878.

Deve-se exigir em cada vidro ou caixinha a assignatura do Dr. Fournier, pharmaceutico em Paris, rua Chanveau & Legard n. 5.

Commercio

Os abaixo assignados, unicos socios da firma social de Domingos da Silva Torres & C., fazem sciente ao publico e com especialidade ao corpo commercial d'esta e mais praças com quem têem transacções, que de commum accordo, e a contar de 31 de dezembro proximo findo, se retirou de dita firma social, o socio Joaquim de Oliveira Mello, e continúa a mesma firma sob a unica responsabilidade dos dous socios actuaes Domingos da Silva Torres, e Joaquim da Silva Carneiro, a quem fica pertencendo o activo e passivo.

Recife, 26 de fevereiro de 1879.

Domingos da Silva Torres.
Joaquim da Silva Carneiro.
Joaquim de Oliveira Mello.

COLLEGIO ZIMA
PARA O SEXO FEMININO

RUA DO PIRES N. 18

(Boa-Vista)

Directoras e professoras

Amalia Roxo Lima.
Zima Roxo Lima.

A matricula do 6º anno lectivo abre-se em 7 de janeiro de 1879. Admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas.

Fabrica Apollo

Para prevenir a grande falsificação dos meus cigarros, tenho adoptado que os papeis em que são embrulhados, os mesmos—*vulgo mortalhas*—sejão marcados da seguinte forma: APOLLO á imitação dos cigarros Francezes e Portuguezes, e para esse fim contratei com uma fabrica d'Europa, que me fornece o papel que gasto, marcal-o com *Urucú*, tinta vegetal em nada prejudicial aos fumantes.

E assim, peço a todos os meus freguezes de prestarem attenção para os meus cigarros Primaveras, Maravilhas, Orientaes, Operas, Fragrancia, Ottomanos, Caporal e a nova marca Caldeirão, os quaes de hoje em diante serão fabricados com dito papel, devendo considerar-se falsificados aquelles que embora *contidos nos meus involucros não tenhão dita marca*..

Recife, 12 de janeiro de 1879.

A. P. da Cunha.

Collegio Pedro II

N. 7 — Rua de Riachuelo — n. 7

As aulas deste estabelecimento se abrem no dia 13 do corrente mez de janeiro

Recebe-se alumnos externos, meio-pensionistas e internos.

J. A. Moreira Dias,
director.

COLLEGIO BRASILEIRO

Para o sexo feminino

Rua do Cabugá n. 3

Neste collegio admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas, por preços mais commodos que em outro qualquer collegio, havendo para com as alumnas todo o adiantamento possivel e bom tratamento.

A directora.
Fortunata Fortes.

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Neal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 14 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

N. 433.--Grandes verdades dentro d'um pequeno compasso

A substancia de volumes de conselhos medicos podem facilmente ser condensados em uma só sentença, a saber: Conserve-se o apparelho digestivo n'um estado vigoroso, o ventre livre e desempachado, e o figado n'um estado de perfeita acção. Porém a questão está de que maneira se ha de conseguir isto? Embora difficil e embaraçada que pareça a resposta, comtudo, qualquer homem ou mulher que conhecem as virtudes das pilulas assucaradas de Bristol, podem vos informar promptamente. As suas extraordinarias virtudes medicinaes abrangem todas as enfermidades. Está o estomago fraco e apathico? Ellas lhe dão vigor e actividade. Acha-se o ventre n'um estado constricto? Ellas o relaxam e o tornam regular. Acha-se o figado inerte ou n'um estado congestivo? Ellas promptamente promovem a sua actividade natural. A sua principal obrigação é de restituir o systema a um estado natural, sem empregar ou usar desnecessaria força, sem causar as minimas dores ou nauseas revoltantes; e tudo isto ellas fazem, e muito mais ainda.

Em todos os casos de molestias d'uma natureza complicada e que affectam a pelle, os musculos, a carne e as glandulas, em taes casos dever-se-ha tomar esse grande desobstruente, a salsaparrilha de Bristol, a qual conjunctamente com as pilulas promovem e acceleram uma prompta cura.

As pilulas vão mettidas dentro de vidrinhos e por isso a sua conservação é duradoura em todos os climas.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 10 DE MARÇO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 1/2 d. por 1$000, do banco.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 8	226:507$995
Idem do dia 10	22:985$942
	249:493$937

Alteração na pauta dos preços dos generos sujeitos á direitos de exportação, na semana de 10 a 15 de março de 1879.

Algodão em rama ou descaroçado 440 rs. o kilo.
Assucar branco 240 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 140 rs. o kilo.
Aguardente cachaça, 100 rs. o litro.
Couros de boi seccos salgados, 400 rs. o kilo.
Couros de boi, seccos espichados, 400 rs. o kilo.
Fumo em rolo e em lata, bom, 680 rs. o kilo.
Pranchões de páo d'oleo de 80 millimetros de grossura, um 3$.
Milho, 90 rs. o litro.
Queijos de qualquer qualidade, 1$600 o kilo.
Ripas de madeira de qualquer qualidade, duzia 300 rs.
Chocolate, 1$600 o kilo.
Azeite de dendê, 400 rs. o litro.
Azeite de peixe, 230 rs. o litro.
Peixe secco, 100 rs. o kilo.
Velas de carnaúba, 400 rs. o kilo.
« stearinas, 600 rs. o kilo.
Cascos de tartaruga, 2$ o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 8 de março de 1879. — Os conferentes,
Antonio de Araujo Marques.
Raymundo Ferreira Barbosa
Approvo. — O inspector interino,
Antonio Ignacio de Mesquita Neves.

Importação

Vapor francez *San Martin*, entrado do Havre e Lisbôa em 9 do corrente e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Aço 13 feixes a Otto Bohres & Successores. Agulhas e papel 1 caixa aos mesmos. Agua mineral 3 caixas a Lehmann Freres. Ammoniaco 1 caixa a Amaral, Nabuco & C. Amostras 2 volumes á ordem. Artigos de Paris 1 caixa a Fernandes Carvalho & C.. ditos e perfumarias 2 caixas a Odilon Duarte & Irmão

Batatas 200 gigas á ordem, 200 a H. Nuesch & C, 100 a Carlos Alves Barbosa.

Calçado 3 caixas a Albino José da Cruz & Irmão, 3 á ordem, 1 a Bernardino Pontual, 1 a Vianna Christiani & C., ditos e papel 2 caixas a Gomes de Mattos Irmãos. Cachimbos de madeira 1 caixa a Rodrigues de Faria & C. Camisas 1 caixa a Luiz Antonio Siqueira. Cartas de jogar 1 caixa á ordem, 6 a Parente Vianna & C., ditas e perfumaria 4 caixas á ordem, ditas, perfumarias e fitas 4 caixas a Oliveira, Bastos & C. Conservas e papel 2 caixas a H. Nuesch & C. Chapéos 4 caixas a Maia & Irmão, 1 a Antonio José Maia Irmão. Charutos 1 caixa a H. Burle & C., ditos e ferragens 4 caixas a Domingos José da Cruz & C.

Drogas 13 caixas a Francisco Manoel da Silva & C., 3 a Bartholomeu & C

Espelhos 2 caixas a Guimarães Ribeiro & C., ditos e moveis 3 caixas a Samuel Vaz.

Ferragens 2 caixas a Otto Bohres & Successores.

Livros 1 caixas a De Lailhacar & C. Lupulo 2 caixas e 1 barrica a H. Nuesch & C.

Malas 4 caixas a Oliveira, Bastos & C. Massas alimenticias 35 caixas a Souza Bastos, Loureiro & C. Miudezas 10 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a Amaral, Nabuco & C. Manteiga 30 caixas a Manoel Duarte Rodrigues. Machina 1 caixa á ordem.

Papel 4 caixa a Antunes Carvalho & C, 4 a Francisco Guedes de Araujo, 3 Eugenio G. Cascão, 2 a Samuel P. Johnston & C, 1 a Deodato G. Torres, ditos e moveis 3 caixas a Luiz de Moraes Gomes Ferreira. Porcelana 10 barricas a Joaquim Antonio Pereira Sobrinho, ditas e vidros 4 caixas ao Barão da Escada. Piano 1 caixa a H. Wogeley. Perfumarias 2 caixas a Oliveira Bastos & C., ditas e outros artigos 6 caixas a Klein Freres, ditas e botões 2 caixas a Oliveira Bastos & C. Pelles 1 caixa a W. Halliday & C.

Quinquilharia 4 caixas a Alipio Vieira & C., 2 a Monhard, Mettler & C., 1 a Otto Bohres & Successores, 1 barrica a Miranda & Souza.

Roupa branca 6 caixas á ordem, 3 a Klein Freres.

Sulphato de cobre 2 barricas a Francisco Manoel da Silva & C.

Tecidos diversos 10 caixas a Gonçalves, Irmão & C., 4 a Monhard, Mettler & C., 4 a H. Burle & C., 3 a Francisco Gurgel do Amaral, 2 a Luiz Antonio Siqueira, 2 a Lavra Bernardo & C., 1 a Bernet & C, 1 a Mendes Lobo & C., 1 a Albino Amorim & C., 1 a Antonio Correia de Vasconcellos, 1 a A. Lustosa & C., 1 a D. P. Wild.

Vidros 6 caixas a Carlos Bittencourt, 4 caixas a Augusto Caors. Vinho 2 barris a H. Burle & C.

Carga de Lisbôa

Alpista 59 barricas a Joaquim Francisco Rodrigues da Silva. Azeite 40/5 a Oliveira Filhos & C.

Balança 1 em uma caixa a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Feijão 400 saccos a Oliveira Filho & C.

Livros 1 caixa a João Walfredo de Medeiros.

Massas de tomate 25 caixas a Guimarães & Irmãos.

Sardinhas 60/2 barricas a Ferreira da Rocha & C., 60 a Costa Silva & C., 20 á ordem, 20 a Queiroz Braga & C.

Telhas de vidro e copos de dito 7 caixas a Bernardino Duarte Campos & C.

Vinho 100/5 a Silva Guimarães.

Vapor *Bahia*, entrado dos portos do sul em 9 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Feijão 116 saccos á ordem, 13 a Alfredo Ferreira Baltar. Fazendas 6 caixas a Monhard, Mettler & C. Fumo 15 encapados á ordem, 29, e 10 surrões a Julio & Irmão, 3 caixas a Adolpho & C., 1 caixa a Joaquim Bernardo dos Reis.

Milho 81 saccos a Alfredo Ferreira Baltar.

Objectos de escriptorio 3 caixas a Antonio José Leite Bastos.

Pedra marmore 1 caixa ao Barão de Villa-Bella

Carga da Bahia

Charutos 3 caixas á ordem, 2 a José Esnaty. Chapéos 1 caixa a Andrade Lopes & C. Cerveja 10 barricas e 3 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimares. Cognac 10 caixas ao mesmo. Colla 2 barricas a J. M. da Costa.

Farinha de mandioca 200 saccos a Luiz Antonio Siqueira, 4 á ordem. Fazendas 4 caixas a Simpson & C.

Manteiga 17 caixas a Souza Bastos, Loureiro & C. Mercadorias 2 caixas a Meuron & C.

Pincéis 1 caixa a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C. Panno de algodão 50 fardos á ordem, 10 a Gonçalves, Irmão & C.

Saccos 2 fardos a Fernandes & Irmãos.

Vapor inglez *Fire Queen* entrada de Liverpool e Lisbôa na mesma data e consignado a Saundres Brothers & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Amostras 15 volumes a diversos. Arroz 250 saccos á ordem, 100 a Monbard, Mettler & C., 100 a Brown & C., 100 a Souza Bastos, Loureiro & C., 100 a Fernandes & Irmão, 50 a Domingos Ferreira da Silva & C., 50 a Domingos Cruz & C.

Bacalhão 2 caixas a H. Nuesch & C. Barras de ferro 1,435 e 259 feixes a Samuel P. Johnston & C. Barrilha 15 tambores a Fernandes da Costa & C. Biscoutos 3 caixas á ordem.

Calçado 2 caixas á ordem, 1 caixa a Lyra & C. Cobre 1 caixa a Braga & Pimentel. Cha 28 caixas á ordem, 7 a Bernardino A. Barboza. Conservas 10 caixas a José Rodrigues de Carvalho. Candieiros 1 caixa a Recife Drainage Company. Canos de ferro 18 a Simpson & C., ditos galvanisados 63 aos mesmos, 32 a Samuel P. Johnston & C. Cutilaria 1 caixa aos mesmos, 3 a W. Halliday & C. Chumbo 64 barris á ordem, 12 a Miranda & Souza. Canos de Chumbo 15 a Recife Drainage Company, 4 a Samuel P. Johnston & C. Chapéos 4 caixas a Parente Vianna & C., 3 a Robilliard & Blachburn, 2 a João Christiani & C., 1 a Guimarães Irmão & C., 1 a Gonçalves Irmão, & C. Chapas de ferro 180 e 70 feixes a Samuel P. Johnston & C.

Drogas 26 volumes, e 15 a Francisco Manoel da Silva & C, 5 a J. Kirchhofer & C., 1 a Augusto Caors.

Enxadas 1 caixa a W. Halliday & C. Eixos de ferro 20 á via ferrea do Recife a Caxangá. Estanho 20 barricas a W. Halliday & C. Estopa 2 fardos a Mills Latham & C., 10 a Robilliard & Blackburn.

Fogareiros 100 a Alipio Vieira & C. Ferragens 6 volumes aos mesmos, 28 a Samuel P. Johnston & C., 7 á ordem, 23 aos herdeiros Bowmann, 7 a W. Halliday & C., 8 a Gomes de Mattos Irmãos, 5 a Recife Drainage Company, 9 a Parente & C., 1 a Otto Bohres & Successores, 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna & C. Folhas de Flandres 50 cunhetes a Samuel P. Johnston & C. Ditas de ferro galvanisado 3 aos mesmos. Farinha de trigo 450 barricas á ordem. Feltro 4 volumes á ordem. Fio 3 caixas W. Halliday & C., 5 a Samuel P. Johnston & C., 2 á ordem.

Linha 3 caixas a Leonardo de Faria & Maia, 1 a Domingos Manoel Martins. Lona 7 fardos a Fernandes, Carvalho & C., 2 a Adamson Howie & C. Louça 40 gigas a Souza Bastos, Loureiro & C., 12 á ordem, 10 e 14 barricas a Simpson & C.

Machinismo e ferragens 76 volumes e peças a Cordoso & Irmão, 6 a Samuel P. Johnston & C. Manteiga 20 barricas á ordem. Musica 1 caixa a Antonio José de Azevedo. Metal 14 caixas á ordem. Mercadorias diversas 3 caixas á ordem, 2 a Augusto Caors, 2 a Mendes, Lobo & C., 2 a Recife Drainage Company, 1 a Beltrão & Costa, 2 a W. Halliday & C.

Objectos de estrada de ferro 22 volumes á ordem, 18 á via ferrea do Recife a Olinda e Beberibe. Oleo de linhaça 10 barricas á ordem, 5 a Beltrão & Costa.

Pás de ferro 70 feixes a Gomes de Mattos Irmãos, 24 a Miranda & Souza, 20 a W. Halliday & C. Papel 2 caixas aos mesmos, 2 caixas á ordem. Pregos 8 barris a Oliveira Bastos & C, 5 aos Herdeiros Bowmann, 1 a Beltrão & Costa, 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 4 Alipio Vieira & C. Provisões 2 caixas a H. Nuesch & C., 1 á ordem.

Rodas de ferro 40 á via-ferrea do Recife a Caxangá

Saccos de estopa 17 fardos a Souza Moutinho & C.

Taxas de ferro 38 a Cardozo & Irmão. Tinta 2 barricas á ordem. Tintas 65 tambores a Beltrão & Costa. Tecidos diversos 161 volumes a Gonçalves, Irmão & C., 113 a Machado & Pereira, 53 a Brown & C., 51 a Luiz Antonio Siqueira, 42 a Cramer Frey & C., 24 a A. Vieira & C., 30 a Simpson & C., 23 a Bernet & C., 13 a Robilliard & Blachburn, 17 a João Narciso & C., 12 a Olinto Jardim & C., 9 a Braga Sun & C., 5 a Mills Latham & C., 5 a Severino & Irmão, 8 a Monhard, Mettler & C., 3 a H. Burle & C., 2 a Fernandes Carvalho, & C., 1 a W. Halliday & C., 1 a Lavra Bernardo & C., 1 a A. Lustosa & C., 1 Oliveira, Bastos & C., 1 a Theodoro Christiansen, 12 a Albino Amorim & C., 5 a Adamson Howie & C. Tubos de ferro galvanizado 1 volume a Simpson & C.

Vidros 1 barrica a Pereira, Carneiro, Maia & C. Vinho 52 caixas a Saunders Brothers & C, 7 a Mills Latham & C.

Carga de Lisbôa

Azeite 20/5 a João Rogerio N. da Silva, 20 a Silva Guimarães & C., 10 a Ferreira da Rocha & C., 10 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 10/8 a Farias & Pereira.

Batatas 70/2 caixas a Antonio Feliciano da Silva. Bacalhão 1 caixa a Manoel Moreira & C.

Cêra 12 barricas a Casimiro Fernandes. Carne de porco 1 caixa a Antonio José de Azevedo. Cebolas 50 caixas a Antonio Feliciano da Silva, 25 a Manoel Moreira & C. Cabos 24 peças a Caetano C. da Costa Moreira, 4 a J. A. da Silva Santos. Conservas 28 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 2 á ordem. Cominhos 5 saccos a Manoel Joaquim Carneiro & C.

Drogas 4 caixas a Bartholomeu & C., 1 a João F. Ferrão.

Farello 1,500 saccos a Silva Guimarães & C. Feijão 50 saccos a Miguel Joaquim Carlos Cardozo.

Livros 1 caixa a Henrique da Cunha

Porto, 1 a João Walfredo de Medeiros.
Mappas 1 caixa a Pinto & C. Massa de tomate 20 caixas a Antonio Gonçalves Balbino. Mialhar 10 peças a Joaquim A. da Silva Santos.
Palitos 6 caixas a Silva Guimarães & C.
Nozes e alpiste 18 caixas a D. Ferreira da Silva & C.
Rendas 1 caixa a Marques Ferreira & C.
Sapatos 3 caixas a Antonio de Paiva Ferreira, 2 a J. T. Leite Bastos, 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a José Antonio Tibião & Irmão, 1 a Manoel Nunes da Fonceca & C, 1 a Oliveira & C.
Sementes e palitos 2 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C
Toucinho 118 barris aos mesmos, 170 a Silva Guimarães & C., 30 a Joaquim de Souza Lima & C., 2 a Ferreira da Rocha & C.
Vinagre 6 pipas e 30|5 a Silva Guimarães & C., 10|5 e 10|10 a Manoel Joaquim Garneiro & C. Vinho branco 10|5 aos mesmos. Dito tinto 36 pipas e 25|5 a Souza Bastos, Loureiro & C, 17 e 47|5 a Rabello & Sobrinho & C., 10 e 15|5 a Amorim Irmãos & C, 6 e 20|5 a Alheiro, Oliveira & C, 6 e 20|5 a Oliveira, Filhos & C., 20|5 a Silva Guimarães & C., 10|5 a U. B. de Oliveira, 5|5 a Parente Vianna & C., 2|5 a José A Maia & Silva, 2|5 a Maia Sobrinho & C., 20 caixas a Carvalho & C.

Patacho nacional *Marinho II*, entrado da Bahia na mesma data e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:
Farinha de mandioca 3,073 saccos á ordem.

Palhabote norte-americano *Harriett Breuster*, entrado da Bahia na mesma data e consignado á ordem manifestou:
Barricas abatidas 3 volumes,
Farinha de mandioca 3,353 saccos. Fumo 14 rolos. Dito em folhas 80 fardos.
Panno de algodão 50 fardos. Piassava 21 bettas. Pipas vasias 150. Tudo á ordem.

Hiate nacional *Flor do Porto Seguro*, entrado do Porto Seguro na mesma data e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:
Farinha de mandioca 68.000 litros aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 8 DE MARÇO DE 1879

Portos do exterior

— No brigue portuguez *Aprigio*, carregaram:
Para Lisboa, Oliveira Filhos & C. 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado e 64 saccas com 5,679 ditos de algodão.
— Na barca portugueza *Claudina*, carregaram:
Para Lisboa, J. S. Loyo & Filho 40 saccos com 3,000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregou:
Para o Porto. S. P. Tavares Cordeiro 100 saccos com 7,500 kilos de de assucar mascavado.
Pereira Carneiro Maia & C, tendo despachado para o Rio Grande do Sul pelo patacho nacional *Claudia de Vicensa* 1,504 barricas com assucar branco, pesando 159,827 kilos, 80 ditas com assucar mascavado, pesando 9,043 kilos, e 2 barris com mel, medindo 1,60 litros, transferio para o Rio da Prata no mesmo navio ditas mercadorias.

Portos do interior

— No vapor francez *S. Martin*, carregaram:
Para Santos, Amorim Irmãos & C. 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado; P. C. Maia & C. 500 ditos com 30,000 ditos de dito branco e 1,000 ditos com 60,000 ditos de dito mascavado; M. L. Paes Barreto 400 ditos com 24,000 ditos de dito branco e 300 ditos com 18,000 ditos de dito mascavado; J. S. Loyo & Filho 1[illegible] barricas com 1,062 ditos de dito branco e 5 ditas com 555 ditos de dito mascavado; José Leão 150 saccos com 9,000 ditos de dito branco.
— No vapor francez *Tagus*, carregou;
Para Santos, Firmino de Moraes 5 pipas com 2,400 litros de alcool
— No lugar portuguez *Rio Grande*, carregou:
Para Porto-Alegre, P. C. Maia 2,460 volumes com 111.479 kilos de assucar branco e 560 ditos com 45,798 ditos de dito mascavado.
— No patacho hespanhol *Aliança*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, J. R. Ferreira 250 barricas com 22,310 kilos de assucar branco.
— No patacho nacional *Claudio*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, P. C. Maia & C. 1,000 cocos (fructa).
— Na barca sueca *Monitor*, carregaram:
Para o Ceará, M. Lima & C. 610 saccos com farinha de mandioca; A. H. Garcia 20 ditos com 1,500 kilos de assucar branco e 30 ditos com 2,250 ditos de dito mascavado.
— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:
Para o Pará, Bartholomeu & C. 10 caixas vinho de jurubeba.
Para o Ceará, J. Pater & C. 20 barricas com 1,530 kilos de assucar branco.
— Na barcaça *Nazinha*, carregaram:
Para Parahyba. Amorim Irmãos & C. 1,200 saccos com farinha de mandioca e 100 ditos com arroz de casca.
— No patacho portuguez *Florinda*, carregou:
Para Maranhão, J. P. Vianna 10 barricas com 692 1/2 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 8	21:444$343
Idem do dia 10	4:521$799
	25:966$142

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 8	59:128$428
Idem do dia 10	10:789$274
	69:917$702

SEGUROS

Maritimos e contra fogo
COMPANHIA FIDELIDADE
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
Agente, Miguel José Alves
Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela E seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e mobilias de uso, dispensando o pagamento o premio no 7 anno o segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe Insurrance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

Saques
Augusto F. de Oliveira & C. sacam sobre todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisboa e Porto, sobre as caixas filiaes, da agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Companhia de seguros INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos
E CONTRA FOGO
Largo do Corpo Santo

IMPERIAL

Companhia de seguros CONTRA O FOGO
EST: 1803
Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.
Capital 16,000:000$000
AGENTES
BROWN THOMSON & C,
31 Rua do Marquez de Olinda 31

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 10
Santos — 23 dias, escuna norueguense *Suift*, de 240 toneladas, capitão D. O. Amoldsen, equipagem 8, em lastro; á ordem.
Navios sahidos no mesmo dia
Portos do norte — Vapor brasileiro *Bahia*, carga varios generos.
Ceará — Barca ingleza *Zulma*, carga varios generos.
Maranhão — Patacho portuguez *Florinda*, carga varios generos.
Falmouth — Brigue francez *Baureil*, carga assucar.

EDITAES

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que no dia 5 de abril proximo futuro, á 1 hora da tarde, perante a junta da thesouraria de fazenda, autorisada pela ordem do thesouro n. 24, de 5 de fevereiro ultimo, terá lugar a arrematação das obras dos reparos, orçadas em 4:13 $993, de que precisam alguns armazens da alfandega, no travejamento, na coberta, nos trilhos de ferro assim como nas mesas de desvio e calçamento dos mesmos armazens.
Os interessados poderão apresentar até aquelle dia e hora as suas propostas devidamente selladas e em cartas fechadas, podendo examinar o orçamento das mesmas obras, que se acha nesta secretaria.
Secretaria da thesouraria de fazenda, 6 de março de 1879.—O secretario,
A. Serapião de Carvalho.

2ª Secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 8 de março de 1879.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 1º do § 3º do decreto n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871, que por portarias desta data foram provisoriamente nomeados Domingos de Souza Leão Rego Barros, para os officios de tabellião de notas desta cidade, João Tiburcio da Silva Guimarães para escrivão da provedoria de capellas e residuos da mesma cidade e Antonio Joaquim Machado, para os officios privativos de tabellião de notas, escrivão da provedoria de capellas e residuos do civel e crime, e das execuções civeis da cidade da Escada. O secretario interino, *José Austregesilo Rodrigues Lima.*

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito provedor de capellas e residuos da comarca do Recife, por S. M. I., que Deus guarde, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem, que achando se creado pela lei provincial n. 1,319 deste anno, o officio de promotor de capellas, residuos e curador geral de ausentes do termo desta capital, acha-se em concurso o referido officio, e que os pretendentes devem apresentar dentro de 60 dias, a contar da data do presente, as suas petições acompanhadas de folha corrida, se não exercerem funcções publicas, exame de sufficiencia, certidão de idade, se por outro meio não provarem ser maior de 24 annos, e dos documentos que entenderem convenientes nos termos dos decretos ns 817 de 30 de agosto de 1851, e 4.668 de 5 de janeiro de 1871.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.
Dado nesta cidade do Recife de Pernambuco, 8 de março de 1879.
Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão do primeiro officio da provedoria de capellas, residuos e ausentes, o escrevi.
Manoel da Silva Rego.

— *O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcripta dos contribuintes da decima da freguezia da Boa Vista, relativos ao exercicio de 1876 a 1877, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, para, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, recolherem a importancia de seus debitos ao referido thesouro, certos de que, findo o supradito prazo, se procederá executivamente á cobrança. Recife, 3 de dezembro de 1878.—João Francisco Teixeira.*

Largo dos Coelhos n. 19 Antonio Carneiro da Cunha	37$440
General Seara n. 33. Sigismundo Raphael da Costa Mello	2$700
Dita n. 23. Isabel Eleuteria de B. Albuquerque	8$640
Travessa do Jasmin n. 1. Caetano Theodoro Antunes Villaça	86$400
Dita n 2 Idem	10$800
Coronel Lamenha n. 4. Dr. Amaro da Fonceca Albuquerque	21$600
General Seara n. 4. Padre José Zacarias Ribeiro	12$960
Coronel Lamenha n. 6. Dr. Amaro Joaquim da Fonceca Albuquerque	21$600
Dita n. 8. Francisca Amelia Moreira	7$200
Dita n. 8. Salustiana Angelica Moreira	7$200
Dita n 10. Dr. Amaro Joaquim da Fonceca Albuquerque	27$000
Dita n. 21. Antonio Francisco das Chagas	24$750
Becco da Cacimba n. . Gertrudes Idalina Carneiro da Cunha	6$480
Travessa do Dourado n. 6. Joaquim Antonio Silveira	13$500
Dita n. 8. Idem	27$000
Dita n. 10. Dr. José Rodrigues dos Passos	16$200
Dita n 12. Antonio Martins Saldanha	16$200
Dita n. 15. Carlos Antonio de Arrujo	16$200
Dita n. 17. Zacarias dos Santos Barros	9$720
Dita n. 19. Joaquim Antonio Silveira	8$640
Dita n. 23. Dr. José Rodrigues dos Passos	2$700
Travessa do Veras n. 12. Isabel Emilia da Costa	21$600
Dita n. 1 A. Herdeiros de João Matheus	21$600
Dita n. 7. Gertrudes Maria do Sacramento	21$600
Dita n. 15. Anna Josepha Pereira dos Santos	72$000
Travessa do Quiabo n. 13. Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque	10$800
Travessa de João Francisco n. 1. João Pedro de Oliveira	12$960
Dita n. 5. Irmandade do Rosario da Boa-Vista	17$280
Travessa da Mangueira n. 5. Herdeiros de Pedro Francisco de Mello	15$120
Alegria n. 6. Angelica Bernarda de Miranda	21$600
Dita n. 20. Carlos Antonio de Araujo	10$800
Dita n 2 Herdeiros de João Pacheco de Queiroga	4$860
Dita n 44. Manoel de Sá e Souza e outros	20$385
Dita n. 50. Irmandade da Santa Cruz	12$960
Largo da Campina n 3. Henriqueta Francisca Ramos	2$160
Leão Coroado n. 6. Maria do Rosario Borges	61$200
Dita n. 10. Maria Carolina Marques	16$200
Dita n. 16. Herdeiros de Francisco José Barbosa	32$400
Dita n. 22. Josepha Candida Senhorinha de Barros	8$640
Dita n. 3. Manoel Cardoso Ayres	27$000
Dita n. 5. Anna Carlota e outra	21$160
Dita n. 13. Francisco de Souza Rego Monteiro	17$280
Largo da Campina n. 5. Henriqueta Francisca Ramos	2$160
Dito n. 29. Genoveva Joaquina da Cunha	4$320
Dito n. 11. Idem	4$320
Barão de S. Borja n. 6 A. Josepha Maria da Exaltação Peretti	35$640
Dita n 9. Antonio Pereira das Neves	3$780
Dita n. 15. Emilia Joaquina de Medeiros	27$000
Dita n. 29. Heleodoro d'Aquino Fonceca	45$000
Dita n. 33. Manoel Duarte Rodrigues	21$600
Dita n. 57. Domingos Antonio Villaça	18$900
Soledade n. 28. Herdeiros do padre José Marinho Falcão	6$480
Dita n. 40. Luiz e Amelia	8$640
Dita n. 60. Viuva e herdeiros de Fructuoso José Pereira Dutra	36$000
Dita n. 9. Thereza Rosa de Jesus Souza	12$960
Dita n. 11. Idem	45$000
Dita n. 13. Idem	21$600
Dita n. 150 José de Azevedo Maia e Silvo	36$000
Progresso n. 16. Vicente Ferreira Bacellar	21$600
Dita n. 18. Idem	32$400
Dita n. 24. Dina Candida Rangel	16$200
Dita n. 3. Thereza da Silva Vieira Pontual	27$000
Dita n. 5. Luiz Rodrigues Villares	72$000
Conquista n. 22. João José Paiva	13$500
Dita n. 3. Filhos de Hyppolito Antonio da Silva	17$280
Bemfica n. 2. Albino José Tavares da Cunha	10$800
Nymphas n. 6. Paula Maria do Espirito Santo	2$700
Dita n. 6. Claudina Maria das Virgens	1$350
Dita n. 6 Virginia Thereza de Jesus	1$350
Dita n. 10. Francisco Bazilio Arandas	15$120
Dita n. 12. Idem	16$200
Dita n. 5. Maria Josepha de Mello	13$500
Dita n. 7. Manoel José da Silva Maia	13$500
Becco das Nymphas n. 1. Francisco Bazilio de Arandas	[illegible]
Dita n. 3. Idem	7$560
Dita n. 5. Idem	7$560
Dita n. 7. Idem	7$560

[Continúa]

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 11 de março do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá á praça para ser arrematada por quem mais der, a renda por um anno da propriedade em commum, denominada Apipucos, servindo de base para a arrematação o preço de 4:000$, por quanto fôra feito o ultimo arrendamento, e sob as seguintes bases:
1ª poder o rendeiro estabelecer dentro das mattas as barreiras que julgar necessarias para regularidade da cobrança.
2ª não tirar madeira para carvão, se não nos lugares onde for absolutamente impossivel a extração de madeiras, e sempre com sciencia e consentimento do inventariante a respeito do lugar.
3ª zelar as mattas por todos os meios ao seu alcance, afim de prevenir incendios, que havendo, serão extinctos a sua custa.
4ª não poder pedir indemnisações a pretexto algum, nem rescindir o arrendamento, sob pena de perder a importancia da renda que faltar.
5ª pagar a renda de prestações trimensaes, passando letras, que serão garantidas por pessoa idonea, que se responsabilisará, outro sim, pelas outras condições impostas ao rendeiro; e vai á praça a requerimento do commendador José Francisco do Rego, inventariante dos bens que constituem a referida propriedade em commum.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.
Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de fevereiro de 1879. — Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.
Adelino Antonio de Luna Freire

DECLARAÇÕES

Companhia pernambucana de navegação costeira por vapor

De ordem da directoria são de novo convidados os senhores accionistas para reunirem-se em assembléa geral, no 1º andar á rua da Companhia Pernambucana n. 12, no dia 20 do corrente, ao meio dia, afim de cumprir-se o disposto no art. 19 dos estatutos. Na fórma do art. 26 dos estatutos, a reunião se effectuará com os senhores accionistas que comparecerem naquelle dia e hora.
Escriptorio da companhia pernambucana, 8 de março de 1879 —O gerente,
Francisco Romano Stepple da Silva.

Estrada de ferro do Recife a S. Francisco

AVISO

Tendo de proceder-se a alguns reparos na ponte de Afogados, pelo presente se faz publico que no domingo 16 do corrente e nos domingos seguintes até outro aviso, o trem de passageiros que parte do Cabo para Cinco Pontas ás 7 horas da manhã, partirá:
Do Cabo ás 6 h. e 40 minutos.
Ilha ás 6 e 35.
Prazeres ás 7 e 15.
Boa-viagem ás 7 e 22.
Afogados ás 7 e 32
Os passageiros com dêstino ás Cinco Pontas ou de Cinco Pontas para o interior, terão de apeiar-se de um lado da dita ponte para tomarem o trem do outro lado.
Nesses dias os despachos de animaes, só se farão do interior até Afogados, e para o interior de Afogados em diante.
Cabo, 8 de março de 1879.
Wells Hood,
Superintendente.

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.
As entradas serão realisadas no New-London Brazilian Bank Limited.
Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.
Wilson Sons & C., Limited,
14 — Rua do Commercio — 14

Companhia Phenix Pernambucana

Nos termos do art. 19 dos estatutos, serão vendidas dez acções ns. 716 a 725, desta companhia; os pretendentes são convidados a apresentar suas propostas em carta fechada, por intermedio de corretores geraes até uma hora da tarde do dia 13 de março corrente.
Pernambucano, 5 de março de 1879.
Os directores,
Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Luiz Antonio Siqueira.

Companhia pernambucana

Tendo o Sr. Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara, accionista desta companhia, requerido a entrega de novas acções em substituição as dez de numeros 2,926 á 2,935, do valor de 1:0$ cada uma, as quaes se desencaminharam do seu poder, segundo allega, pelo presente se declara, que de ordem da directoria, e no prazo de 30 dias vão ser substituidas, ficando aquellas acções sem valor algum.
Escriptorio da companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, 20 de janeiro de 1879 —O gerente,
Francisco Romano Stepple da Silva

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa, contrata com quem mais vantagens offerecer, o fornecimento de assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª sortes, para todos os estabelecimentos, no trimestre de abril a junho do corrente anno. As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, na sala de suas sessões pelas 3 horas da tarde do dia 13 do mez andante.

A junta administrativa desta Santa Casa, contrata com quem mais vantagens offerecer, o fornecimento de pão e bolacha para o Hospicio de Alienados e collegio das orphãs, em Olinda; assim como para a casa dos expostos, asylo de mendicidade e hospital dos lazaros. As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas e devidamente selladas, na sala de suas sessões pelas 3 horas da tarde do dia 13 do mez andante.
A junta administrativa desta Santa Casa, contrata com quem mais vantagens offerecer, o fornecimento de carne verde para consumo de todos os estabelecimentos pios á seu cargo, no trimestre de abril a junho do corrente anno. As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas e devidamente selladas, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 13 do mez andante.
Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de março de 1879.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Veneravel ordem terceira de S. Francisco

De ordem do irmão procurador geral, são convidados os senhores mestres de obras, que desejarem encarregar-se da conclusão dos armazens por baixo do hospital, a comparecerem na secretaria desta ordem, para á vista da nota das obras que se exigem, apresentarem suas propostas em cartas fechadas até o dia 14 do corrente mez.
Secretaria da veneravel ordem terceira do S. padre S. Francisco, da cidade do Recife, 5 de março de 1879.—O secretario,
P. J. Pinto.

Instituto archeologico e geographico pernambucano

Por esta secretaria se faz sciente a quem interessar possa, que continuam abertas as matriculas para as aulas de geographia, arithmetica e historia do Brasil, que gratuitamente funccionam neste Instituto. Secretaria do Instituto, 7 de março de 1879 —*José Domingues Codeceira*, servindo de secretario perpetuo.

THEATRO SANTO ANTONIO

Companhia dramatica

Quarta-feira 12 de março

Pela primeira vez neste theatro o drama em 3 actos, imitado livremente do francez, pelo Sr. Gaspar Borges de Avellar:

HONRA POR HONRA

Personagens

Carlos da Gama	Sr. Taveira.
Matheus	Sr. Sergio.
Pedro Soares	Sr. Sulivand.
Cazuza	Sr. Ferreira.
Amelia	Sra. D. Joanna.
Emilia	Sr. D. Saphia.
Um convidado	Sr. Fontoura.
Um criado	Sr. Lyra.

Convidados de ambos os sexos.
Epocha.—Actualidade.
A empreza, chamando a attenção do respeitavel publico desta cidade para este drama da escola moderna e no qual a companhia vai apresentar-se n'um novo genero de trabalho, não pode deixar de transcrever aqui o que sobre o actor
AFFONSO TAVEIRA
que foi o protogonista da peça, diz o jornal *A Actualidade* da cidade do Porto:
« Hontem em beneficio do actor Silva, representou-se no theatro das Variedades o drama HONRA POR HONRA. Não vão longe ainda as impressões deixadas por *Dominici* e *Paladini*. Comtudo podemos emittir a nossa opinião e a do publico que hontem saudou justiceiramente alguns actores. Admiramos os dous artistas italianos de que fallamos; hoje admiramos igualmente TAVEIRA e CARLOTA VELLOSO. O desempenho dos papeis que lhes foram confiados são os mesmos de Dominici e Paladin; na confrontação tiramos o resultado de que os quatro artistas tiveram creações originaes. »
Terminará o espectaculo com a poesia comica, original de Augusto Garraio e recitada pelo Sr. Carlos O' Sulivand:

As pessoas pelas luvas

Começará ás 8 1/2 horas.
As encommendas serão guardadas até meio dia.

MARITIMOS

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor
Dantas
Commandante Rodrigues

E' esperado dos portos acima até o dia 15 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Sorata

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo Arica, Islay. e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14.

Companhia des Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O PAQUETE
Niger
Commandante Jacques

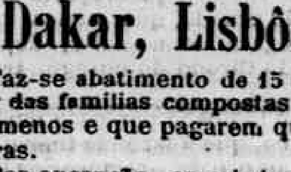

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em
Dakar, Lisbôa e Vigo
Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.
Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.
Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O paquete a vapor
Elbe
Commandante Compton

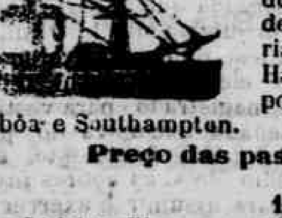

E esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.
Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	£ 35—30	20	13
— Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	6$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.
Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos a Europa e de 6 mezes para os do sul.
Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.
AVISO ESPECIAL
Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar faser escala pelo porto de Cherbourg. os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.
ATTENÇÃO
Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.
Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.
Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.
Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.
Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Pernambuco

E' esperado dos portos do norte até o dia 12 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
Bernardino Pontual
12 — RUA DO BOM JESUS — 12

U. S. & Brazil Mail Steamship Line
O MAGNIFICO VAPOR
AMERICANO
City of Parà

E' esperado dos portos do sul até o dia 12 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para o Pará e S. Thomaz, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.
Agentes
Wilson Sons & C Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos
O vapor inglez *Cassini*, esperado no dia 15 do corrente, pode receber carga para os portos acima a frete razoavel. Consignatarios, *Johnston Pater & C.*

LEILÕES

Agente Remigio
LEILÃO
DE
Miudezas, constando de fitas de sarja, ditas de seda, ditas de velludo, fivellas para calça, botões de seda, ditos de osso, ditos de madeira, ditos de louça, escovas para barba, meias para meninos, bicos e rendas de crochet, galão de seda, retroz em carretel, botões sortidos para paletot e muitos outros artigos.
Hoje
TERÇA-FEIRA 11 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
Em seu escriptorio, sito á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar
O agente remigio competentemente autorisado, fará leilão das miudezas e muitos outros artigos acima declarados, para liquidação de contas.

Agente Pestana
LEILAO
DE
Uma mobilia de jacarandá com tampo de pedra, 1 guarda-louça, 1 guarda-vestido, 1 mesa elastica, 2 secretarias, 1 cama franceza de jacarandá, 1 par de aparadores, 2 marquezas, 1 meia commoda de amarello, 4 quadros grandes, representando Felippe Camarão, Vidal de Negreiros, Fernandes Vieira e Henrique Dias, 2 relogios para cima de mesa, carteiras, mochos, louças, vidros e muitos outros artigos que se tornam enfadonho mencional-o.
Hoje
TERÇA-FEIRA 11 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Vigario n. 21
O agente Pestana fará leilão, por mandado do Sr. commendador José da Silva Loyo, dos moveis e mais objectos acima mencionados, do espolio do fallecido brigadeiro Antonio Gomes Leal, os quaes foram transportados para o armazem da rua do Vigario Tenorio n. 21, onde se effectuará o leilão.
Na mesma occasião se venderá um cavallo preto, bom andador de baixo a meio, e diversas obras de ouro, prata e brilhantes.

LEILÃO
De moveis e vidros
Constando de:
Uma mobilia de jacarandá (nova) com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, com tampo de marmore, 12 cadeiras de guarnição e 2 de braço, cadeiras de mogno, ditas de amarello, marquezão para 2 pessoas, 1 guarda-roupa de amarello, 1 cama franceza de amarello para casados, 1 dita para uma pessoa, 1 lavatorio de amarello, 1 cama de ferro, 1 marquezão de amarello, candieiro a gaz, 1 banheiro, e muitos outros moveis de casa de familia.
Hoje
TERÇA-FEIRA 11 DO CORRENTE
No 1º andar e armazem do sobrado da rua do Bom Jesus n. 1.
Por intervenção do preposto do agente Pinto
PRINCIPIARA' A'S 10 1|2 HORAS

LEILAÕ
DE

Uma casa terrea sita á estrada de Tigipió, freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, com 3 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, tendo de frente 4 metros e 40 centimetros, e de fundo 9 metros e 60 centimetros, com 1 grande quintal e 1 terreno ao lado, em solo proprio. Uma armação de pinho, 1.000 tijollos de alvenaria grossa, estando tudo na dita casa.

Quarta-feira 12 do corrente

Ao meio dia

O leilão será effectuado na dita casa. Os pretendentes poderão examinar no dia acima.

O agente Stepple levará a leilão ditos objectos por mandado do Illm. Sr. juiz substituto do commercio pertencentes á massa fallida de Manoel José Dias da Silva.

LEILAO
DE

Moveis, vidros e objectos de electroplate

A saber:

Uma mobilia de mogno á Luiz XVI, com 1 sophá, 4 consolos, 1 jardineira com tampo de pedra, 4 cadeiras de braço e 18 de guarnição.

Um piano de Pley, 1 rico espelho oval, jarros, candieiros, candelabros, pannos de crochet e 2 cadeiras de balanço.

Uma cama franceza de jacarandá, toilette de dito, 1 guarda-vestido e 1 cabide.

Dous sophas 12 cadeiras, 2 consolos, 1 mesa 1 espelho, 3 estantes e 1 relogio.

Um guarda-louça, 1 mesa elastica, 1 aparador grande com tampo de pedra, 2 ditos pequenos com ditos dita, 1 relogio, 12 cadeiras, quadros, garfos, colheres, 1 apparelho para chá, tudo de electro-plate, e muitos outros objectos de casa de familia

QUINTA-FEIRA 13 DO CORRENTE

No 2º andar do sobrado da rua da Aurora n. 13

O preposto do agente Pinto, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis, vidros e objectos de electroplate acima mencionados, exitentes no 2º andar do sobrado da rua da Aurora n. 13, onde terá lugar o leilão.

Principiará ás 10 horas e meia.

Bom patrimonio
LEILAO

De uma importante propriedade, constando de um terreno todo murado e arvoredos, com 165 palmos de frente e 300 de fundo, com duas frentes, sendo uma para a matriz da Graça, na Capunga, tendo 2 casas modernas com frente de azulejo, e em seguimento 5 frentes de casa até o respaldo, duas das quaes já teem todo o alicerce, e a outra frente do terreno deita para a frente do Jacobina

SABBADO, 15 DO CORRENTE

A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão das casas e terreno acima descriptos, para liquidar-se uma hypotheca. Será effectuado o leilão no escriptorio do agente, á rua do Barão da Victoria n. 65.

Monte de Soccorro de Pernambuco
LEILAO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 20 de março corrente, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas: a dinheiro de contado.

Cautelas

Ns.
1061—1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos de ouro de lei, com 16 brilhantes.
1087—2 anneis de ouro com 2 brilhantes.
1089—1 adereço, contendo pulseira, alfinete e brincos cravejados de brilhantes e diamantes.
1112—4 salvas de differentes tamanhos, 2 paliteiros, 27 colheres para sopa, 26 ditas para chá, 2 ditas para tirar sopa e assucar; tudo prata de lei.
1128—1 par de rosetas com 2 brilhantes e 1 annel com 1 dito.
1136—1 trancelim grosso com passador, ouro de lei.
1167—1 caçoleta e 1 dedal, ouro de 18 quilates, 2 alfinetes, 1 par de brincos e 1 trancelim, ouro de 18 quilates.
1171—1 corrente para relogio e 1 volta de ouro de lei.
1188—1 pulseira, 1 dita para menina, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 trancelim, 1 volta de dito, 1 dollar com argolla, 3 anneis, 1 par de botões para punho, ouro de 18 quilates.
1175—1 annel de ouro com 1 brilhante.
1180—1 pulseira de ouro com 11 brilhantes, 1 alfinete para retrato, com 22 ditos, 1 annel com 1 dito (grande) 1 par de rosetas com 2 ditos grandes.
1195—1 corrente para relogio, 1 volta de trancelim, 1 cruz, 1 par de brincos, ouro de 18 quilates.
1221—1 corrente para relogio, ouro de 18 quilates
1249—1 trancelim com passador, 1 dito, 2 voltas de trancelim, 1 cordão, 1 figa, 3 pulseiras, 4 anneis, 1 par de brincos, 1 par de rozetas, 1 ponteira, tudo de ouro de 18 quilates, 5 peças para cinteiro e 3 medalhas ouro baixo.
1257—1 trancelim [chato] 1 cordão e 1 pulseira, ouro de 16 quilates.

Recife, 4 de março de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

Ama escrava

Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa de pouca familia: no 3º andar desta typographia se dirá

Ama escrava

Precisa-se de uma perfeita engommadeira para casa de pouca familia: no 3º andar desta typographia se dirá.

Musica e piano

Uma senhora habilitada nestas materias, propõe-se a leccionar nesta capital e seus suburbios; para informações junto a typographia deste *Diario*, na rua Duque de Caxias n. 40, venda.

— Offerece-se uma moça, branca, de bons costumes, e com habilitações, para fazer companhia á alguma familia, ou para cuidar de crianças; a procurar no largo de S. José de Riba-mar n. 66.

— O abaixo assignado declara que se ha algum comprador de seus escravos Joaquina e Domingos, filho da mesma, já fallecido, que venha justificar, para que não effectue com outro, sob pena de o supplicante contender contra elle como calumniador do credito alheio. Recife, 8 de março de 1879.
Cosme Teixeira Xavier de Carvalho.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, para cozinhar e engommar: na rua da Florentina n. 32.

— Offerece-se uma mulher de idade para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua do Torres n. 6, 2.º andar.

— O Sr. João Carlos Daniel Vamosy é rogado a comparecer no armazem n. 96 da rua do Barão do Triumpho, afim de tomar conhecimento de assumpto que lhe respeita. E a quem saiba da paragem do mesmo senhor, tambem se pede o favor de o participar na casa indicada.

PHARMACIA GALENO
PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia. . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarù composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importalos, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarù* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
Ferro, Quina e Pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus-globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Pedemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
Cura radical em seis dias
GONORRHÉA OU URETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarù** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca*.

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. —Dr. *Silverio Lagreca*.

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca*.

Theogenes Dario de Cantalice doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice*.

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as effecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice*.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
N. 51— RUA DO BARAO DA VICTORIA — N 51
Pernambuco

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Efficaz para curar Erysipela e obstar o seu reapparecimento.
De igual efficacia para curar Bexigas e Rheumatismo do peito.

APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Depositos unicos—Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, rua do Visconde da Boa-vista (antiga Formosa) n. 33.

IODURETO DE POTASSIO
de L. FOUCHER, d'Orléans.

Os Medicos e os doentes, ha muito tempo, que reclamão uma preparação contendo o **Iodureto de Potassio** bem doseado que não occasione nem constricção na garganta nem salivação, como acontece com as soluções e Xaropes. — *Esta preparação existe.*

As Grageas do **Iodureto de Potassio de FOUCHER d'ORLÉANS** (*4 equivalendo a uma gram. de Iodureto*) são verdadeiros confeites que curão, sem constricção na garganta e sem salivação, as *Papeiras*, as *Alporcas*, as *Obstrucções das glandulas*, as *Doenças de pelle*, *Empigens*, *Espinhas*, *Rheumatismo*, *Syphilis*, *Catarrhos*, *Pedras da bexiga*, e em geral todas as doenças provenientes da acrimonia do sangue e dos humores.

PREÇO DE CADA VIDRO: 4 FRANCOS.

Paris: **L. FOUCHER** de Orleans, Pharmaceutico, rua de Rambuteau, nº 50.

Depositarios em *Pernambuco*: FRAN.º M. da SILVA e C.

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto, azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas, ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O
BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com BROMURETO de POTASSIO
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

Deve-se desconfiar das numerosas imitações e falsificações cujo uso só póde ser nocivo á saude.

Para que haja certeza, da pureza e da dose exacta das substancias empregadas nas preparações de nossa casa, deve-se exigir sobre cada vidro a assignatura e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

THEORICE ET LABORE CERTA ILLORUM VIRTUS ET PERFECTIO — CHIMIE — PHARMACIE — PRODUITS Paris DE J.P. LAROZE — HISTOIRE NATURELLE — BOTANIQUE — (MARQUE DE FABRIQUE)

J. P. Laroze (assignatura)

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J. P. LAROZE & Cie, Pharmaceuticos
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

FUMIGATEUR PECTORAL — CIGARETTES ESPIC

OPPRESSAO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — **ASTHMA** — **NEVRALGIAS** CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorece as funcções dos orgãos respiratorios.

Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris

Deposito em Pernambuco, ELIAS MOURA e C.

16,600 fr. RECOMPENSA NACIONAL 16,600 fr.

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO

A **Quina-Laroche** contem todos os principios da quina, tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *descaimento das forças* e *da energia*, *as affecções do estomago*, *as febres inveteradas*, etc.

O MESMO ELIXIR **FERRUGINOSO** é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra a *pobresa do sangue* a *chloro-anemia*, as *consequencias do parto*, etc.

Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.

Depositarios em Pernambuco: FERREIRA MAIA e C.: ELIAS de MOURA e C.: A. CAGER

CARNE E QUINA
O alimento mais reparador, unido ao mais poderoso dos tonicos.

VINHO AROUD COM QUINA

CARNE e QUINA, essa é á composição d'esses poderosos reparadores das forças, d'esses fortificantes por excellencia. « Muito agradaveis ao gosto, são de segura efficacidade contra: Anemia, Esgotamentos, Febres, Convalescencias, Diarrheas, Enfermidades do estomago e dos intestinos, etc.» (*Abeille médicale, Union médicale de Paris*)

« Para estimular o appetite, facilitar as digestões, reparar as forças, enriquecer o sangue, fortalecer os temperamentos, na chlorose, e na anemia profunda, nada mais precioso póde achar-se do que o Vinho Aroud com Quina.» Dr BERTULUS, prof.

XAROPE AROUD COM QUINA (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tomar o vinho.

EXIGIR o nome e a assignatura AROUD

Depositarios em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA e C.

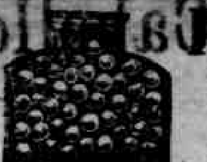

Pilulas vegetaes assucaradas de Bistol.

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo-se serem puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podolphilina constituem os seus principios activos: são um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardialgia, indigestão, dispepsia, congestão do figado, dôr nas costas, constipação do ventre e contra toda affecção do figado, estomago e rins.

Vendem
todas as pharmacias e drogarias da provincia.

— Desappareceu do abaixo assignado, morador na cidade do Pilar das Alagôas, um seu escravo de nome fiel, com idade de 25 annos, pardo, estatura pouco menos que regular, cabellos carapinhos, cabeça acarneirada, pescoço curto, cheio do corpo, ainda tinha pouca barba, mãos, braços e pernas bem grossos, entre pernas estraga muito as calças por ser muito coxudo, pernas curtas e pés chatos e curtos, o signal por onde melhor será descoberto é ter em um dos lados da cabeça um punhado de cabellos brancos, de nascimento, falla baixo, physionomia agradavel, muito carinhoso para animaes e crianças, sendo contrariado, gagueija, trabalha muito bem em padaria, e é muito curioso, sendo occupado em qualquer officio mechanico, pinta e caia soffrivelmente, e tudo mais fará; porém sua verdadeira industria é a de padeiro; sahio de casa na tarde do dia 12 de junho de 1876: sendo capturado, poderá ser entregue no escriptorio do Sr. Francisco Manoel da Silva n. 23, á rua do Marquez de Olinda (Recife), ou no Pilar, em casa do referido seu senhor. Pilar das Alagôas, 30 de janeiro de 1879.
Raymundo de Carvalho Seixas.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 1.

— A familia desvalida moradora no becco do Bernardo n. 51, pede por caridade ás almas bemfazejas, a soccorram com alguma esmola, para que não succumba á fome e á miseria. O Supremo Arbitro do mundo retribuirá com suas bençãos as almas dignas que se lembram da pobreza.

— Anna Maria Gondim de Neiva, comadre do fallecido Francisco Cordeiro Raposo, natural da Ilha de S. Miguel, soube, ainda que tarde, que a annunciante foi contemplada no testamento do mesmo fallecido, na dita Ilha, e como se está preparando para haver a parte que lhe toca no mesmo inventario, pede a qualquer pessoa que por ventura queira fazer negocio com a mesma herança, que será nullo qualquer acto sem a mesma ser ouvida.

Precisa-se de uma ama: na praça do Conde d'Eu n. 7.

— Precisa-se de um portuguez para feitor de engenho: na rua Duque de Caxias n. 60.

— Precisa-se de uma ama que engomme e lave, para casa de pouca familia: na rua de Padre Nobrega, antiga do Alecrim, n. 32.

— Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro, solicitador no fôro, acha-se de novo no uso de sua profissão, na rua do Imperador n. 54, primeiro andar, entrada pelo caes Vinte Deus de Novembro, onde póde ser procurado. Encarrega-se de causas nesta cidade nas comarcas do interior que ficam proximas á estrada de ferro, Jaboatão, Páo d'Alho, Goyanna, etc.

— Pela terceira vez roga-se ao *honrado* Sr. padre Juvencio, que appareça á rua do Livramento n. 39, afim de concluir o negocio que não ignora, o qual V. Revma. não tem querido realisar nas duas vezes que tem sido chamado, ficando só em promessas. Veja, Sr. padre, que o negocio teve principio em novembro de 1877.

— Tendo o abaixo assignado cassado a procuração que autorisava o Sr. José Antonio de Barros a receber o imposto de 80 rs. por cada pé de coqueiro dos proprietarios de sitios, no termo de Olinda, só terão validade d'ora em diante os recibos de seu proprio punho. Recife, 10 de março de 1879.
Francisco de Paula Albuquerque.

— Quem quizer alugar uma escrava recolhida, para cozinhar e fazer outros serviços domesticos, dirija-se á rua do Atalho n. 9, no oitão da caixa d'agua.

— Permuta-se mais da metade de um sobrado á rua do Marquez do Herval n. 23, por um sitio nos arrabaldes do Arraial, Manguinho ou Jaqueira: a tratar no Corredor do Bispo n. 73, a qualquer hora.

— Aluga-se o primeiro andar de sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 9, fresco e em bom estado, por preço commodo: a fallar no pateo do Paraizo n. 16.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: rua do Negueira n. 15.

Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa, tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tendo 5 quartos, 2 salas, cozinha externa e quintal com cacimba independente, e portão: a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Marquez do Herval (Concordia) numero 41.

— Vende-se uma taverna na Torre, com poucos fundos e bem afreguezada: trata-se na rua da Conceição n. 1, primeira casa ao subir da ladeira.

— Antonio Ferreira Coelho scientifica a quem interessar, que é socio de sua serraria seu pai o Sr. José Ferreira Coelho, sendo o mesmo senhor gerente, na firma de Ferreira Coelho & C.

— Aluga-se um pequeno 2º andar para pouca familia, á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no Bilhar Commercial n. 34.

Ao publico

Declaro que tenho justo e contratado vender o meu estabelecimento sito á rua da Moeda n. 27, livre e desembaraçado de qualquer onus: quem se julgar como credor, apresente os seus titulos, a contar no prazo de tres dias, findos os quaes não me obrigo por qualquer transacção. Recife, 11 de março de 1879.
Antonio José Ferreira.

PARA EVITAR AS
IMITAÇÕES
EXIGIR O ROTULO DE 4 Cores
OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE DEROCQUE

MUTILADO

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O Vigor do Cabello é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem alguns podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por conseguinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porêm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR

Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.,
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR
nas diversas pharmacias e casas do interior.

Firmino Francisco de Brito.

Manoel Augusto Vieira de Amorim, Gustavo Alberto de Brito, Ludovina Concordia de Brito e Delphina Rosa de Brito Amorim agradecem do intimo d'alma a todos os amigos e conhecidos que se dignaram assistir ao enterramento do seu mui prezado cunhado, pai e irmão, Firmino Francisco de Brito, e de novo os convidam para assistirem a missa que por alma do mesmo finado se ha de resar na igreja do convento do Carmo, ás 7 1/2 horas da manhã do dia quinta-feira, 13 do corrente, ficando ainda mais agradecidos.

Desembargador Vicente Ferreira Gomes

Seraphina da Silva Ferreira Gomes manda celebrar missas na matriz da Boa-Vista, no dia 13 do corrente, ás 8 horas da manhã, por olma do seu finado marido, desembargador Vicente Ferreira Gomes, 1º anniversario de seu fallecimento. Roga a seus parentes e amigos do finado o caridoso obsequio de assistirem, pelo que desde já se considera grata.

D. Innocencia Raposo de Oliveira

Antonio Marques de Oliveira convida aos parentes e amigos para assistirem a uma missa que manda resar na matriz de S. Jose, ás 7 horas da manhã do dia quarta-feira, 12 do corrente, trigesimo dia do passamento de sua lembrada esposa D. Innocencia Raposo de Oliveira, e desde já se confessa grato a todas as pessoas que assistir.

— Aluga-se uma preta, sabendo cozinhar o diario de uma casa, ensaboar e engommar soffrivelmente, sendo só para serviço interno; na rua Marquez do Herval (outr'ora Concordia) numero 216.

AMA Para casa de familia, precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

AMA Aluga-se uma escrava, a qual cozinha, engomma e lava bem: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma para comprar e cozinhar, para casa de homem solteiro: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 1665 com a sorte de 200$000 e um inteiro de n. 3788 com a de 100$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias (293ª), a beneficio do hospital dos alienados, que se extrahirá quinta-feira 13 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos ns. 1665 com a sorte de 200$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (292.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio do hospicio dos alienados [293.ª], que se extrahirá na quinta-feira 13 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito rua do Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas a agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nunca aqui veio, vapores, rodas para agua, tachas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo, e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, esta bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentalos, ensinar seu trabalho, responsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; será bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104.

CARDOZO & IRMÃO

GRANDE LIQUIDAÇÃO
CORREIA JUNIOR & C.

Avisam ao respeitavel publico que, tendo comprado o estabelecimento denominado Bazar da Moda, sito á rua Duque de Caxias n. 81, resolveram fazer liquidação das fazendas existentes no mesmo com menos 40 % de seu valor; em consequencia da grande encommenda que fizeram directamente para Europa, afim de reabrir de novo o mesmo estabelecimento com fazendas da moda; para o que chamam a attenção das Exmas. familias.

Não mencionam a qualidade dos objectos da presente liquidação por ser extraordinaria a variedade dos mesmos: avisam mais que não podem mandar amostras fora do estabelecimento por disporem de pouco tempo para despachar os freguezes.

PILULAS BOILLE
DE BROMHYDRATO DE QUININA DE BOILLE

Fabrica a vapor
DE
Oleos vegetaes
Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas; assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

O doutor Cosme de Sá Pereira, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão medica.

Suas consultas serão dadas das 9 ás 11 horas da manhã, todos os dias, menos aos domingos; os doentes de olhos de e garganta, nos casos simples, serão tratados mesmo no seu escriptorio á rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Medico
O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

Medico

O Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha participa que tem aberto o seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 56, onde pódo ser procurado para os misteres de sua profissão, das 11 horas de dia ás 2 da tarde, assim como a qualquer outra hora em sua residencia, á rua Direita dos Afogados n. 41.—Gratis aos pobres—

Barros Rego, advogado, mudou seu escriptorio para a rua Duque de Caxias n. 61, e sua residencia para a rua da Palma n. 29.

Advogado

O bacharel Francisco de Castro Sá Barreto abrio seu escriptorio de advogacia na villa de Palmares.

50$000
Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Ensino de lingua franceza

O abaixo assignado, morador na rua do Conde da Boa-Vista (antiga Formosa n. 8) offerece seu prestimo aos Srs. estudantes para ensinar-lhes em pouco tempo, a traduzir, fallar e escrever francez.

As horas do curso serão das 7 ás 8 e das 8 ás 9 da manhã.

Continúa a dar lições em casas de familias, nos dias e horas que ajustar; os preços são os mais commodos possiveis.

Recife, 26 de fevereiro de 1879.

F. M. Duprat.

De pressa

Corram todos á photographia do Menna da Costa, que tira duzias de photographias (iguaes as melhores que por ahi se faz) a 4$ e a 1$ a duzia !!!

Duzias de retratos denominados de porcellana a 10$ a duzia, coloridos !!!!!

Duzias de retratos inalteraveis, denominados ao carvão, a 15$!!!

Vistas, retratos de mortos, ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento, 50 0/0 menos do que qualquer outro. Todos os dias tiram-se retratos.

De pressa, que brevemente o Menna segue viagem de recreio pelas provincias do sul do imperio. Vende-se a casa por pouco dinheiro e ensina-se tudo quanto diz respeito á photographia: rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

Alugam-se

a casa terrea sita á rua de Paysandú n. 22 com sotão, grandes commodos, quartos fóra para criados e agua do Beberibe: a tratar na rua do Vigario n. 31

Fabrica Moreninha
Advertencia

Não é o louco intento de celebrisar apparentemente os productos de minha fabrica, que resolvi mandar marcar o papel de meus cigarros com a tinta da *Urucueira*, e sim com o proposito de invalidar os esforços *daquelles* que tudo empregam para desprestigiar a mercadoria alheia. A minha resolução muito auxilia a precaução que devem ter os fumantes com os charlatães da industria, servindo ainda de maior garantia o facto de ser a precitada marca estampada em uma bem conhecida officina estabelecida nesta cidade, onde com facilidade se poderá examinar o producto da tinta empregada, o que não aconteceria se eu mandasse fazer aquelle trabalho no estrangeiro, onde poderiam substituir o inoffensivo urucú, por outra composição venenosa. Recife, 6 de março de 1879.

José Antonio Domingues de Figueiredo.

Aluga-se

a casa da rua do Padre Nobrega n. 78, com commodos para familia: a tratar no caes do Apollo n. 75.

AVISO

José Affonso Ferreira não se responsabisa por contas feitas por seu irmão Lourenço Affonso Ferreira. Recife, 10 de março de 1879.

CERVEJA

Já chegou a muito conhecida cerveja dinamarqueza marca T. F., da Tuborgs Fabrikker. Unico deposito é no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado.

Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice
MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.

Chamados a qualquer hora.

P. C. DA COSTA AGUIAR
COMMISSIONISTA DE GENEROS
NACIONAES E ESTRANGEIROS
Pará, rua dos Mercadores 40 A A

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

ALUGA-SE

o primeiro e segundo andares e o pavimento terreo do predio na praça do Corpo Santo n. 17: a tratar na rua do Commercio n. 40, terceiro andar, ou na cidade de Olinda, rua Vinte Sete de Janeiro n. 21.

Não admitte duvidas

Todos reconhecem a utilidade do estabelecimento como a

Confeitaria do Campos

porque alli se encontra sempre e a qualquer hora o seguinte:

Presuntos preparados
Peixes assados
Perús cheios e assados
Roastbief's
Empadas de camarões
Empadas de gallinha.
Pudins inglezes
Bolos ditos
Pães-de-ló
Bolinhos para chá
Chá verte e preto
Chocolate
Doces seccos
Doces de calda

Fructas de todas as qualidades, e tudo que póde enriquecer uma boa mesa para noivados ou outra qualquer funcção; assim como aprompta-se bouquets para noivas, etc., etc. Tudo isso á rua do Imperador ns. 22 e 24

Conseitaria do Campos
Unica no seu genero.

Continúa fugida

A escrava Leandra, creoula, profissão lavadeira, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma babar-se ao fallar; tem sido vista nas freguezias desta cidade e seus arrabaldes, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou souber della, mande-a á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, que será gratificado com 50$ pelo senhor da mesma.

Ao commercio

José de Souza Aguiar comprou a padaria sita á rua dos Pescadores n. 1, pertencente ao Sr. Manoel Pereira Barbosa, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus; e por isso declara que não se responsabilisa por qualquer transacção anterior á data desta compra. Recife, 6 de março de 1879.

E' barato

Aluga-se a casa terrea n. 4, na travessa do Freitas, antiga da Trindade, bota os fundos para a rua Azul, em S. José, por 16$, tendo 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal murado e um bom sotão; e a de n. 6 junto, com os mesmos commodos, menos o sotão, por 14$, caiadas e pintadas de novo: na rua da Senzala-Nova n. 1, Recife.

Precisa-se

comprar ou alugar um pequeno sitio com casa, perto de uma estação de uma das vias-ferreas: na rua Nova n. 21, loja.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

MACHINAS DE COSTURA

A machina denominada AMERICANA, é a mais rapida, a mais simples e a mais duravel que até ao presente tem apparecido.

Preços sem competencia
Unico deposito
53—Rua do Marquez de Olinda—53
[Distribuem-se instrucções em portuguez].

Curso philosophico

O padre Dr. Jeronymo Thomé da Silva tem aberto um curso de philosophia, segundo o programma da instrucção publica. Os senhores estudantes interessados podem entender-se com o mesmo, na rua Formosa n. 29.

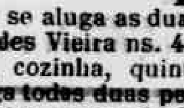

Está para alugar-se a casa n. 6 á rua do Conde da Boa-Vista: a tratar com o Sr. Costa Maia, á rua 1.º de Março n. 6.

Justo pedido

Pede-se ao Sr. Libanio Candido Ribeiro, morador na Torre, que venha cumprir o que prometteu com relação ao preto José, no escriptorio do Silveira Lobo.

Aluga-se

o segundo andar da rua do Padre Floriano n. 5, com commodos para familia e fresco: a tratar no caes do Apollo n. 75.

Escravo fugido

Fugio desde o dia 23 do mez proximo passado, da casa sita á rua do Visconde de Albuquerque sob n. 33, o escravo Simião, preto, maior de 50 annos, mas representando ter menos idade, é secco do corpo, tem pernas finas e pés tambem seccos: sahio acompanhando a uma negra de nome Maria Baú, mas que se faz conhecer por Maria Francisca e se diz liberta, é gorda, puxa por uma das pernas e tem de idade 50 annos, pouco mais ou menos: quem apprehender o dito escravo, leve-o á casa referida, que será recompensado.

Para engenho

Offerece-se uma senhora com todas as habilitações necessarias para o ensino primario a ambos os sexos: quem a pretender, dirija-se á travessa da Madre de Deus n. 3, segundo andar, para tratar com a mesma professora.

Cidade de Nazareth

O Dr. C. A. de Farias Castro, medico pela faculdade de medicina da Bahia, de volta de sua viagem á Europa, onde fez estudos especiaes sobre partos, declara que continúa no exercicio de sua profissão naquella cidade, onde poderá ser procurado.

Perdeu-se

na noite do dia 7, na ordem terceira do Carmo, na occasião do sermão, um par de brincos de ouro, cravado com granaldas e perolas: a pessoa que o achou e quizer restitui-lo, poderá deixar na pharmacia oriental n. 3, á rua estreita do Rosario, que será gratificado.

Feitor

Precisa se de um feitor: na rua do Brum numero 96.

E' por 25$

que se aluga as duas casas á rua de João Fernandes Vieira ns. 44 e 46, com 4 salas, 3 quartos, cozinha, quintal e cacimba, pois só se aluga todas duas por 25$, estão muito limpas: a tratar na rua da Conceição n. 2.

Aluga-se

duas casas na Capunga, sendo uma nos Quatro Cantos n. 10, e outra na rua das Crioulas n. 61, quintaes murados e com arvoredos: a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar, com João José da Cunha Lages.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pequena familia; a tratar na rua do Apollo n. 4, primeiro andar.

Aluga-se

o grande armazem á rua do Imperador numero 57.

Mofina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Com agua e gaz

Aluga-se o terceiro andar do grande predio da rua do Livramento n. 6, tem optimos commodos e é muito fresco: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 52, com Gomes de Mattos Irmãos.

COMPRAS

— Compra-se uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, dando-se em pagamento uma meia-agua no bairro de Santo Antonio, que rende 10$ mensaes, e o resto em dinheiro: a tratar na rua da Ponte-Velha n. 90.

Cofre prova de fogo

Compra-se na rua da Prria n. 80.

MUTILADO

VENDAS

Vende-se

Vende-se uma collecção de leis provinciaes desde o anno 1835 até 1877, faltando apenas tres annos. A pessoa que quizer comprar, dirija-se a esta typographia no 1.º andar.

CHEGOU
ZEFIRE

Na rua do Queimado n. 43.
defronte da pracinha da Independencia

Zefire de lã com mescla de neve, padrões inteiramente novos na Europa; e de grande novidade, côres fixas a 400 rs. o covado. Só se vende na rua do Queimado n. 43; dão-se amostras mediante qualquer penhor, mandam-se levar em casa das Exms familias. Mandem ver e comprar emquanto tem

O 43

Da França ao Japão

Narração de viagem, e descripção historica, usos e costumes dos habitantes da China, do Japão e dos outros paizes asiaticos pelo
Dr. Francisco A. de Almeida

Obra illustrada com chromos, litographias e outras estampas pelos nossos melhores artistas, como sejam, Bordallo Pinheiro, Mill, Off, Speltz e Held.
O volume brochado 7$000
Encadernado de luxo 10$000
Vende-se no escriptorio da *Gazeta de Noticias* da côrte.
As pessoas do interior e das provincias deverão remetter, alem do preço, mais 1$ para despezas de remessa.

Sendo assim valle a pena
O N. 20

Superiores camisas brancas de 30$ a 60$ a duzia.
Punhos e collarinhos para homens.
Meias, grande sortimento para homens e senhoras, meninos e meninas.
Mantas e gravatas para homens e senhoras.
Chales de quadros, bons padrões, a 1$200 um.
Grande sortimento de diversos tecidos e por preços que actualmente admira.

N. 20 N. 20
DE
Almeida & Campos

Superiores sedas pretas, para a quaresma, como sejam:
Grosdenaple preto, imitação de gorgorão, a 2$000, 2$500 e 3$000.
Granadine de seda preta, arrendada e lisa, a 640 rs, o covado.
Lã preta, lisa, muito fina, a 400 500 rs. o covado.
Merinó preto, muito fino, a 2$000 e 3$000 o covado.
Setim preto, Macáo verdadeiro, a 1$500 o covado
Manteletes brasileiros, a 5$500 um.
Véos para chapéos de senhoras, pretos, brancos e de côres, pratoados e dourados a 2$000 um.
Cantão preto, verdadeiro, a 800 rs. o covado.
Alpaca preta, de 400, 500, 600 e 800 rs. o covado.
Casemira preta, fina, de 2$ e 2$400 o covado.
Brim preto, liso e trançado.
Na rua do Crespo n. 20
LOJA DAS TRES PORTAS
DE ALMEIDA & CAMPOS.

Com certeza é pechicha

ALMEIDA & CAMPOS
Superior madapolão francez, verdadeiro, para camisas, peças com 12 jardas, a 2$800 e 3$000 uma peça.
Grande sortimento de batistes de côres modernas, a 200 rs. o covado; dão-se amostras.
Indianas de côres escuras, a 140 rs. o covado.
Lindos cortes de cambraias azuladas, finas e cortes de cretone, a 10$000.
Cortes de cambraia branca bordados, a 4$000 um, por ter um pequeno defeito.
Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara.

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.
Dito liso, a 500 réis a vara.
Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.
Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.
Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.
Ditas de linho, a 15$ a duzia.
Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.
Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.
Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.
Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.
Chambres para senhora, a 6$.
Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$
Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.
Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.
Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.
Fazendas pretas para luto a 400 e 1$.
Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia.
Cortinados bordados, a 10$.
21—Rua Primeiro de Março—21

QUEIMA

RUA DO QUEIMADO
N. 43

Fustão liso, côres escuras, a 240 rs. o covado.
Batistes lisas, de todas as cores, a 260 rs. o covado.
Popelines de lã, com bonitas listras assetinadas, a 320 rs. o covado.
Batistes com flores miudas, côres fixas, a 200 rs. o covado.
Fustões lavrados, brancos e de côres, a 400 e 500 rs. o covado. E mais pechinchas.
Rua do Queimado n. 43

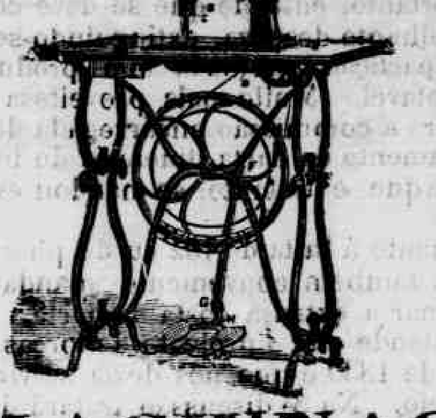

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30
SOARES LEITE IRMÃOS
Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$.
Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.
Singers de todos os tamanhos.
Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.
Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.
Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.
Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.
Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.
Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.
Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.
Vendem tambem muitos artigos americanos.
O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.
Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.
Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.
Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:
Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.
Modernos pentezinhos para marrafa.
Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.
Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.
Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.
Grinaldas e véo para noivas.
Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.
Caixinhas com preparos para custura.
Franja de sêda e de lã.
Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.
Ramos pretos proprios para chapéo.
Plumas pretas, e de côres.
Luvas de sêda e de torçal preto.
Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.
Bico de seda preto e branco.
Dito de quipure preto.
Variedade em bonecas, nuas e vestidas.
Véos para chapéo.
Botões de gorgorão e outras qualidades.
Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.
M nardise para trabalho de crochet.
Preparos para flôres.
Espelhos de todos os tamanhos.
Coques modernos.
Perfumarias dos melhores fabricantes.
Collarinhos e punhos. lisos e bordados para senhora.
Ditos para homem.
Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.
Ventarolas de palha.
Leques chinezes, a 500 rs.
Ditos de madeira e setim, a 2$000.
Port-caudas de vestidos.
Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.
Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.
ROSA DOS ALPFS
Rua do Barão da Victoria n. 32

Assucar crystalisado pulverisado, em saccos de 75 kilos: vende-se á rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se naquelle mesm lugar.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!
Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.
Dita de dito, para machinas, a 80 rs.
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça.
Cordão de linho, para vestidos, a 20 rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha.
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.
Corram á Nova Esperança, e venham er para se desenganarem.

E' ESPLENDIDO!

O sortimento de excellentes tecidos de phantasia para vestidos, que receberam

Carneiro da Cunha & C.

Gorgorões pachá, linda fazenda lisa, temos de todas as côres, a 900 rs. o covado!
Cachemires de Escocia, muito larga, ultima novidade, a 600 rs. idem!
Popelines com froco de neve, é moda na Europa, a 400 e 500 rs.; á ellas.
Ditas de sêda, para 700 e 1$, o que ha de melhor.
Alkolisas, côres differentes, a 500 rs. o dito!
Setins des Indes, importante para bailes, a 600 rs. o dito! são de listras e quadros.
Folards de lã com listras de seda, a 400 rs. o dito.
Magnifico grosdenaples preto, a 2$200 e 2$600 o dito! é bom verem para crer.
Gorgorões de Lion, para preços modicos.
Mariposas britannicas, a 360 rs. o dito!
Granadines brancas, a 320 rs. o dito.
Merinó preto para vestido, a 1$800 e 2$ o dito; 2 larguras!
Batistes finissimas, a 200 rs. o dito.
Cretones suissos e austriacos, a 320 rs. o dito.
Ditos da Irlanda, a 160 rs.! é baratissimo.

MAIS NOVIDADES

Madapolões francezes, muito finos, a 3$ a peça com 12 jardas; é preferivel ao esguião.
Cambraia transparente, a 5$ a peça com 10 jardas.
Pannos finos, pretos, a 2$500 o covado!
Casemiras de todas as qualidades, preços razoaveis.
Ditas de algodão, 2 larguras, 1$600 o covado! Cortes a 3$!
Brins pardos superiores, a 400 rs. o covado.
Dito branco exposição, a 1$500 a vara.
Bramante de algodão, com 10 palmos de largura, 1$500 idem!
Colchas grandes de ganga, forradas, a 3$000!
Ditas francezas, com franjas, a 3$200!
Damos amostras de todas as fazendas e manda-se em casa das Exmas. Sras.
Sómente o 59, á rua Duque de Caxias loja de Carneiro da Cunha & C.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.
Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$300.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.
Gresdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de sêda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.
Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas, muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

— Beltrão & C., com armazem á rua do Commercio n. 10, tem para vender, alem de muitos outros artigos, o seguinte:
Latas com doce de geléa
Ditos com dito de goiaba
Ditos com dito de cajú secco
Abacaxis fructa.
Artigos estes proprios para viagem, e os proprietarios deste armazem promettem servir com lealdade e promptidão.

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots
Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira
Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido por em pratica o rifão antigo—mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continua a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52
Loja da porta larga

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis
PREPARADA POR
A, R. Ramalho
Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna-se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, lojade machinas; e em casa de seu autor acima.

Bichas hamburguezas

Vend se na rua do Marquez de Olinda n. 21, prim andar. São muito baratas e de boa qualid.

BAZAR VICTORIA

O BAZAR VICTORIA, tendo augmentado o sortimento de mercadorias que estão em exposição nos seus mostradores, por ter recebido, de Paris, pelo ultimo vapor diversos objectos de phantasia e moda, convida as Exms. familias e respeitavel publico a visital-o e munirem-se dos sguintes objectos, que está vendendo por preços baratissimos, a saber:
Flores de larangeira para enfeitar vestidos das Exmas. noivas.
Grinaldas de dita com véo para as ditas.
Flores de côres e pretas para enfeitar chapéos.
Fitas de gorgorão e sarja, côres modernas.
Botões de dito, de côres, para vestidos.
Ditos de madreperola, finos, para vestidos.
Franjas de sêda preta, com e sem vidrilho.
Enfiadores de sêda para espartilhos.
Baleias para entercalar vestidos
Atacadores, cobertos de pellica, para espartilhos.
Bicos pretos, de lã, para luto.
Ditos de sêda, pretos, com vidrilho.
Bicos e rendas Wallencien.
Filó, de côres e preto, para véo chapéos.
Port-bouquets os mais modernos.
Desenhos para trabalho de tapeçaria
Linhas e agulhas para crochet.
Grampos, finos, para segurar cabellos.
Talagarça, de dous fios, para bordados
Papel de côres, para fabrico de flores.
Arame, coberto e sombra para flores.
Folhas e calices para rosas, etc.
E outros muitos objectos que é enfadonho mencionar.

No Bazar Victoria
2. RUA DO BARÃO DA VICTORIA 2.

Remedio magico para sezões

O grande remedio magico do Dr. Sulton para sezões, vende-se nas boticas de Manoel Alves Barboza e A. Caors.
Agentes Henry Forster & C.
RUA DO COMMERCIO N. 8.

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Vapor

Vende-se no caes do Capibaribe n. 38, uma machina a vapor, força de oito cavallos, propria para serraria ou engenho.

Barato

Vende-se uma rica armação de amarello: na rua do Imperador n. 57.

Cimento Portland
De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras, peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

Vitrina

Vende-se uma: á rua do Rangel n. 63.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade, de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha abertodas 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completos ortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

O MUSEO VICTORIA

Rua do Barão da Victoria (antiga Nova) n. 23
ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO HOJE PROPRIEDADE DE
Constantino Maia & C.

Faz a reabertura de seus porticos e offerece a seus novos e antigos freguezes, ao respeitavel publico e especialmente ao
BELLO SEXO
O mais esplendido sortimento de artigos de seu commercio de modas, quinquilharias e miudezas, desde o mais modesto, ao mais importante e luxuoso objecto.

Os proprietarios deste estabelecimento, montando-o com luxo ao ponto de o considerar um dos primeiros em seu genero, animam-se a pedir a ampla protecção ao respeitavel publico na obsequiosidade de seus mandatos, que serão cumpridos satisfactoriamente.

O MUSEU VICTORIA
Faz em seus fiteiros uma exposição dos mais lindos artigos entre os quaes:
Finas plumas de modernas côres.
Salvas de Crystofle.
Riquissimas costureiras marchetadas com tampo de crystal.
Lindas caixinhas guarnecidas de ouro e madreperola.
Tentos de madreperola e osso.
Superiores fitas de gorgorão, sarja, setim e velludo, de côres modernas e escocezas.
Mantas e gravatas para homem e senhoras.
Lindas costureiras de carvalho.
Espelhos de crystal.
Albuns riquissimos de chagrin e boisdource com musica e sem ella.
Binoculos finissimos de madreperola, marfim, tartaruga e chagrin.
Grandes espelhos de moldura dourada.
Lindos copos de marfim para gamão [novidade].
Collarinhos e punhos para homens e senhoras.
Finos vestuarios para baptisados.
Facha de seda para senhoras e meninos.
Grande e variado sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.
Escovas para dentes e unhas, com cabo de madreperola e marfim.
Canetas de madreperola.
Livro para missa, com capa de marfim e boisdource.
Bolsas de chagrin para senhora.
Flôres finas, para adorno de cabello e chapéos.
Espartilhos modernos.
Grande sortimento de papel para flôres
Modernissimos leques.
Lã de diversas côres.
Agulhas para bordar em tapeçaria.
Grande sortimento de tesouras finas.
DIVERSAS MARCAS DE CHARUTOS FINOS
E muitos outros artigos de inteira novidade que se prestam a mostrar gratuitamente com a simples condição do apreciador repetir suas visitas

Ao Museu Victoria
DE
Constantino Maia & C.

A NOVA PREPARAÇÃO
DO DR. C. C. BRISTOL
UNIVERSALEMNTE CONHECIDA
AVELEIRA MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparacão do Dr. Bristol está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua a ter em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos merecimentos.

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.
DEPOSITO A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 57
PHARMACIA AMERICANA
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Mudou-se o Tempo

21—Rua Primeiro de Março—21

Para os respeitaveis freguezes verem que o titulo —Mudou-se o Tempo— está de accordo com os seus desejos de comprorem tudo muito mais barato e de melhor qualidade que n'outra epoca, basta darem-se ao proveitoso trabalho de observarem os preços das seguintes fazendas:
Chales de gorgorão de sêda, a 15$ e 20$.
Lindissimas popelines de sêda, lizas e de quadros, a 1$500 e 2$.
Cortes de casemira, gosto moderno, a 5$ e 10$.
Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$ a 8$.
Pannos pretos finos, de 3$ a 8$.
Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.
Colchas de lã e seda muito bonitas, a 20$ e 30$ uma
Cambraia branca bordada, a 800 rs. a vara.
Algodão trançado, com 10 palmos de largura, a 1$400 idem.
21—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—21

Attenção

Vende-se os engenhos Albuquerque e Baixa-Verde, situados na comarca de Nazareth, e distantes da de Goyanna cinco legoas, tem excellentes terras, optimas mattas, etc.; negocia-se tambem os animaes: a tratar no primeiro desses engenhos, e para informações, na rua Augusta n. 248.

Vende-se

na provincia do Parahyba uma casa com padaria montada a vapor, com os utensilios necessarios, o estabelecimento mais bem montado daquella cidade: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Granadines pretas
de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

— Vende-se uma meia-agua grande, nova, na rua Imperial n. 267, com tres portas, dividida em duas, com quintal bastante grande, com um viveiro que bota para a linha de ferro, propria para moradia ou negocio: quem pretender, dirija-se á mesma casa que achará com quem tratar.

— Vende-se a casa sita á rua do Rosario n. 12 em S. José, chão proprio: a tratar no largo do Terço n. 34.

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 20 DE FEVEREIRO.

Presidencia do Sr. Visconde de Prados.

(Continuação)

Antes de entrar na materia em discussão, seja-lhe permittido declarar que, se está na maioria, é porque confia no Sr. ministro da fazenda, além de seus collegas, que ha de, com o vigor de seu talento, sustentar os principios da bandeira liberal, e attender melhor para os interesses das provincias, unindo a politica provincial á politica geral da situação.

O Sr. Saldanha Marinho:—Não fazendo excepção do provincia da Amazonas.

O Sr. Costa Azevedo vai dirigir quatro interpellações ao governo: 1.ª, deseja saber quando o governo poderá dar informações sobre o que ha a respeito do patrimonio da camara municipal da capital do Amazonas, interesse de grande monta, que está compromettido ha muitos annos; na sessão de 1877 vio que se disse que este assumpto estava sujeito ao estudo da secção do conselho de estado; são passados quasi dous annos, e na provincia ignora-se o que se ha resolvido.

A 2.ª é sobre a organisação da guarda nacional da referida provincia, e o orador pede ao Sr. ministro da justiça explicações a respeito das queixas, que expõe, dos chefes liberaes da mesma provincia.

A outra questão funda-se na creação da comarca do Madeira, fazendo diversas considerações a respeito do juiz de direito.

A 4.ª questão é sobre o inconveniente de se alargar a subvenção da companhia do Amazonas e estender o respectivo prazo de duração.

Referindo-se ainda ás forças de mar e terra, observa que é preciso olhar com attenção para as fronteiras do Imperio, e demonstra a necessidade indeclinavel de uma flotilha na provincia do Amazonas, a despeito do estado precario das finanças, bem como de se augmentar o destacamento de linha que lá existe.

Lamenta não ter ainda recebido o relatorio do ministerio da guerra, mormente por ter de apresentar um projecto, que queria harmonisar com as idéas do Sr ministro da guerra, em relação á classe identica da marinha.

Lembra que foi o actual Sr. ministro da fazenda quem a 24 de abril de 1877, como chefe da brilhante minoria liberal, offereceu uma modificação ao corpo dos officiaes da armada, como necessidade indeclinavel para o melhoramento e economia dos serviço; o orador vai offerecer um addivo quasi igual, que diminue 164 officiaes e pede para elle a attenção do Sr conselheiro Andrade Pinto, que está habilitado a dar sua opinião; porque, deixando de ser almirante, ficou com os conhecimentos especiaes do almirantado.

Se o nobre ministro da marinha não aceitar este additivo, retiral-o-ha, porque a responsabilidade inteira recahirá sobre S. Exc., e o orador dirá ao seu partido que fez tudo quanto póde para o triumpho da sua idéa.

No seu additivo conserva os mesmos soldos a cada um dos officiaes, mas supprime dous postos, o de chefe de divisão e o de capitão de fragata.

Acompanha o seu additivo um quadro das differentes marinhas estrangeiras que podem servir para comparação.

Justifica ainda o additivo com o projecto do relatorio do Sr. Silveira Lobo, quando dirigio a repartição da marinha.

Quando se tratar do respectivo orçamento, o orador irá adiante das idéas economicas do nobre ex-ministro da marinha, porque na intimidade lhe disse que havia serviços que deviam ser cortados, e S. Exc. annuio, mas precisava de lei; o orador, porém, se fosse ministro, não teria difficuldade em ferir uma lei, tratando de interesses de tal ordem.

O Sr. Andrade Pinto:—Serviços creados por lei o ministro não póde deixar de respeitar.

O Sr. Costa de Azevedo julga que o ministerio ferio a lei praticando certos actos, e não podia deixar de ser desculpado cortando despezas desnecessarias, embora decretadas em lei.

Offerece outro projecto como additivo, e este não retirará; vote a camara contra, se o nobre ministro o não aceitar, garantindo os direitos dos officiaes de marinha e de seus accessos.

Pela intelligencia que se tem dado á lei de promoções, e pelo modo facil com que se designam officiaes para embarque, tem se muitas vezes prejudicado interesses que deviam ser respeitados e que hão de ser defendidos pelo orador.

A lei de promoções consagra um tempo determinado de embarque, que é o mesmo de exercicio; o que succede é que o official n. 2 é mandado servir no Pará, quando lhe faltam poucos dias, pela intelligencia da lei, para acabar o seu tempo de embarque; e se fizer a viagem em transporte, perde o tempo de embarque.

Chega a época fatal, o official n. 3, que não teve a infelicidade de ser mandado para fóra, é promovido, ficando o outro prejudicado em seu direito e interesses, por ser obediente.

Consigna ainda uma modificação, a da promoção não ser feita uma zez por anno, mas a proporção que se derem as vagas.

O Sr. Andrade Pinto:—Idéa geralmente aceita.

O Sr. Costa Azevedo lê os primeiros dous additivos e mais outro, que tambem pede licença para não retirar, embora não seja aceito pelo governo.

Este additivo é uma idéa do nobre ex-ministro da marinha, relativamente ao soldo dos machinistas que servem na armada, para que se torne igual ao dos officiaes de identica patente, consignando a differença na gratificação: não se lhes tira nada dos vencimentos, mas modifica-se a injustiça manifesta, feita pelo corpo legislativo, do machinista com o posto de 1º tenente ter o soldo de coronel do exercito, ficando a viuva muito mais favorecida do que a do 1º tenente.

Tem outro additivo, que até certo ponto aggrava a despeza, e não se animaria a propol-o, se acima da sua intelligencia e do conhecimento que tem do estado do paiz, não tivesse para amparal-o um dos nomes mais queridos da camara, que, como por encanto, lhe trouxe a harmonia, que não parecia muito regular: falla do Sr. ministro da fazenda, que não acredita, nobre como é, apresentasse um projecto, quando em opposição, não que aceite no governo.

Este projecto é relativo ao meio soldo, e foi offerecido em 1877 pelo Sr. Affonso Celso.

A camara sabe que a percepção do monte-pio que teem as familias dos officiaes que morrem não é dadiva do Estado, é instituição á custa de economias muitas vezes regadas com necessidades diarias; portanto, o corpo da armada tem direito a que esse montepio seja igual ao que tem o exercito desde 1827.

Uma grande questão se ventilou na administração do honrado ex-ministro da marinha sobre a classe dos pilotos da armada; opiniões diversas foram apresentadas, sendo ouvido o conselho naval, a que pertence o orador: a opinião deste tribunal, contraria á de S Exc., foi que a respectiva lei não estava revogada, e a duvida unica que se apresentava era saber,—donde devia sahir o pagamento para essa classe desde que no orçamento não havia verba.

O orador reconsidera a sua opinião de então; confessa o seu erro com a maior franqueza; chama em seu auxilio o exemplo dos paizes estrangeiros; entende que no estado actual da marinha brasileira, quando se precisa dar actividade aos officiaes do quadro, não se deve ter pilotos, na esperança de serem officiaes; que, quando ella se realisasse, seriam sempre inferiores aos effectivos.

Assim, propõe, como additivo, a extincção dessa classe, respeitando, porem, direitos adquiridos, porque alguns merecem muito.

Propõe, pois, que os nacionaes que têm servido bem continuem sob a influencia da lei vigente, e os outros sejam despedidos; porque não podem fazer parte da força naval, sem disposição expressa do corpo legislativo. O projecto que se discute autorisa o governo para prover, em caso de necessidade, a marinha com estrangeiros, mas somente marinheiros.

Pede permissão para protestar contra o modo porque o honrado exministro da marinha entendeu um artigo da lei de 1871, não obstante contrariar esse digno collega com quem aprendeu exemplos da maior integridade no cumprimento do dever; mas fará um appello á camara para que seja favoravel ao seu additivo, relativamente aos pilotos de commissão que bem serviram na guerra do Paraguay.

A lei de fixação de forças de 1871 determinou que os pilotos 2ºs tenentes, que bem serviram naquella guerra, fossem promovidos a 1ºs tenentes, se se mostrassem habilitados; o orador entende que em honra do paiz o corpo legislativo não havia de querer que se galardoassem esses serviços sómente aos pilotos que se mostrassem habilitados dentro do exercicio em que vigorasse aquella lei.

Mas, entendendo assim o nobre ex-ministro, deixou de promover a 2º tenente o piloto 2º tenente, naquellas condições.

O Sr. Andrade Pinto:—Proponha o nobre deputado um additivo nesse sentido, que eu lhe hypotheco o meu voto, com o maior prazer.

O Sr. Costa Azevedo é o que vai fazer.

Relata ainda os incommodos porque passou esse official, de quem o orador se arvorou em defensor, para vir á côrte prestar exame, de que sahio-se perfeitamente habilitado, mas não foi promovido.

Justifica ainda outro additivo sobre licenças concedidas a officiaes da armada, porque segundo as decisões do conselho supremo militar, o official que tem licença sem soldo, perde a antiguidade.

No exercito, pelo regulamento de 3 de janeiro de 1866, do fallecido conselheiro Ferraz, estabeleceram se medidas conciliando o serviço, sem maltratar o official que possa ter necessidade de uma licença temporariamente.

Encontrará para este additivo o apoio do nobre ex-ministro da marinha, porque sabe quanto é justo; recorda-se que teve de lutar com seus proprios desejos para executar na marinha uma disposição contraria á que subsiste no exercito.

O Sr. Andrade Pinto diz que deve haver igualdade de direitos.

O Sr. Costa Azevedo vai tratar, com embaraço, de uma questão espinhosa, porque deseja corresponder á amizade e consideração da digna deputação bahiana.

De igual modo se dirige á deputação pernambucana, relativamente ao mesmo objecto.

Refere-se á extincção dos arsenaes, mas para que não se assustem, declara que não é extincção de um momento para outro; satisfará as necessidades urgentes da occasião, mas attenderá ás necessidades do futuro, porque a Bahia ha de ter um arsenal grandioso, porque ha de representar no paiz o importante papel que lhe está destinado.

O Sr. Luiz Felippe:—E Pernambuco porque não?

O Sr. Costa Azevedo ha de ter occasião de fallar de Pernambuco.

Suppõe encontrar apoio no actual Sr. ministro da marinha, porque lhe consta que S. Exc. não faz questão do arsenal da Bahia, mas vê a deputação desta provincia unida, empenhando-se para que S. Exc. não encampe a idéa do seu antecessor.

Quem conhece os negocios da marinha e estuda o desenvolvimento do Brasil, ha de ver que a Bahia deve ter um arsenal de proporções maiores, retirando de tão perto da sua barra esse arremêdo de arsenal, que não produz os desejados effeitos.

A diversos apartes responde o orador que o arsenal da Bahia ha de ser fundado pela iniciativa particular, como nos Estados-Unidos e na Inglaterra, que mantém arsenaes entregues e competindo com a industria particular.

Pode, pois, a honrada deputação da Bahia insistir para que a sua provincia tenha um arsenal. Mas é preciso lançar os verdadeiros fundamentos desse arsenal

O Sr. Nabuco observa que a alfandega da Bahia carece de uma lancha a vapor que faça a inspecção do seu serviço na vasta bahia de S. Salvador, e a que mandou fazer aqui na côrte foi detida.

O Sr. Costa Azevedo diz que neste caso o aparte do nobre deputado vem corroborar a insistencia, para que se feche o arsenal da Bahia, que não corresponde aos sacrificios que se fazem com elle.

Deste modo os nobres deputados pela Bahia, que teem em sua frente o honrado ministro da marinha, se decretarem a acquisição de um terreno na vasta bahia de S. Salvador, para que no futuro se levante um verdadeiro arsenal, terão felicitado mais o paiz e a sua provincia do que pugnando pela conservação de um estabelecimento que não corresponde aos sacrificios que com elle faz a nação.

O orador vai ler um projecto que resguarda tanto quanto é possivel os interesses dos operarios do quadro existente e ao mesmo tempo attende ás circumstancias do paiz.

Não quer que se faça a suppressão dos arsenaes de um só jacto. E se na extincção gradual delles tem por si o nobre ex-ministro da marinha, pergunta: podem as honradas deputações da Bahia e de Pernambuco deixar de fazer um esforço de que resulte vantagem á marinha e beneficio ao thesouro nacional?

Pede aos seus collegas que estudem o projecto que offerece, e que lhes deem o seu voto, certo de que, se votarem contra, não duvidará retiral-o.

Quanto ao arsenal de Pernambuco, em nada satisfaz á industria particular, como pode dar testemunho o orador; e se assim é, pede á honrada deputação dessa provincia que aconselhe aos homens dinheirosos que tomem a si essa industria. Ss. Excs. devem empregar esse esforço na actual situação, afim de que o paiz não recorra tantas vezes á acção do governo para o desenvolvimento de suas necessidades industriaes.

Dos outros additivos não faz questão; mas o que se refere aos arsenaes, colloca-o sob o abrigo das duas honradas deputações, correndo por conta dellas a responsabilidade do dinheiro que se despender improficuamente. O seu intuito neste ponto é sómente desobrigar-se das suas opiniões, é para ser coherente com o que tem dito no seio da armada.

Demais, esta idéa não é sua, foi iniciada pelo actual ministro da fazenda em 1870. Portanto, se errou estudando a questão, o principal autor de seus erros é S. Exc.

Não tem interesse algum neste assumpto, tanto assim que pela leitura que do projecto vai fazer, as honradas deputações reconhecerão que, tanto quanto póde, o orador conciliou os interesses das duas provincias, os de seus representantes e os dos artistas de ambos os arsenaes.

Depois de ler o projecto, diz que attende sómente aos mencionados interesses, fazendo abstracção dos da politica, dos quaes está muito afastado da maioria da deputação de Pernambuco.

Insiste para que sejam entregues os arsenaes á industria particular, porque as administrações que correm por conta do Estado não são as mais perfeitas. Nos Estados-Unidos, por exemplo, o governo desfaz-se dos seus estabelecimentos quando lhe apparece a concurrencia particular.

Está, pois, convencido de que a suppressão do arsenal de Pernambuco ha de trazer grande proveito á mesma provincia, e aguarda a 3ª discussão para fallar sobre este assumpto.

Vai apresentar mais um additivo, em que propõe a extincção dos districtos navaes, e pondera que quem tiver estudado a marcha da marinha desde 1853, reconhecerá que o fim a que se destinavam os districtos navaes não tem mais razão de ser, o que é motivo sufficiente para ser aceito o projecto.

Aproveitando as flotilhas existentes sem grande dispendio, realisar-se-ha, não só melhor disciplina, como maior economia.

Lembra tambem a vantagem de supprimir as viagens de instrucção á Europa, que consomem grandes sommas, pois julga que nas costas do Brasil e nas do Rio da Prata podem-se formar officiaes e marinheiros capazes.

Assegura á camara que não temos marinha, e que, continuando ella a manter-se no estado em que se acha actualmente, a situação ha de cahir envergonhada diante de seus adversarios. Portanto, se não temos dinheiro para tão facilmente malbaratar, deve-se acabar com a organisação de certos serviços.

Protesta ainda contra a repartição hydrographica, que não tem razão de ser nem presta serviço algum. As costas do Brasil são tão conhecidas...

O Sr. Nabuco:—São conhecidas, mas mal illuminadas.

O Sr. Costa Azevedo:—... tão bem descriptas nos mappas, que qualquer navegante, por mais medroso que seja, póde demandal-as sem o menor risco. E nem se póde dar transformação alguma nessas costas nestes 50 annos, a não ser por effeito de alguma erupção volcanica.

Portanto, entende que se deve cortar semelhante despeza, extinguindo-se esta repartição, que nada tem produzido de notavel. Muito mais proveitosa então era a commissão encarregada do levantamento da carta itineraria do imperio, e que entretanto, se mandou extinguir.

Quanto á falta de luz ou de pharóes, julga tambem conveniente mandar illuminar a extensa costa do norte.

Entende que o projecto de forças navaes de 1830 é que nos devia servir de modelo. Na 3ª discussão tratará deste ponto.

Conclue lembrando ao Sr. presidente da mesa o compromisso que tomou de dar-lhe a palavra em occasião opportuna para liquidar as suas contas. Não quer ser taxado de caloteiro, quer que os seus amigos da provincia, com os quaes nem elle, nem o seu collega de deputação tem compromissos, saibam que não entrou na camara por uma porta estreita, abaixando-se.

Em todo o caso promette apoio ao governo, emquanto este sustentar os principios arvorados pelo partido liberal depois do golpe de estado de 1868, e emquanto olhar para os interesses da provincia do Amazonas, interesses que se alliam com os da situação inaugurada a 5 de janeiro.

Vem á mesa e são lidos varios additivos offerecidos pelo orador sobre a nova organisação do quadro dos officiaes effectivos e fixação da força naval.

O Sr. Marcolino Moura fez algumas observações sobre os additivos apresentados.

Ninguem mais pedindo a palavra, fica a discussão encerrada e adiada a votação para a sessão seguinte.

*

SESSÃO EM 22 DE FEVEREIRO

Presidencia do Sr. Visconde de Prados

A's 11 horas da manhã, achando-se presente numero legal de Srs. deputados, abre-se a sessão.

Ordem do dia.

Entra em 2ª discussão o projecto deste anno que fixa as forças de terra para 1879 a 1880.

O Sr. Camargo allega que não entrou na discussão do projecto de resposta á falla do throno, nem na de forças navaes, em razão de achar-se o seu espirito apprehendido de duvidas em virtude das incertezas e dos successos politicos de todos os dias; hoje, porém, livre de todas essas incertezas, esclarecidas pela luz da sua consciencia e do seu dever, vem perante a camara manifestar a attitude que vai assumir diante do governo e da actual situação politica.

Como representante da provincia do Rio-Grande do Sul, entendeu de imprescindivel dever emittir hoje a sua opinião, sincera e individual, sobre a retirada do ministerio do seu illustre comprovinciano e amigo o Sr. Silveira Martins e sobre a conservação nelle do seu illustre e venerando comprovinciano o Sr. ministro da guerra, ambos rio-grandenses, e ligados ambos por um pensamento commum tanto na politica como na administração.

Ao illustre ministro da guerra, que se acha presente, pede que não veja em suas palavras senão o cumprimento de um dever, tão nobre e patriotico como aquelle que S. Exc. cumprio no campo de batalha, em que tantos louros colheu.

Ninguem mais do que o orador celebrou, tanto na imprensa como nos comicios populares, e em toda a parte, os ingentes sacrificios e a gloria immarcessivel deste grande defensor da honra da patria. Por isso não podia faltar hoje á consideração profunda que lhe tributa.

Aproveita tambem este debate, que lhe permitte considerações sobre politica geral, para applaudir o nobre exemplo de civismo, de amor ás idéas, e de firmeza de politica, que deu o nobre ex-ministro da fazenda, deixando o poder para melhor servir ao seu partido.

De diversas localidades da sua provincia recebeu a incumbencia de apresentar ao Sr. Silveira Martins varias mensagens de homenagem e applauso á retirada do ministerio do seu illustre comprovinciano; e passa a lêr as que lhe foram enviadas pelo directorio do partido liberal da provincia e pelo club liberal da parochia de Sant'Anna do Livramento, que pela sua inquebrantavel constancia á causa democrotica é cognominada de tabernaculo, onde se guardam as reliquias da liberdade riograndense.

Julga que a nossa constituição carece de reformas, que garantam mais amplamente a liberdade, para nivelal-a com as nações mais adiantadas. Assim quizera a constituinte, não só para effectuar a reforma eleitoral, como para aquellas outras reformas que se considerassem mais urgentes.

Pensa que era esta a idéa dos nobres ministros demissionarios. No emtanto se vê das razões por elles apresentadas, que Ss. Excs. transigiram até sobre a grande naturalisação, só deixando de o fazer quanto á elegibilidade dos acatholicos.

Dá completa razão aos nobres ex-ministros, porque na verdade, desde que se projectava uma constituinte para a reforma do capitulo 6º da constituição, como não aproveital-a para fazer a reforma sobre a elegibilidade dos acatholicos? Em sua opinião, a opportunidade que se allegou só a poderemos ter d'aqui a 50 annos.

O nobre ministro do imperio, dando as razões porque não concordava com a reforma, disse que era ella uma imprudencia, que era desnecessaria, que não tinha o consenso nacional e era contraria á opinião do conselho de Estado; emfim, que era uma inutilidade.

Surprendem-o semelhantes argumentos. O que será mais imprudente: conservar em nossa constituição uma clausula que humilha os cidadãos, tornando-se em parte estrangeiros em sua propria patria, e em condição inferior a dos filhos de escravas, ou adoptar uma medida que iguale todos os patriotas? A imprudencia dos governos, sim, consiste em manter idéas retrogadas, principios condemnados e doutrinas contrarias á justiça e ás nobres aspirações dos povos que lutam pela sua emancipação, gloria, triumpho e liberdade.

Disse ainda S. Exc. que esta medida não tinha utilidade por lhe não constar que houvesse no paiz um só acathólico capaz de vir ao parlamento, bem como não lhe constava que a immigração se houvesse desviado do paiz pela perspectiva de não poder ser deputado o filho do immigrante.

Pois se a idéa é inutil, pergunta o orador, que perturbação póde causar essa reforma civilisadora no seio da sociedade? Em nome da honra e da civilisação da patria, pede que o nobre ministro não amesquinhe tão grandiosa idéa.

Neste ponto não responderá ao nobre ministro. Fal-lo-ha por si o grande patriota portuguez Passos Manoel, tão grande por seus serviços como pelo seu culto ardente á liberdade. Dizia essa gloria da democracia portugueza, n'um momento de reforma eleitoral quasi identico áquelle em que nos achamos; ha reformas que não parecem opportunas, e que por isso ninguem aproveita por julgal-as inuteis; mas que são grandes, fecundas, gloriosas, immensas que não immortalisam seus iniciadores, porque as constituições não são bandeira de nenhum partido e as reformas devem ser feitas para honra e esplendor da patria.

Debaixo deste elevadissimo ponto de vista é que o orador entende que o parlamento brasileiro se devia inspirar no ponto que trata da elegibilidade dos acatholicos.

[*Continúa.*]

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO XII

SOB O CÉO DE HESPANHA

[Continuação do n. 57]

III

A MARQUEZA DEL RADIO

Entremos no gabinete da marqueza, a qual está lendo uma carta. Como sempre trajava de preto. Está ainda mais pallida que de costume, pallidez proveniente da insomnia e do cansaço do espirito.

De certo ligava grande importancia á carta que estava lendo; era datada de Paris e a assignatura era só um nome «Pedro.»

A carta dizia assim:

«Senhora marqueza:—Sempre que pego na penna para lhe escrever, o meu espirito vacilla, mal sabendo como principiar. V. Exc. não ignora que um desses peccados da mocidade, que não hesito em qualificar de crime, creou para nós uma situação difficil e embaraçosa; mas os factos não se podem apagar, nem mesmo com sangue.

«Não vou fallar lhe de mim; a personalidade do general Lostan pouco significa, e bem sabe que, se o sacrificio da minha vida désse a felicidade á marqueza del Radio e á sua filha, eu não vacillaria um momento. Vou, pois, fallar-lhe de Clotilde; de Clotilde a quem tanto amamos e a qual, talvez como justa expiação das minhas culpas, vejo ao meu lado envolta em profunda tristeza.

«Desde que sahi de Madrid, as minhas occupações reduzem-se a velar por minha filha, estudando ao mesmo tempo os effeitos da paixão que a domina. A animação quasi phantastica de Paris nem por um momento lhe fez esquecer a Hespanha. Parti esperançado de que a ausencia apagasse o fatal amor de Clotilde; desgraçadamente, marqueza, cada dia se avigora mais no coração de nossa filha a lembrança de Daniel.

«Ao escrever estas linhas, sinto o coração opprimido e as lagrimas turvam-me a vista. Sim, choro, não me envergonho de lh'o confessar, marqueza, e, além de que, estas lagrimas são a justa expiação das minhas antigas culpas.

«Hontem á noite, ao regressar do theatro da Opera, a cujo espectaculo Clotilde assistio sempre triste e indifferente, hontem á noite, repito, desejando reanimar-lhe o espirito, peguei-lhe ternamente nas mãos, e ajoelhando a seus pés, suppliquei-lhe que esquecesse Daniel. Clotilde escutou-me verdadeiramente commovida e abraçando-se a mim, disse-me com um impeto d'alma:

«— O' meu querido pai, desde o dia que me prohibiste de amar Daniel, tenho tido profundos desejos de obedecer ás tuas ordens; mas ha não sei quê dentro em mim superior á minha vontade. Pede-me a vida, que t'a dou de bom grado, pois que te amo de todo coração; exige-me que não seja nunca esposa desse homem, e saberei obedecer-te: mas que não o ame, que o esqueça, oh! isso é impossivel! Fujamos para longe, para onde não possamos encontral-o, que eu, com quanto não comprehenda o motivo da tua opposição mysteriosa, prometto seguir-te; mas, ao menos, concede-me a grande consolação das lagrimas.»

«Ahi está o que me disse nossa filha. Permitta Deus que o tempo venha em nosso auxilio.

«Amanhã partiremos para Genebra, para as margens do lago Leman, d'onde tornarei o escrever-lhe. Entretanto, marqueza, vá rogando a Deus por sua filha, e não esqueça tambem nas suas orações o desgraçado—*Pedro.*»

Os olhos de Beatriz estavam enxutos ao terminar a leitura, mas bem mostrava na pallidez cadaverica das faces o effeito que lhe causara.

A dôr embota o coração, esgota a sensibilidade, e na verdade a marqueza tinha soffrido. Durante annos inteiros conservara os olhos em lagrimas: tanto ellas correram, que a fonte seccou-se.

Com a carta na mão e olhar tristemente fito naquellas linhas, que resumiam um doloroso drama, a marqueza conservou se immovel alguns segundos

Ha pessoas que são desgraçadas, porque nascem n'uma época que lhes é impropria. Se a marqueza del Radio, cuja nobreza datava das cruzadas, tivesse nascido no seculo de Godofredo de Bouillon, seria uma dessas ricas castellãs, modelo de virtude, de severidade e de honradez. Mas tivera a desgraça de vir ao mundo no seculo XIX, neste seculo em que a aristocracia de sangue trocou a cota de malha pela casaca de panno preto.

Uma voz respeitosa veio interromper a profunda meditação de D. Beatriz, dizendo:

—A Sra marqueza ha de perdoar...

Beatriz ergueu a cabeça, fitou um olhar severo na criada de quarto, que ficara junto á porta, e depois d'uma pausa, durante a qual dobrou tranquillamente a carta, perguntou com seguidão:

— Que quer?

— De novo peço perdão á Sra. marqueza, mas como é amigo da casa...

— Vamos, o que é?

— O doutor Mendes pede para fallar a V. Exc.

A marqueza vacillou um momento, dizendo afinal:

— Bem; que entre.

Pouco depois, o doutor Mendes entrava no gabinete.

— Primeiro que tudo, Sra. marqueza—disse elle— permitta-me confessar que não venho como medico, senão como amigo e amigo officioso.

— O doutor Mendes nunca foi considerado amigo officioso em casa do general Lostan. Tenha a bonde de sentar se.

Mendes agradeceu com um movimento de cabeça e sentou-se perto de D. Beatriz.

IV

UMA REVELAÇÃO INESPERADA

O doutor Mendes não era um homem vulgar: habituado a ler no rosto dos seus doentes, julgou ver na marqueza mais fundos signaes de dôr.

— Começarei dizendo, Sra. marqueza, que esta minha visita inesperada obedece a um dever de consciencia e de amizade.

Beatriz fitou no medico um olhar que traduzia visivel impaciencia.

— Se a marqueza del Radio, seu esposo e sua filha me fossem indifferentes, não se effectuaria esta visita: mas como, pelo contrario, me merecem a mais sincera estima, entendo que não devo perder tempo, tratando já do assumpto que me trouxe a esta casa.

— Mas o que é, doutor? estou impaciente; vem dar-me alguma noticia má?

— Venho dizer-lhe que o conde da Fé e o seu afilhado Daniel desappareceram de Madrid.

A marqueza estremeceu.

— E sabe-se para onde foram?—perguntou com severidade.

— O secretario do conde, um tal Castro, de certo não ignora aonde está seu amo; mas obstina-se em negar, o que me fez ter sérias suspeitas, porque certamente o conde da Fé sahio de Madrid com o fim unico de seguir os passos do general Lostan.

D. Beatriz fitou um olhar receioso no doutor, mas esboçando um sorriso amargo, redarguio:

— Ha muitos annos que o conde da Fé e o general Lostan deixaram de ser amigos, por isso não creio que se désse o incommodo de seguir o mesmo itinerario.

— E' justamente por não serem amigos, por se odiarem com toda a força, que eu dou valor ás minhas suspeitas.

— Mas com que fim procederia desse modo o conde da Fé?—perguntou Beatriz, já um tanto preoccupada com o tom grave do doutor Mendes.

— Vim, procural-a, Sr. marqueza, impulsionado pela consciencia; portanto, é necessario que me falle com franqueza. Ainda que a surprendam as minhas palavras, julgo chegado o momento de dizer a verdade e de aceitar a minha alliança para livarrmos Clotilde dos perigos de que está ameaçada.

— Perigo?! — exclamou a marqueza.—Falle, doutor, as mãis devem saber tudo.

— Na verdade, minha senhora, encontro-me n'uma situação difficil, porque ha negocios de familia que não se podem tratar facilmente; entretanto, V. Exc. conhece-me o bastante para fazer justiça ás minhas intenções.

— Suspeito o que vai dizer-me, doutor, e peço-lhe que seja franco, que falle sem receio. Ha muitos annos que o meu coração se habituou ás tempestades de familia. Tenho sido immensamente desgraçada; o doutor conhece parte dos meus infortunios, e, além disso, é um dos bons amigos desta casa.

— Por esse motivo, e sabendo o perigo que ameaça Clotilde, me deliberei a vir fallar a V. Exc. para que assentemos no meio de destruir os infames planos do impio conde da Fé. O acaso patenteou-me uma historia, que juro guardar no mais fundo do peito.

— Uma historia?—perguntou receiosamente a marqueza.

— Sim. a historia d'uma infeliz mulher, de uma pobre martyr que desceu ao sepulchro sacrificando a felicidade do seu coração, isto só com o fim de preservar da infamia o general Lostan e dar a seu filho um modesto futuro.

A marqueza tornou-se livida. Ignorava que o doutor soubesse a historia de Angela; mas aquellas palavras não lhe deixavam a menor duvida.

— Mas quem lhe contou essa historia?

— Um pobre velho que tem estado sempre ameaçado de morte desde o dia em que Angela o fez depositario do seu segredo.

— Quem é esse homem?

— O doutor Samuel: o modesto medico da aldeia onde morreu a mãi de Daniel.

— E esse homem conserva em seu poder alguns documentos que possam comprovar os direitos da fallecida?

— Conserva um.

— Qual?...

Esta pergunta foi feita d'um modo indescriptivel.

(Continuar-se-ha).

Typ. do Diario Rua Duque de Caxias n. 49

MUTILADO